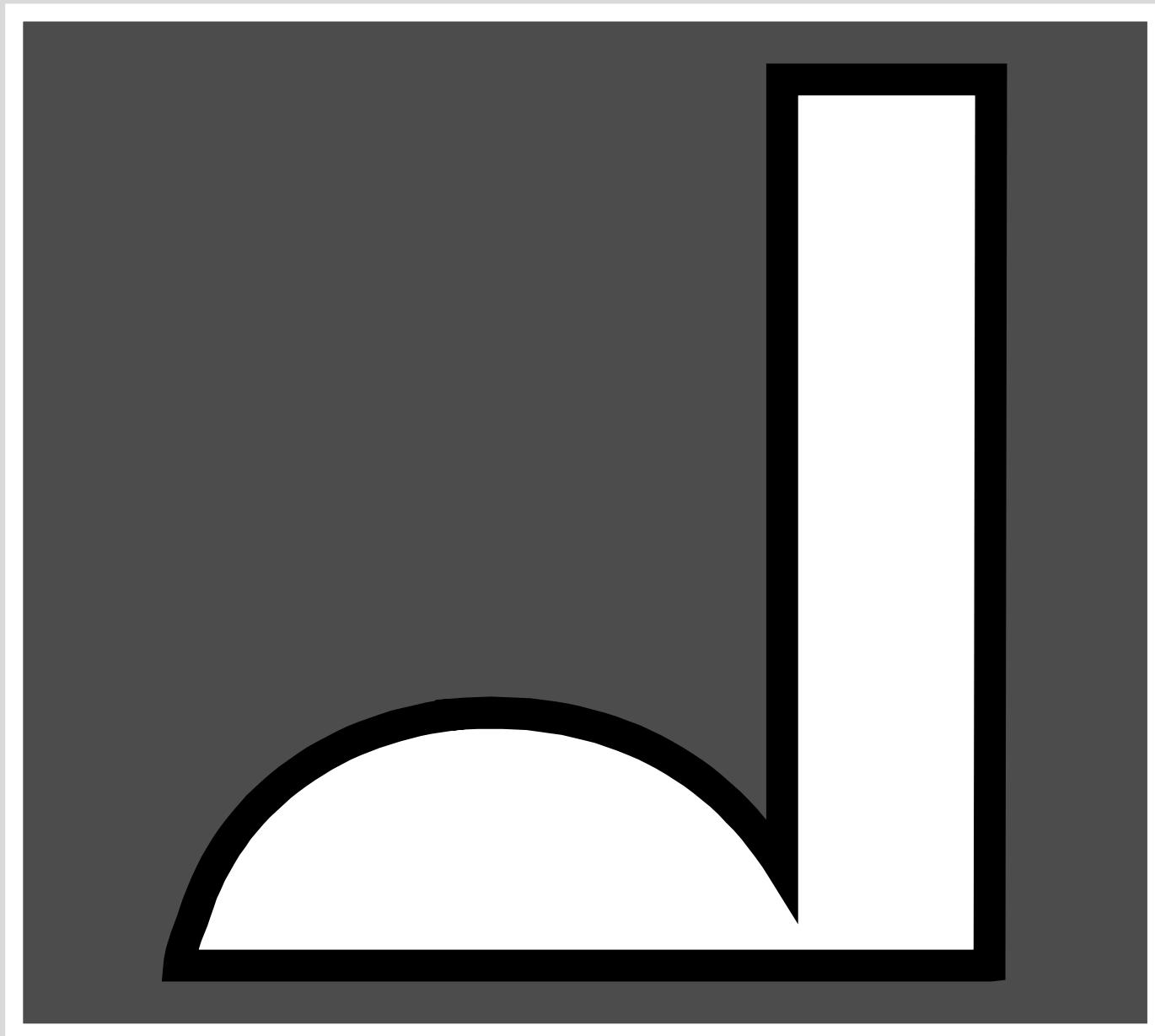




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LVIII – Nº 135 – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2003 – BRASÍLIA-DF**

---

## MESA

<p><b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p><b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p><b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p><b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p><b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>

## LIDERANÇAS

<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</b></p> <p><b>Líder</b> Tião Viana (PT-AC)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Antônio Carlos Valadares (PSB) Magno Malta (PL) Fernando Bezerra (PTB) Roberto Saturnino (PT) Ana Júlia Carepa (PT) Flávio Arns (PT) Ideli Salvatti (PT) Geraldo Mesquita Júnior (PSB)</p> <p><b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 29 (PFL – PSDB)</b></p> <p><b>Líder</b> Efraim Morais (PFL-PB)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Eduardo Azeredo (PSDB) Rodolpho Tourinho (PFL)</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Aloizio Mercadante (PT-SP)</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> João Capiberibe (PSB) Fernando Bezerra (PTB) Patrícia Saboya Gomes (PPS) Hélio Costa (PMDB) Marcelo Crivella (PL)</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b></p> <p><b>Líder</b> Renan Calheiros (PMDB-AL)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL - 18</b></p> <p><b>Líder</b> José Agripino (PFL-RN)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges</p>	<p>Rodolpho Tourinho José Jorge</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB – 11</b></p> <p><b>Líder</b> Arthur Virgílio (PSDB-AM)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT - 4</b></p> <p><b>Líder</b> Jefferson Péres (PDT-AM)</p> <p><b>Vice-Líder</b> Almeida Lima</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b></p> <p><b>Líder</b> Mozarildo Cavalcanti (PPS-RO)</p> <p><b>Vice Líder</b> Patrícia Saboya Gomes</p>
---	---	--

## EXPEDIENTE

<p>Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa</p> <p><b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão</p> <p><b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p>Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Sérgio Castro</p> <p><b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere</p> <p><b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 107ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2003

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 174, de 2003 (nº 410/2003, na origem), de 26 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.....

25228

#### 1.2.2 – Parecer

Nº 1.152, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2003, de iniciativa do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores, que escolhe o nome do Sr. Luiz Otávio Oliveira Campos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.....

25237

#### 1.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 750, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação do Senado Federal.....

25238

#### 1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que coíbe a utilização de mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas por meio de rede eletrônica.....

25239

Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a veículos e equipamentos adquiridos pelos Municípios e pelo Distrito Federal.....

25240

Projeto de Resolução nº 38, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescen-

ta o art. 7º na Resolução nº 61, de 24 de junho de 1997.....

25241

#### 1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR HÉLIO COSTA, como Líder – Comemoração, ontem, do aniversário da Universidade Federal de Viçosa. Transcurso, hoje, dos 115 anos de fundação da cidade de Araguari e, no próximo domingo, da cidade de Uberlândia.....

25242

SENADOR AELTON FREITAS, como Líder – Considerações sobre os números alvissareiros da agricultura nacional. Importância da criação de uma Comissão Permanente de Agricultura e Política Rural no Senado Federal.....

25243

SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Críticas à reforma tributária do governo Lula. ....

25245

SENADOR MARCO MACIEL – A questão do federalismo brasileiro.....

25248

SENADOR CÉSAR BORGES – Críticas à indecisão do governo federal na propositura de políticas públicas que visem solucionar a problemática do saneamento básico.....

25253

SENADORA IDELI SALVATTI – Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2003-Complementar, de sua autoria, que acrescenta § 3º ao art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a adequar o limite máximo para despesa de pessoal, estabelecido por aquela lei, com a exigência do art. 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de realização de gasto mínimo com a remuneração de professores do ensino fundamental no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). .....

25258

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Realização de audiência, na Comissão de Assuntos Sociais, com vista a analisar a proposta de fusão das empresas aéreas TAM e Varig. Prestações de contas dos trabalhos realizados pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.....

25259

#### 1.2.6 – Proposta de Emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados

Nº 67, de 2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados), que modifica os arts. 37, 40, 42,

48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10 do art. 201 da Constituição Federal, e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. ....	25260	sobre a organização de Municípios. <b>Apreciação sobrestada.</b> ..... 25299
<b>1.2.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>		<b>Item 3</b>
Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras provisões. ....	25287	Requerimento nº 646, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25 e 268, de 2002, por versarem sobre a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> ..... 25299
Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no inciso III do artigo 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e à produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências. ....	25294	<b>Item 4</b>
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003. ....	25297	Requerimento nº 675, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> ..... 25299
<b>1.2.8 – Comunicação da Presidência</b>		<b>Item 5</b>
Nº 751, de 2003, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2003, de sua autoria.....	25297	Requerimento nº 676, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, 263, 270 e 295, de 2003, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> ..... 25299
<b>1.2.9 – Leitura de requerimento</b>		<b>1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia</b>
Nº 1.648, de 2003, de 15 do corrente, da Subprocuradoria-Geral da República, solicitando documentos referentes ao Relatório Final da Comissão Temporária Interna das Obras Inacabadas, criada mediante o Requerimento nº 651, de 1995.....	25298	SENADOR EFRAIM MORAIS, como Líder – Repúdio à campanha de destruição da imagem do servidor público, no momento em que começa a tramitar no Senado Federal a proposta de reforma da Previdência. ..... 25299
1.3 – ORDEM DO DIA		SENADOR REGINALDO DUARTE – Apelo para a liberação de recursos para o término da barragem do Castanhão..... 25303
<b>Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 123, de 2003)</b>		SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Necessidade da transposição das águas do Rio São Francisco para o efetivo combate à seca no Nordeste. ..... 25305
<b>Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.</b>		SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Críticas às declarações do Ministro da Saúde sobre a situação no Instituto Nacional do Câncer (Inca). ..... 25307
Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	25299	SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Análise da questão fundiária no Brasil. ..... 25309
<b>Item 2</b>		SENADOR SIBÁ MACHADO – Comemoração dos 20 anos da Central Única dos Trabalhadores – CUT..... 25311
Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo		SENADOR VALDIR RAUPP – Satisfação com a decisão da Justiça Federal do Rio de Janeiro, que permitiu a continuidade da produção de soja transgênica. ..... 25312
		SENADOR PAULO PAIM – Registro da presença em seu gabinete do ex-técnico da seleção brasileira, Sr. Luis Felipe. Convicção da disposição dos Srs. Senadores em examinar com seriedade a reforma da Previdência, que começa a tramitar no Senado Federal. ..... 25315
		SENADOR ARTHUR VIRGILIO – Solicitação de apoio dos Srs. Senadores para requeri-

Agosto de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 29 25227

mento de sua autoria, que propõe a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para investigar os procedimentos adotados pelo Instituto Nacional do Câncer – Inca. ....

**1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Crise nas universidades brasileiras. ....

SENADOR EFRAIM MORAIS – Transcrição, nos Anais do Senado, das conclusões da conferência “Parlatino – OMC de Doha a Cancun – Países em Desenvolvimento na OMC: Negociações sobre Agricultura, Serviços (GATS) e Novas Propostas”. ....

SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Apelo ao governo para que dê atenção à barragem do rio Pericumã – MA. ....

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários sobre a questão habitacional brasileira. ....

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Críticas à intenção do governo Lula no sentido de colocar o Estado a serviço do Partido dos Trabalhadores. ....

SENADOR PAPALÉO PAES – Necessidade de aumento, pelas autoridades públicas, das campanhas de combate ao tabagismo. ....

SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Iniciativa da apresentação de proposição junto à Comissão de Infra-Estrutura do Senado, para que seja criada uma subcomissão que examine as causas do acidente ocorrido na base espacial de Alcântara. ....

SENADOR PEDRO SIMON – Realização, na cidade gaúcha de Passo Fundo/RS, da Décima Jornada Nacional de Literatura. ....

SENADOR DUCIOMAR COSTA – Reflexão sobre a relação do homem com o meio ambiente e a aplicação prática do desenvolvimento sustentável. ....

**1.4 – ENCERRAMENTO**

25317

**2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 28-8-2003**

**3 – COMISSÃO DIRETORA**

Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2003..... 25330

Ato nº 32, de 2003. .... 25331

**4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 4.646 e 4.647, de 2003. .... 25333

**5 – ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS**

Nº 2, de 2003. .... 25334

**6 – CONVÊNIO DO SENADO FEDERAL E DO BANCO DO BRASIL**

Nº 15, de 2003. .... 25335

**SENADO FEDERAL**

**7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**

**8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

**CONGRESSO NACIONAL**

**13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

## Ata da 107ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 28 de agosto de 2003

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Papaléo Paes, Sibá Machado e Mão Santa*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fátima Cleide – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler

É lido o seguinte

#### **EXPEDIENTE**

#### **MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

#### **MENSAGEM N° 174, DE 2003 (Nº 410/2003, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regula-

mento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53 do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Os méritos do Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de agosto de 2003.

EM nº 247 DP/ARC/MRE-APES

Brasília, 8 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto o Reino da Bélgica.

Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

## INFORMAÇÃO

### **MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA**

- Fortaleza/CE, 06 de novembro de 1940. Filho de José Colombo de Souza e Yolanda Gurgel de Souza. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Universidade do Brasil. CPCD, IRBr. "Master of Arts" em Ciência Política - Universidade de Columbia, Nova York.

CPF: 075 954 334 87 ID: 2042 MRE

Terceiro Secretário, 18 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 24 de agosto de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Assistente do Chefe da Divisão Jurídica, 1964.

Subchefe da Divisão da América Meridional II, 1974/76.

Subchefe da Divisão de Fronteiras, 1976/77.

Chefe da Divisão de Fronteiras, 1977/78.

Chefe da Divisão da Europa II, 1984/85.

Chefe, substituto, do Departamento da Europa, 1984.

Chefe da Assessoria Parlamentar do MRE, 1985.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1967/70.

Montevideu, ALALC, Segundo Secretário, 1970/73.

Montevideu, ALALC, Primeiro Secretário, 1973.

Washington, OEA, Conselheiro, 1978/81.

Washington, OEA, Ministro Conselheiro, 1981/82.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1982.

Moscou, Ministro Conselheiro, 1982/83.

Moscou, Encarregado de Negócios, 1982 e 1983.

São José, Costa Rica, Embaixador, 1987/91.

Montevideu, ALADI, Embaixador, 1992.

Paris, UNESCO, Embaixador, 1995/96.

Bucareste, Embaixador, 1996/.

XXII, XXIII e XXIV Assembléias Gerais da ONU, Nova York, 1967 e 1968 (Assessor), 1969 (delegado-suplente).

XXIV Reunião da Comissão Jurídica da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1969 (delegado-suplente).

Representante do Brasil junto ao FISI, Nova York, 1967 e 1968.

X, XI, XII e XIII Conferências da ALALC, Montevideu, 1970/73 (delegado).

Grupo de Trabalho sobre Mercado de Aceites Bancários, ALALC, Montevideu, 1973 (membro).

Pré-Negociações da ALALC, previstas pela Resolução 249 do IX Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratuais do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1973 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

VI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).

Reunião de Técnicas Governamentais da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON) sobre o Sistema Geral de Preferências (SGP) dos EUA, 1978 (delegado).

XVII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, OEA, 1978.

Conselho Permanente da OEA, 1978/80 (Representante alterno).

Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social (CEPCIES), 1978/1980 (Representante alterno).

Reunião Especial de Alto Nível do CECON sobre comercialização do Açúcar, 1979 (delegado).

VI e VII Assembléias Gerais Extraordinárias da OEA, Washington, 1978/79 (delegado).

XIV Reunião do Grupo "ad hoc" de Comércio sobre Barreiras Alfandegárias e Não-Alfandegárias da CECON, Lima, Peru, 1979 (chefe).

XVII Reunião de Consulta de Ministros de Relações Exteriores, Washington, 1979 (delegado).

IX e X Reuniões Ordinárias Anuais da CECON, Washington, 1979 e 1980 (delegado).

XIII, XIV e XV Reuniões Ordinárias Anuais do CIES, Washington, 1978 e 1980

(delegado), Barbados, 1979 (subchefe). IX e X Assembléias Gerais

Ordinárias da OEA, La Paz, 1979 e Washington, 1980 (delegado).

XI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Saint Lucia, 1981

(delegado).

VII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, São Domingos, República Dominicana, 1982 (delegado).

IX Reunião da Comissão intergovernamental Brasil-URSS para a Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Tecnológica, Moscou, 1983 (delegado).

V Centenário do Descobrimento da América, São José, 1988 (chefe).

VI Sessão do Comitê Coordenador do CODEX Alimentário para a América Latina e o Caribe, São José, 1989 (Chefe).

Reunião Preparatória ao VIII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinquente, São José, 1989 (Chefe).

Reunião de Cúpulas Ibero-americana, São José, 1989 (delegado).

VI Reunião Ordinária, CADESCA, São José, 1989 (chefe).

Conferencia Espacial das Américas, São José, 1990 (Chefe).

Reunião de Cúpula Presidencial de Punta Arenas, São José, Dezembro, 1990.

III Conferência Internacional das Democracias Novas ou Restabelecidas sobre Democracia e Desenvolvimento, Bucareste, 1997 (Chefe).

Presidente do Grêmio Literário do Colégio Pedro II, Internato, 1957.

Vice-Presidente e Presidente em exercício da Associação Metropolitana de Estudantes Secundários, 1958.

Prêmio de História, viagem à Europa (Portaria nº. 229 do MEC), 2/julho/1957.

Chefe do Gabinete Civil do Governo de Goiás, 1964; Oficial de Gabinete do Presidente da República, 1964/65.

Secretário Particular do Presidente da República, 1965/67.

Subchefe para Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil da Presidência da República, 1985/86.

Subchefe para Assuntos Institucionais do Gabinete Civil da Presidência da República, 1986/87.

Assessor do Gabinete Pessoal do Presidente da República, 1987.

Ministro de Estado da Cultura, 1993.  
Membro da "American Political Science Association".  
Membro da "American Society of International Law".

Publicações:

"A Influência das Superpotências nas Nações Unidas", Revista Brasileira de Política Internacional, Ano XIII, nº. 49/50, março/junho, 1970.  
"Inanidade e modernidade em Eça de Queirós", CB - 1965.  
"Educação e Poder Político no Brasil", Columbia University, Nova York, 1970.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.  
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.  
Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica."

*Eduardo Prisco Paraiso Ramos*  
~~EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS~~  
~~DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR~~

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**BÉLGICA**

**Agosto de 2003**

### Avaliação geral do relacionamento Brasil-Bélgica

As relações bilaterais caracterizam-se pelo diálogo político fluido e cordial e por um intenso e mutuamente vantajoso intercâmbio econômico-comercial. Existe ampla coincidência de posições em vários temas da agenda internacional, sobretudo no que se refere ao fortalecimento da ONU e do sistema multilateral do comércio. No âmbito da União Européia, a Bélgica tem oferecido com freqüência seu apoio a questões de interesse brasileiro.

Não obstante o bom estado do diálogo político, é no campo econômico que o relacionamento encontra seu mais dinâmico fundamento. A Bélgica, com apenas 10 milhões de habitantes, desponta como o sétimo maior mercado para nossas exportações. Os investimentos belgas no Brasil são igualmente significativos.

São vários os sinais do crescente interesse da Bélgica pelo Brasil, dentre os quais sobressaem a constituição de Grupo Parlamentar bilateral, a reabertura do Consulado no Rio de Janeiro, a visita bilateral do então Ministro do Exterior, Eric Derycke, em janeiro de 1999, e a de significativa missão comercial belga, presidida pelo Príncipe Herdeiro Filipe, em novembro de 1999. Ressalte-se, ainda, a visita ao Brasil em abril de 2001 do Secretário-Geral da Chancelaria belga, Embaixador Jan de Bock, ocasião em que se realizou proveitosa reunião de consultas políticas com o então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa.

De nossa parte, a Bélgica foi objeto de visita do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso em seu primeiro ano de Governo (setembro de 1995), a qual consolidou junto às lideranças políticas e empresariais belgas o potencial do relacionamento bilateral. O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso manteve contatos com importantes interlocutores belgas e inaugurou, em Bruxelas, exposição comemorativa dos 75 anos da visita ao Brasil do Rei Alberto I —o primeiro monarca europeu a visitar o País. O então Chanceler, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, realizou visita de trabalho à Bélgica em junho de 1996 e o ex-Ministro Celso Lafer visitou o país em maio de 2001. Em julho de 2003, o Ministro Tarso Genro realizou visita de trabalho à Bélgica. O Ministro dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, Louis Michel, tem a intenção de visitar o Brasil ainda no correr de 2003.

### Cooperação militar

A cooperação militar constitui um dos mais importantes aspectos da relação. O Exército brasileiro adquiriu, em 1997, 98 tanques Leopard fabricados na Bélgica. Um oficial da Marinha belga, convidado pela Marinha, participou, em 1998/1999, da Missão Antártica Brasileira, enquanto oficial da Marinha do Brasil fez curso de desminagem marítima em Antuérpia. A Bélgica é um dos principais mercados para as exportações brasileiras de material bélico.

Com base nesse positivo quadro, o Ministro da Defesa belga, André Flahaut, realizou visita ao Brasil de 29/10 a 1º/11 de 2000. Em seu encontro em Brasília, o ex-Ministros Geraldo Quintão e o Ministro Flahaut abordaram os seguintes temas de interesse comum: reforma das Forças Armadas no Brasil e na Bélgica; cooperação militar regional; participação nas operações da ONU; a função das Forças Armadas na luta contra o tráfico de entorpecentes; e exposição acerca do material bélico belga disponível para venda. Há interesse belga em assinar um Memorando de Entendimentos com o Governo brasileiro na área militar.

### Relações econômicas

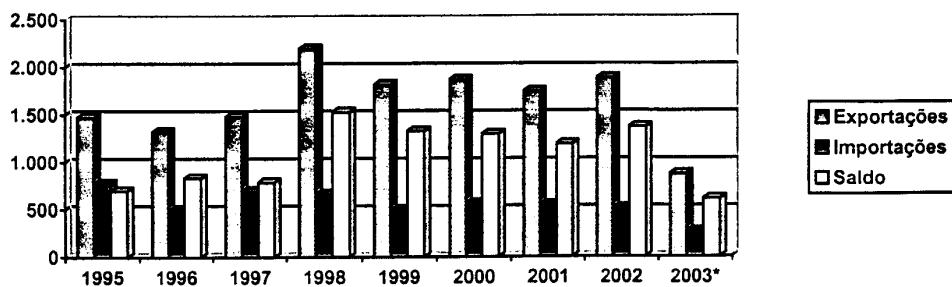
O espaço econômico formado pela Bélgica e pelo Luxemburgo constitui um dos principais mercados de destino das exportações brasileiras, à frente de países como Reino Unido, França e Espanha. Como ocorre com os Países Baixos, boa parte de nosso comércio com a Bélgica deve-se ao trânsito de mercadorias no porto de Antuérpia e à atuação de casas especializadas em reexportação.

Em matéria de investimentos, sobressai a aquisição, em 1998, pela empresa Tractebel —ligada ao grupo francês Suez Lyonnaise—, do controle acionário da companhia de eletricidade Gerasul, por US\$ 879 milhões. Em outubro de 2000, inclusive, foi inaugurada a Usina de Itá (na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul), primeiro empreendimento da Gerasul privatizada. A Tractebel adquiriu, também em 1998, em Tocantins, área destinada à construção da Usina Hidrelétrica de Canabrava, projeto orçado em US\$ 400 milhões. Existe, ainda, cooperação entre a Embraer e as empresas belgas Sonaca e Asco, fornecedoras de componentes para o avião ERJ-145 e para o mais novo produto da empresa, a aeronave ERJ-170. Esta cooperação acarretou a criação, em São José dos Campos, da empresa SOBRAER.

Além disso, a Tractebel vem buscando uma maior colaboração com a Petrobras no campo das plataformas marítimas, particularmente para estocagem “off-shore” e construção de “top-side facilities”. Entende a Tractebel que o “know how” da Petrobras pode ser exportado para outras regiões do mundo e que uma eventual associação entre as duas companhias poderia ser de grande utilidade, dados o conhecimento do mercado internacional, especialmente no sudeste da Ásia, que a Tractebel detém, e sua forte inserção no mercado mundial de energia. A empresa Belgatom, por sua vez, também do grupo Tractebel, vem demonstrando igual interesse em participar do programa brasileiro de geração de energia nuclear.

**Comércio bilateral (inclui Luxemburgo)**  
(em US\$ milhões FOB)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003*
<b>Exportações</b>	1.477	1.320	1.483	2.194	1.817	1.867	1.746	1.888	876
<b>Importações</b>	780	487	695	667	492	570	553	516	265

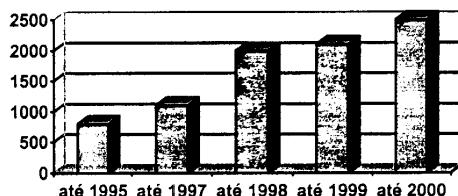


\*jan. a junho; Fonte MDIC

**Estoque total de investimentos**  
(em US\$ milhões)

até 1995	até 1997	até 1998	até 1999	até 2000
800	1.100	2.000	2.100	2.500

Estimativa com base em dados do Banco Central  
e das Câmaras bilaterais de Comércio



Principais produtos brasileiros exportados para a Bélgica:

- Suco de laranja concentrado
- Pastas químicas de madeira
- Produtos semimanufaturados de ferro ou aço
- Minérios de ferro e seus concentrados
- Alumínio em bruto
- Farelo e resíduos da extração de óleo de soja
- Café cru em grão
- Soja mesmo triturada
- Caulim e outras argilas caulínicas
- Fumo em folhas e desperdícios

Obs.: A EMBRAER vendeu recentemente 4 aviões para a Força Aérea belga, num total de US\$ 78 milhões.

Principais produtos belgas importados pelo Brasil:

- Partes e peças de aviões, helicópteros, e outros
- Medicamentos para medicina humana e veterinária
- Compostos organo-inorgânicos
- Polímeros de etileno, propileno e estireno
- Compostos heterocíclicos, seus sais e sulfonamidas
- Teares para tecidos
- Bombas, compressores e suas partes
- Veículos automóveis de passageiros
- Barras, perfis, fios, chapas e tiras de alumínio
- Malte inteiro ou partido, não torrado

Principais investimentos recentes no Brasil:

- 1998

Tractebel: compra da Gerasul por US\$ 801,8 milhões

Tractebel: construção de usina hidrelétrica em Goiás

Beaulieu: fábrica de tapetes no Paraná

Tessenderlo Chimie: joint-venture no Rio Grande do Sul no setor químico

- 1999

Katoen Natie: compra da JOB (US\$ 35 milhões), na área de logística

---

Informações gerais**Dados básicos**

NOME OFICIAL: Reino da Bélgica

CAPITAL: Bruxelas

ÁREA: 30.519 km<sup>2</sup>

POPULAÇÃO: 10,2 milhões (est. 2000)

SISTEMA POLÍTICO: A Bélgica é uma federação sob o regime monárquico-parlamentar. É dividida em três regiões (Valônia, Flandres e Bruxelas) que possuem alto nível de autonomia.

CHEFE DE ESTADO: Rei Alberto II (assumiu o trono em agosto de 1993)

CHEFE DE GOVERNO: Primeiro-Ministro Guy Verhofstadt

MINISTRO DO EXTERIOR: Louis Michel

EMBAIXADOR DA BÉLGICA NO BRASIL: Godelieve van den Bergh (Embaixadora nomeada, devendo assumir em setembro de 2003)

PIB, a preços correntes: US\$ 235,9 bilhões (2000)

TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PIB: 1% (est. 2003)

COMPOSIÇÃO DO PIB: setor industrial 22,4%; setor de serviços 65%; setor agrícola 12,6%

PIB PER CAPITA: US\$ 22.407 (2000)

MOEDA: euro

INFLAÇÃO: 1,4% (est. 2003)

TAXA DE DESEMPREGO: 7,7% (2002)

EXPORTAÇÕES: US\$ 192,7 bilhões (2000)

IMPORTAÇÕES: US\$ 178,6 bilhões (2000)

SALDO COMERCIAL: US\$ 14,05 bilhões (2000)

IDH: 0,925 (7ª posição)

---

**Conjuntura política e econômica**

Após as eleições de maio de 2003, foram concluídas em julho as negociações para a formação do novo Governo belga, tendo o Primeiro-Ministro Guy Verhofstadt permanecido no cargo,

O chamado “Acordo de Governo”, um compromisso entre liberais e socialistas alcançado após 51 dias de duras negociações e configurado em documento de 66 páginas, tem entre seus principais objetivos, no plano interno: a) criação de duzentos mil novos empregos mediante a redução dos elevados encargos sociais que gravam a folha de pagamentos das empresas; b) lançamento de operação de facilitação de

repatriamento de capitais, desde que destinados para atividades produtivas; c) continuidade da reforma tributária encetada no primeiro Governo Verhofstadt, notadamente por meio da redução dos impostos para as pessoas físicas; d) saneamento das finanças de grandes empresas públicas, como Belgacom (telecomunicações), La Poste (correios) e SNCB (ferrovias), com ênfase para esta última, cuja dívida projetada para 2005 alcançaria 7,4 bilhões de euros; e) ampliação da proteção social aos trabalhadores, mediante, v.g., correção do valor das pensões com base na variação dos índices de inflação, diminuição do preço dos medicamentos genéricos, ampliação de certos tipos de licença para genitores; f) melhora da segurança pública, com aumento dos efetivos, e melhora também da segurança rodoviária; g) agilização de certos procedimentos judiciais, facilitação do divórcio e ampliação da defensoria pública.

Trata-se, como se pode verificar, de grandes objetivos, a maioria necessitando passar pelo crivo do Parlamento, o que poderá ensejar dificuldades entre liberais e socialistas quando do seu detalhamento e, principalmente – neste momento de marasmo econômico -, quando da definição das respectivas fontes de financiamento. Ademais, certas questões que envolvem fortes diferenças entre flamengos e francófonos ficaram explicitamente de ser discutidas quando da retomada dos trabalhos legislativos, após as férias de verão, em setembro (como distribuição dos vôos noturnos sobre Bruxelas e áreas vizinhas, regionalização dos códigos de trânsito rodoviário, regionalização da malha ferroviária, procedimentos de autorização para a exportação de armas, alcance de projetada anistia fiscal, entre outras). Enfim, na visão de muitos, o “acordo de Governo” alcançado não seria mais do que um acordo possível entre duas visões da sociedade, a liberal e a socialista, bastante distanciadas entre si, que foram as grandes vencedoras das eleições de 18 de maio em situação de quase perfeita paridade. A coalizão “violeta” tem pela frente todo um trabalho de engenharia política a não ser descurado, sob pena de comprometer os próprios fundamentos em que se assenta o novo Governo.

Vale notar, além da escolha “lógica” de um flamengo como Primeiro-Ministro (os flamengos constituem cerca de 58% da população do país e também são os economicamente mais poderosos), que, dos catorze Ministros, metade é flamenga e metade, francófona, como, aliás, determina a Constituição. Ainda a notar, que são sete os Ministros liberais e sete, os socialistas (incluindo um coligado). Com relação à equipe anterior, trata-se de um Ministério mais jovem. Por seu turno, o número de mulheres aumentou: entre os catorze, há cinco Ministras, ou seja, mais de um terço. Releva mencionar ainda a predominância de liberais entre os titulares dos Ministérios “econômicos” e a de socialistas entre as pastas ditas “sociais”. No tocante aos partidos políticos, as agremiações liberais também continuam a ganhar terreno, ainda que ligeiramente. O partido liberal flamengo, primeiro partido em Flandres, prossegue ampliando sua vantagem sobre os oposicionistas sociais-cristãos. Em Bruxelas, a federação dos partidos liberais francófonos, na primeira posição, amplia ligeiramente a vantagem sobre o partido ecologista francófono, na segunda posição. Na Valônia, a federação liberal diminui um pouco a brecha que a separa do dominante Partido Socialista.

No que se refere à economia belga, o Presidente do Banco Central da Bélgica (Banque Nationale de Belgique), Guy Quaden, em sucintas declarações em julho passado, mencionou haver fortes indícios de diminuição do ritmo de crescimento da economia belga em 2003. No seu parecer, o incremento do PIB este ano – que em janeiro era projetado em 2% e em abril em 1,4% - ficaria entre 0,5 e 1% apenas, o que certamente teria repercussões negativas sobre a taxa de desemprego, atualmente calculada pelo próprio Banco Central em 7,7% (critério EUROSTAT). A revisão para baixo da taxa de

crescimento do PIB se deveria basicamente à conjuntura econômica desfavorável, principalmente nos países vizinhos, como Alemanha, França e Países Baixos. A forte apreciação do euro naturalmente contribuiria para esse cenário pouco auspicioso. Guy Quaden prevê ainda, para 2003, um déficit nas contas públicas de 0,6%, que seria o primeiro desde 1999. O Presidente do Banco Central não teceu comentários sobre a taxa de inflação, situada em torno de 1,4% ao ano.

Por setores, nota-se que a desaceleração econômica será consideravelmente maior na indústria (onde já se contabiliza grande número de demissões) e, em menor escala, no setor da construção. O setor agrícola deverá ainda continuar deprimido, como consequência de crises seguidas: dioxina, vaca louca e aftosa. O comércio, por sua vez, aparenta ser o setor que será menos atingido (sustentado por vigorosa demanda interna).

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## PARECER

### PARECER Nº 1.152, DE 2003

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2003, de iniciativa do Senador Tião Viana e outros Senhores Senadores, que “escolhe o nome do Sr. Luiz Otávio Oliveira Campos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal”.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 28 de agosto de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Romero Jucá sobre a Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Luiz Otávio Oliveira Campos, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, por 20 votos favoráveis, 01 contrário(s) e uma abstenção.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Delcidio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Ramez Tebet** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **João Alberto Souza** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **João Ribeiro** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **João Batista Motta**.

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Romero Jucá**

Nos termos do artigo 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.433, de 1992, é submetida à apreciação desta Comissão a escolha do nome do Senhor Luiz Otávio Oliveira Campos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Os referidos dispositivos, conjugados com o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 1993, conferem competência a esta Comissão para aprovar, após arquivamento público, a referida indicação, por voto secreto.

A presente indicação é feita pelas Lideranças no Senado Federal e decorre de vaga a ser preenchida por escolha do Senado Federal, em virtude de apontamento do Ministro Iram de Almeida Saraiva.

O **Curriculum Vitae** anexo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2003, evidencia que o Senhor Luiz Otávio Oliveira Campos possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

Formado em Administração de Empresas pelas Faculdades Integradas Colégio Moderno, Belém – Pará, o Senhor Luiz Otávio Oliveira Campos exerceu diversos mandatos eletivos, como Vereador, Deputado Estadual e Senador da República.

Atualmente cumpre mandado senatorial, já tendo exercido a titularidade em diversas comissões temáticas desta Casa, cabendo destacar esta Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Educação, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Foi, também, no período de 10-8-1999 a 12-9-2000, membro titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Relativamente a sua experiência profissional, além da já mencionada atividade parlamentar, cumpre ressaltar as relevantes funções públicas que exerceu: Secretário Especial de Produção, em 1998, e Secretário de Estado de Transportes, em 1999.

Participou, ainda, em missões no exterior e de atividades em congressos e seminários.

As funções e os cargos exercidos, bem como as monografias publicadas, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Luiz Otávio Oliveira Campos para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

II – dois terços pelo Congresso Nacional.

**LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992**

**Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

Art. 105. O processo de escolha de ministro do Tribunal de Contas da União, em caso de vaga ocorrida ou que venha a ocorrer após a promulgação da Constituição de 1988, obedecerá ao seguinte critério:

II – na segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas, a escolha será da competência do Congresso Nacional;

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 750, DE 2003**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2002, que “dispõe sobre os jogos de vídeo e dá outras providências”, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação – CE, do Senado Federal.

**Justificação**

O projeto em referência, que “dispõe sobre os jogos de vídeo e dá outras providências”, foi distribuído nesta Casa apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ele pretende, em resumo, proibir a comercialização em todo o território nacional, de jogos de vídeo que incentivem a violência e que os estabelecimentos de acesso público que possuem máquinas de jogos eletrônicos desativem tais equipamentos ou troquem a sua programação por outra mais adequada.

Ocorre, porém, que a matéria ali tratada, se inserir na esfera de competência da Comissão de Educação, à qual compete opinar sobre proposições que versem, entre outras coisas, sobre diversão e espetáculos públicos.

Vale lembrar, por oportuno, que na Casa de origem, a matéria foi submetida ao exame das comissões de Educação e Cultura e de Constituição, Justiça e de Redação, o que, portanto, justifica plenamente o presente pleito, ou seja, que ela seja também examinada no âmbito da Comissão de Educação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003. – Senador **Aelton Freita** (PL/MG).

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2003**

**Coíbe a utilização de mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas por meio de rede eletrônica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeitos da presente Lei, consideram-se as mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas, originadas no território nacional e destinadas a computadores instalados no país;

Art. 2º Consideram-se mensagens eletrônicas de natureza comerciais aquelas que tenham como finalidade a divulgação de produtos, marcas e empresas ou endereços eletrônicos, ou a oferta de mercadorias ou serviços, a título oneroso ou não;

Art. 3º As mensagens de que tratam a presente Lei, poderão ser enviadas uma única vez, proibida a repetição sem prévio e expresso consentimento do destinatário;

Art. 4º É vedado o envio de mensagem eletrônica não solicitada a quem tiver se manifestado contra seu recebimento;

Parágrafo único. Toda mensagem comercial deverá conter, de forma clara, identificação quanto a sua natureza e finalidade publicitária, bem como o nome e o endereço do remetente;

Art. 5º Todo usuário do serviço de correio eletrônico deverá dispor de formas hábeis a identificar e bloquear a recepção de mensagens eletrônicas não solicitadas;

I – Os usuários de serviços de correio eletrônico poderão exigir de seu provedor ou do provedor do remetente o bloqueio de mensagens não solicitadas, bastando para tanto a informação do endereço eletrônico do remetente;

II – Os provedores de acesso são obrigados a atenderem à solicitação de que trata o inciso anterior, em prazo não superior a 24 horas de sua efetivação, vedada a cobrança de taxas de qualquer natureza;

Art. 6º Os infratores da presente Lei estão sujeitos a pena de multa no valor de quinhentos reais, acrescida de um terço, no caso de reincidência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Uma das grandes conquistas da democracia, na era pós-moderna, diz respeito à consagração do direito à privacidade, como garantia de direito fundamental. O Brasil, hoje, com aproximadamente dez milhões

de usuários, constitui um dos maiores mercados de correio eletrônico no mundo. Se é verdade que cada tecnologia engendra seus próprios monstros, o correio eletrônico não é exceção. A propaganda não solicitada, ou o lixo-eletrônico, que circula na Internet, conhecido pela expressão inglesa **spam**, além de não despertar o menor interesse naqueles que os recebem, causam imensos prejuízos materiais e morais que devem ser coibidos com legislação específica.

Observamos, no direito comparado, que, embora a matéria seja de difícil abordagem, em face da novidade dos temas de informática e da ausência de arcabouço normativo apto a enfrentar os novos desafios, há todo um esforço de produção legislativa para, senão extinguir a reprovável prática, ao menos coibi-la, buscando reduzir consideravelmente seus nefastos e indesejáveis efeitos.

Embora o Código brasileiro de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 1990, já tenha previsto em seu art. 39, I, a vedação ao fornecedor de produtos e serviços, no que se enquadra de forma crassa os **spammers**, de enviar ou entregar ao consumidor sem solicitação prévia qualquer produto ou serviço, a tipicidade da informática, quer nos parecer, está a clamar por lei específica. O **spam** nada mais é do que a expedição ao *usuário-consumidor* de publicidades não solicitadas, invadindo a privacidade de terceiros, de forma claramente anti-social e lesiva ao direito individual.

É forçoso concluir que os *usuários-consumidores* não podem ficar expostos a tais abusos, pelo que estimamos ser a presente proposta legislativa da mais alta relevância e interesse, contribuindo decisivamente para coibir a reprovável prática atentatória ao interesse coletivo e ao bem-estar social.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho 1994)

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Educação, cabendo a última decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2003

### Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a veículos e equipamentos adquiridos pelos municípios e pelo Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), quando adquiridos diretamente pelos municípios e pelo Distrito Federal, os seguintes veículos e equipamentos de fabricação nacional:

- I – ambulâncias;
- II – caminhões-basculantes;
- III – caminhões-pipa;
- IV – tratores;
- V – patrulhas mecanizadas;
- VI – veículos coletores de lixo;
- VII – veículos destinados ao transporte escolar;
- VIII – veículos e equipamentos para construção e manutenção de vias públicas e rodovias.

Parágrafo único. A isenção é condicionada à utilização do veículo ou equipamento nos serviços executados por órgão da administração direta do município ou do Distrito Federal.

Art. 2º É assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos objeto da isenção de que trata o art. 1º.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela repartição competente do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º O município ou o Distrito Federal sujeitar-se-á ao recolhimento do imposto dispensado, acrescido dos juros de mora previstos na legislação tributária, se, antes de decorridos cinco anos da aquisição do veículo ou equipamento:

I – destinar o bem isento a finalidade diversa da prevista no art. 1º e seu parágrafo único; ou

II – transferir a sua propriedade ou ceder o seu uso, exceto a pessoa que goze de igual tratamento tri-

butário, mediante prévia autorização da autoridade fiscal.

§ 1º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II deste artigo, o imposto será recolhido antes da mudança de destinação ou da transferência da propriedade ou cessão do uso.

§ 2º A inobservância do disposto no § 1º sujeitará o infrator à multa de mora ou de ofício, nos termos da legislação tributária.

Art. 5º A renúncia de receita derivada da isenção de que trata esta lei será compensada pelo excesso de arrecadação, previsto na margem de expansão explicitada na lei de diretrizes orçamentárias referente ao exercício em que a isenção tiver eficácia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

### Justificação

A grande maioria dos municípios brasileiros vive, hoje, uma situação financeira próxima do colapso.

As receitas derivadas de transferências constitucionais são, sabidamente, as que sustentam o orçamento municipal da maior parte das comunas. No primeiro semestre de 2003, os recursos repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) recuperaram 18%, em termos reais, relativamente a período idêntico de 2002, aplicando-se como deflator o índice geral de preços – disponibilidade interna (o IGP-DI). O desastre foi maior com os recursos advindos da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cuja arrecadação, em nível nacional, decresceu 14,8%, em termos nominais, se confrontados os valores acumulados de janeiro a maio de 2003 e 2002.

A queda da atividade econômica, conjugada com o não partilhamento das receitas crescentes de contribuições auferidas, com exclusividade, pela União, indicam que, tanto no curto como no longo prazo, não há perspectivas de melhora substancial da arrecadação municipal.

Apesar disso, são os municípios sobrecarregados com um volume crescente de atribuições, muitas das quais indevidamente repassadas pela União e pelos Estados. Veja-se, a título de exemplo, o ônus criado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que obrigou os municípios a elevarem os gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, de um patamar de 7% a 15% de suas receitas tributárias (próprias e oriundas de

transferências constitucionais), no curto período de 2000 a 2004.

A conta a pagar, no fim de cada mês, tende a superar os 100% da receita, pois, além dos 15% referidos, há mais: a) 25% (mínimos) a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino; b) 60% (máximos) da receita líquida no pagamento de pessoal; e) 13% da receita líquida real, no caso de municípios com dívida pública consolidada, de origem mobiliária ou outra, com passivo de longo prazo para com a União, o Instituto Nacional do Seguro Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outras entidades, como a Caixa Econômica Federal.

Diante dessa situação aflitiva, qualquer medida que proporcione redução de custos é, evidentemente, bem-vinda. Entre as medidas pontuais, capazes de aliviar, ainda que minimamente, os cofres públicos, está a dispensa do pagamento do IPI incidente sobre bens de alto valor unitário que as prefeituras se vêem compelidas a adquirir para prestar serviços públicos à população. Entre tais bens sobressaem os seguintes veículos automotores: ambulâncias, caminhões-basculantes, caminhões-pipa, tratores, patrulhas mecanizadas, veículos coletores de lixo, ônibus, microônibus e "vans" destinadas ao transporte escolar e veículos e equipamentos para construção e manutenção de vias públicas e de rodovias.

O Legislador já isentou, desde muito, os veículos destinados à utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros e ao patrulhamento, estes últimos, quando adquiridos por órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal. Não há por que onerar com IPI os veículos destinados a outros serviços públicos, vinculados à saúde, à educação, ao saneamento, à construção e manutenção da infra-estrutura viária, urbana e rural. Tais serviços são tão essenciais quanto a segurança, aquinhoadas com a isenção tributária.

Constitui, pois, medida de eqüidade e de justiça estender o benefício tributário aos veículos e equipamentos adquiridos por municípios que prestem, diretamente, os serviços públicos essenciais acima referidos.

Estamos certo de que nossos Pares irão apoiar o projeto de lei que ora submetemos à sua apreciação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2003

**Acrescenta o art. 7º na Resolução nº 61, de 24 de junho de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 61, de 24 de junho de 1997 fica acrescida da seguinte disposição, renomeada para 7º o seu art. 6º:

"Art. 6º Desde que se ponham de acordo os participes no respectivo contrato e venham a ocorrer situações em que o Estado entender cabível, os depósitos bancários em dinheiro feitos pelo Estado do Rio de Janeiro, para o fim de atender às disposições desta Resolução, especialmente como explicitado na sua alínea d do art. 3º e no seu art. 4º, poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por outras espécies de ativos que preservem integralmente a recomposição dos saldos financeiros das contas garantidoras.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

O presente projeto de resolução altera a Resolução nº 61, de 24 de junho de 1997, de modo a permitir que o Estado do Rio de Janeiro substitua os depósitos bancários em dinheiro das contas garantidoras previstas naquela Resolução, por ativos que preservem a recomposição integral dos saldos financeiros dessas contas.

Com isto, o Estado poderá, em momentos de graves dificuldades financeiras, como ocorre atualmente, utilizar recursos que estão ociosos nessas contas, para fazer frente a compromissos inadiáveis, sem, entretanto, comprometer o objetivo dessas contas, na medida em que os seus saldos financeiros serão recompostos, de modo que não ocorram períodos de insuficiência de recursos, o que fica assegurado pela concordância do Banco do Estado do Rio de Janeiro – BANERJ com a operação, uma vez que o referido Banco é o responsável final pelas obrigações pertinentes às contas garantidoras.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003. – Senador **Sérgio Cabral**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos ter-

mos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1997

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável no momento regimental.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de me inscrever para o momento das comunicações inadiáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Pois não.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, fui o primeiro a chegar, mas, em consenso com a Senadora Ideli Salvatti, com o Senador Sibá Machado e com a Senadora Lúcia Vânia, acertamos que eu pediria a palavra pela Liderança do PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – V. Ex<sup>a</sup> terá assegurado o uso da palavra após o pronunciamento do Senador Hélio Costa.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO CABIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CABIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Peço minha inscrição pela Liderança do PSB após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – De acordo com o Regimento, concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inc. II, alínea “a”, do Regimento Interno.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. Senadores, faço hoje questão de registrar nos anais do Senado dois importantes eventos que Minas Gerais vive nesta semana. Um deles refere-se às comemorações do aniversário da Universidade Federal de Viçosa, que fez ontem 77 anos. Esta Universidade é um orgulho de todos nós, mineiros e brasileiros, pelo seu corpo técnico docente, pelos seus alunos, pelos seus funcionários, pelos seus técnicos dedicados, pelos seus pesquisadores, notadamente, que fazem com que a Universidade de Viçosa seja respeitada no Brasil e no exterior.

Quero também, Sr. Presidente, ressaltar duas datas importantes para nós, mineiros, triangulinhas. A cidade de Araguari, no Triângulo Mineiro, está completando, hoje, 115 anos de fundação. Para nós, honrados por representar o nosso Estado e o Triângulo Mineiro no Senado da República, com o Senador Aelton Freitas, é para nós motivo de muita alegria podemos saudar o povo e a cidade de Araguari.

Da mesma forma, Sr. Presidente, lembro que, no próximo domingo, dia 31, a minha querida Uberlândia, de onde sou cidadão honorário com muita honra, também completa 115 anos de fundação. É o exemplo do pioneirismo de Minas Gerais que se vê nestas duas extraordinárias cidades, Araguari e Uberlândia, sobretudo, porque ali está a Minas Gerais moderna, que dá o exemplo de trabalho, de dedicação e, sobretudo, de muito amor à nossa Minas Gerais, à nossa gente e ao nosso povo.

São três datas marcantes para Minas, portanto, Sr. Presidente, pois a Universidade Federal de Viçosa, conforme eu disse, e as cidades de Araguari e Uberlândia transformaram-se em um grande orgulho de nós todos, brasileiros, dada a sua contribuição significativa e permanente para que o Brasil alcançasse novos patamares de desenvolvimento.

A Universidade Federal de Viçosa é uma instituição que, nas suas quase oito décadas de existência, afirmou-se pela qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, notadamente na área das Ciências Agrárias.

Instituição plenamente identificada com a sociedade brasileira, a Universidade Federal de Viçosa, desenvolvendo seu projeto educacional com elevada competência e eficiência, e antecipando os caminhos que devem ser trilhados pelos estabelecimentos de ensino superior, granjeou o respeito e a admiração da comunidade acadêmica nacional e internacional, sendo reconhecida como um dos grandes centros de pesquisa da agropecuária no mundo inteiro.

Quero aqui felicitar o Magnífico Reitor Evaldo Ferreira Vilela, os professores, funcionários e alunos da Universidade Federal de Viçosa, que com entusiasmo e determinação cumprem com seus respectivos papéis de educadores e educandos, proporcionando a formação de uma importante base científica e tecnológica, necessária para que o Brasil, com passos largos, avance na construção de um futuro melhor para todos nós, brasileiros.

Por outro lado, Sr. Presidente, conforme citei no início deste pronunciamento, as cidades de Araguari e Uberlândia completam 115 anos, para alegria de todos nós.

Essas duas cidades, pela afinidade que têm, não só pela mesma idade, mas também pela própria aproximação geográfica, apresentam praticamente a mesma história de vida e de desenvolvimento.

Seus antecedentes remontam ao período épico dos Bandeirantes, naturalmente enquadrados na própria história do Triângulo Mineiro. A região foi desbra-

vada pelo lendário Bartolomeu Bueno da Silva, o "Anhangüera", famoso por este nome, como um dos bandeirantes que foram para Minas Gerais encontrar a terra mineira.

Mas o tempo passou, essas cidades cresceram, progrediram e vieram a ocupar um lugar de destaque no cenário estadual e nacional.

Podemos afirmar que Araguari e Uberlândia desenvolveram-se sob o signo das estradas de rodagem, cujo processo de crescimento tem a importante participação dos comerciantes locais e dos motoristas de caminhão, que, em condições muito precárias, abriram e expandiram as fronteiras do Centro-Oeste, geraram riquezas e incorporaram novos hábitos e costumes aos moradores dessas duas cidades.

Esse processo, demonstrando a existência de bases comerciais sólidas, permitiu novas experiências arrojadas, atraiendo novas empresas para Uberlândia e Araguari.

Por essa razão, Sr. Presidente, com muito orgulho, faço menção nesta tarde, aqui da tribuna do plenário do Senado da República, aos 77 anos da Universidade Federal de Viçosa, orgulho dos mineiros e dos brasileiros, e aos aniversários de fundação da nossa querida Araguari e da nossa querida Uberlândia, lá no nosso Triângulo Mineiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas, pela Liderança do PL, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Hélio Costa, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por suas palavras, parabenizando a Universidade de Viçosa e as duas cidades da minha região, o Triângulo Mineiro, e agradeço a presença da Vereadora Cidinha Longo e do Vereador Jeová Marques, da minha cidade. Para nós, de Iturama, é uma satisfação muito grande tê-los aqui.

Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Srs e Srs. Senadores, venho mais uma vez a esta tribuna tratar de boas novas trazidas pela agricultura brasileira. Em meu primeiro pronunciamento nesta Casa, ainda no início deste ano, destaquei que a força do setor agrícola iria impulsionar o crescimento de que tanto necessitamos.

Números apresentados na última semana pela Confederação Nacional da Agricultura confirmam a tese e revelam que a agropecuária literalmente salvou

a economia brasileira no primeiro semestre deste ano. E o mais importante: novos recordes de produção foram batidos no campo.

Só as exportações de soja cresceram 76,6% neste ano. O Produto Interno Bruto do agronegócio brasileiro cresceu 5,3% de janeiro a maio. Apenas para comparar a expressividade do índice, a indústria recuou 0,1% no mesmo período, conforme dados do IBGE.

Se a agricultura não tivesse crescido em níveis tão elevados, o desempenho geral da economia brasileira em 2003 certamente seria negativo.

Curiosamente, mesmo com tantos resultados positivos, ainda existe espaço e demanda para que muitos setores da agropecuária nacional elevem suas produções. Nesse sentido, será de fundamental importância a sensibilidade do Presidente Lula, a reconhecida competência do Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues, que conduz sua pasta com grande entusiasmo e dinamismo, e o nosso auxílio através dos novos projetos para o setor.

O governo brasileiro precisa lutar cada vez mais pela quebra das barreiras internacionais à produção agropecuária do país. É preciso incentivar os empresários do campo, inclusive os pequenos produtores, a aumentarem suas produções, garantindo a eles favoráveis condições de comercialização.

Uma prova da preocupação do atual governo com o tema foi o anúncio de recursos da ordem de R\$5,4 bilhões para o Plano de Safra da Agricultura Familiar 2003/2004, efetuado no último mês de junho. Outro fator importante foi a criação, por parte do Ministério da Agricultura, da Câmara Temática de Negociações Agrícolas Internacionais.

Dessa forma, investindo tanto no pequeno produtor como no grande empresário, o Brasil poderá, em futuro próximo, se tornar o maior produtor mundial de alimentos – é esta a nossa meta, é esta a nossa expectativa -, uma vez que já ocupa posição de destaque nesse **ranking**. Potencial para isso não nos falta.

É evidente que o pleno desenvolvimento do agronegócio depende de uma série de medidas que ainda precisam avançar muito.

Fico imaginando, por exemplo, como seria uma reforma agrária justa e bem planejada, distribuindo terras para quem realmente sabe lidar com o campo. Isso poderia garantir avanços significativos para a produção agrícola, além de solucionar parte das nossas mazelas sociais.

É indispensável que a reforma agrária não tarde, mas ela precisa ser muito criteriosa. O governo

não pode ceder a todas as pressões dos movimentos do espaço agrário brasileiro. A reforma tem que acontecer dentro de um planejamento técnico e eficiente que garanta a permanência do beneficiado na terra com condições para produzir.

Como senadores da República, todos nós temos a obrigação de auxiliar o governo nessas questões de âmbito nacional. Em nossos Estados, precisamos trabalhar para ampliar e intermediar o diálogo entre fazendeiros e líderes dos trabalhadores sem terra, uma situação que está preocupando muito. O cenário atual de violência no campo apenas prejudica a boa imagem de que desfruta a nossa agricultura hoje, principalmente no exterior, e não colaborará em nada na solução de nossos problemas sociais.

Espero que, em algum tempo, possamos discutir e negociar nesta Casa, negociar com maturidade e desprendimento, pontos cruciais para a aprovação de uma verdadeira reforma agrária.

Acredito também, Srs. Senadores, que todos nós temos condições de contribuir de forma mais ativa para o constante fortalecimento da agricultura nacional.

Por tudo o que disse até aqui, faço agora, neste pronunciamento, um apelo para a presidência desta Casa, esperando contar com o apoio dos meus pares em favor da instalação de uma Comissão Permanente de Agricultura e Política Rural. Tenho convicção de que não falo sozinho neste pleito. Confesso que, como engenheiro agrônomo e produtor rural, me sentirei extremamente realizado se vir essa ação concretizada durante meu mandato como Senador da República.

Os sucessivos recordes batidos pela agricultura nacional, que procurei demonstrar em números no início deste discurso, são justificativas fortes para a instalação desse órgão técnico. Uma comissão específica poderá se configurar em um fórum privilegiado para examinar e discutir iniciativas que valorizem a principal jóia de nossa economia, em todas as suas atuais variantes, positivas e negativas.

A criação da comissão que aqui defendo solidificará as metas do programa de governo do Presidente Lula no que se refere ao setor agrícola, além de engrandecer ainda mais a história política e parlamentar desta Casa.

Avalio que o Senado Federal, como maior instância legislativa do País, não pode prescindir de uma participação ativa e eficaz nesse setor da economia, fundamental para alavancar o crescimento do país. Humildemente, espero ter conquistado com minhas

palavras o apoio de meus pares para juntos criarmos a Comissão de Agricultura e Política Rural do Senado Federal. A hora é agora, o momento já chegou.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres, por permuta com o Senador Reginaldo Duarte.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, “Não se espante de eu até agora não ter dado aviso se estou bem ou mal neste governo, em que tenho mais fome do que quando andávamos pelas selvas e despovoados” – Cervantes, por sua personagem Sancho Pança.

Em mais de uma oportunidade afirmei nesta tribuna que falta sinceridade política ao governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Neste ensaio das dissimulações gerais foi inaugurada uma nova forma de exercitar o apelo à pessoa, chamada de “queridismo”. Trata-se de uma prática política fundamentada no princípio de que belas mentiras trazem felicidade, desde que antecedidas de uma reunião, um almoço ou uma solenidade e sorrisos gerais na fotografia ao lado do Presidente. Mas, como sabiamente escreveu Miguel de Cervantes, quando Dom Quixote enumerou alguns conselhos para que Sancho Pança procedesse bem na administração da Ilha de Barataria, o “vinho em excesso não guarda segredos, nem cumpre promessa”.

O “queridismo” já produziu um quadro interessante de imagens, evidenciando como o governo atua com dupla personalidade. No princípio foi articulado um pacto social e os maiores representantes do empresariado brasileiro foram convencidos e, com muita boa vontade, sorriram. A boa notícia era o compromisso do governo de fazer uma Reforma Tributária que aliviasse o torniquete arrecadador e propiciasse o crescimento econômico.

Depois, os Governadores, atraídos pelo convite de que participariam de um baile na Ilha Fiscal, foram fotografados junto ao Presidente Lula e demonstraram alegria consistente. Mal interpretado, o esbanjar do contentamento pode ensejar grave desconforto, como o que se sucedeu à demonstração de amor natural do Presidente Lula aos representantes foquistas do Movimento dos Sem-Terra. No mais, são relativa-

mente menos danosas as manifestações “queridistas” com os atletas vitoriosos nos Jogos Pan-Americanos, as quebras sistemáticas de protocolo, a exposição da síndrome de Ofélia, o predomínio do lugar comum e a tendência de traduzir o Brasil no âmbito semântico do que normalmente se comenta em uma partida de futebol seguida de churrascada.

Mas há sinais de desconfiança da Nação com as virtudes festivas desse Governo. De acordo com pesquisa do Instituto Brasmarket/Estado, publicada no último domingo, em junho, apenas 7,2% dos brasileiros tinham dúvidas de que o Presidente Lula faria um bom governo. Agora, em agosto, o índice subiu para 20,2%, apesar da escalada publicitária empregada no período. A sociedade como um todo começa a perceber que caiu no “conto da esperança” e teme por futuro incerto. Dúvida que não nutrem mais os segmentos civis organizados do setor empresarial nem grande parte dos agentes políticos que atuam no Parlamento, nos Estados e nos Municípios. Ambos foram envolvidos pela perfídia do Palácio do Planalto na condução da Reforma Tributária e têm razão de se sentir enganados.

O sistema proposto se projeta na contramão da retórica empregada para convencer a sociedade brasileira a eleger esse modelo de Governo que, literalmente, foi construído para alimentar a gula fiscal da União. No texto pululam impropriedades jurídicas, manda-se o equilíbrio federativo às favas, contemplam-se armadilhas arrecadadoras, mantém-se a complexidade fiscal, não se desonera a produção nem há ensejo para a justiça tributária, mas se cria a certeza de que vai haver aumento da carga fiscal. Os tributaristas mais ajuizados deste País calculam que a participação do Estado no patrimônio do particular vai crescer dos atuais 36% para 43%.

Sr. Presidente, tenho a nítida impressão, como já pude asseverar nesta Casa, de que o Governo apresentou um desenho tão mal acabado de Reforma Tributária, que a intenção primordial é de reformar coisa alguma, mas de apenas prorrogar a vigência da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e aprovar a Desvinculação de Rendas da União, para tirar dinheiro da saúde e da educação.

O Palácio do Planalto está deliberadamente tramando contra a Reforma Tributária. O Governo utilizou-se do rolo compressor para aprovar na Comissão Especial da Câmara dos Deputados um substitutivo de reforma improvável, com a intenção de desagradar todos os setores envolvidos no atacado, para depois justificar que o Congresso Nacional está inviabilizando as alterações no sistema tributário e, por essa ra-

zão, é imprescindível reeditar a CPMF e liberar o Orçamento para desvio de recursos dos setores sociais. Trata-se de mais uma emboscada tramada pelo Partido dos Trabalhadores, como ocorreu com a tentativa de desmoralizar o Poder Judiciário e jogar a sociedade contra os servidores públicos durante a Reforma da Previdência.

Srs e Srs. Senadores, o Partido da Frente Liberal elaborou um estudo do substitutivo do Deputado Virgílio Guimarães e produziu interessante sumário do delírio palaciano de Reforma Tributária.

A proposta enseja aumento da carga tributária ao tornar permanente a CPMF, que se chamará Contribuição sobre Movimentação Financeira. Outro indutor da voracidade fiscal é a oneração das importações de produtos mediante a cobrança do Imposto de Importação; a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) e a contribuição social. Novas exigências fiscais na importação e exportação de serviços também vão incrementar o peso. A incidência do ICMS nas operações de transmissão de energia elétrica é mais uma hipótese de aumento de carga. Para não falar dos critérios obscuros da fixação futura das alíquotas do ICMS federalizado.

A promessa de que a sistemática tributária enviada ao Congresso Nacional desoneraria as exportações e os bens de capital, traria um modelo mais simplificado e estimularia o Brasil a produzir foi frustrada com o fato do substitutivo aprovado não assegurar a não-cumulatividade das contribuições sociais, delegando à lei ordinária o poder de defini-la. Outro ponto bastante mal resolvido é a promessa que o texto faz de reduzir o IPI sobre bens de capital, sem, ao menos, definir parâmetros temporais, quantitativos e instrumentais de arrefecimento do gravame. Outra intervenção desastrosa da proposta foi a dificuldade que se criou ao incentivo à micro e pequena empresa para que elas pudessem crescer. Justamente o segmento que gera empregos e consegue respostas rápidas em momentos de recuperação econômica.

Sr. Presidente, o substitutivo imposto pelo Governo guarda personalidade fanfarrona, especialmente quando pretende criar o “pedágio presumido” no texto constitucional para a “utilização das estradas e das vias conservadas pelo Poder Público”. A proposta pune duplamente o contribuinte com o custeio dos danos causados por um desastre ambiental ao instituir empréstimo compulsório via medida provisória e cria canhestra progressividade no Imposto de Transmissão **Causa Mortis** e doação conforme o grau de parentesco, a ponto, Sr. Presidente, de a pobre sogra,

se pudesse receber herança, certamente ter de entregar todos os seus bens. Francamente!

Por fim, a Reforma Tributária do Governo liquida o pacto federativo, consolida a relação de vassalagem de Estados e Municípios com a União e fura da autonomia estadual o único instrumento político disponível para promover o seu próprio desenvolvimento. O projeto do Palácio do Planalto, caso seja aprovado, terá o condão de, sob a simulação de estar acabando com o que se nomina de “guerra fiscal”, inviabilizar regiões do País que dão alegria real ao Brasil na forma de geração de emprego, renda, elevação do Índice de Desenvolvimento Humano e amortização dos conflitos sociais latentes.

Os Estados não podem prescindir dos incentivos fiscais pela simples razão de que se trata de uma regra de mercado que pode induzir o investimento privado, equilibrar a concorrência e reduzir as desigualdades regionais.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> me permite participar do seu pronunciamento?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito interesse, nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Demóstenes, aprendi, na História, que a Grécia se orgulhava de um orador que tinha, Demóstenes. Mas o nosso Demóstenes, o goiano, superou o de lá, que era gago. V. Ex<sup>a</sup> não é gago, é competente e corajoso. V. Ex<sup>a</sup> tem essas qualidades. V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz e mostrou conhecimento quando citou Goebbels, o comunicador de Hitler. Uma mentira repetida e repetida é capaz de chegar a se aproximar da verdade. Concordo com o povo, que diz: é mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade. A verdade está vindo à tona pela sua inteligência. E gostaria de dar uma contribuição: ambas as reformas foram muito açodadas, precipitadas, e não foram preparadas. Não nos querem dar o direito de discuti-las. Esta Casa não tem que ser base de nada. Esta Casa tem que ser a luz. É um desrespeito a Nabuco, Rui Barbosa e a tantos outros que por aqui passaram. A Reforma da Previdência está errada. Ela foi muito boa para o Poder Judiciário, com um teto de quase R\$18 mil. Eles merecem. Ninguém é contra a Justiça, que é divina. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça!”. Como disse Montaigne, justiça é o pão de que mais necessita a humanidade. Mas eu pergunto: qual é o salário daqueles que educaram, instruíram, formaram os integrantes do Supremo Tribunal Federal,

do Superior Tribunal de Justiça, os desembargadores, os procuradores, os defensores? É de apenas R\$2,5 mil a R\$3 mil o salário dos professores universitários. É o mesmo dos médicos, dos engenheiros, dos veterinários, dos enfermeiros. E o Poder Executivo está fadado a ser uma máquina falida, porque não vai conseguir atrair ninguém com esse teto previdenciário, com os descontos nas aposentadorias e com o assalto que cometará contra as viúvas dos funcionários públicos. Mas a verdade vem. Quanto aos juros, estão enganando o Presidente Lula. Sua Excelência é bom; eu votei nele. Mas esses programas não chegam ao povo, ao pobre, porque eles não têm acesso à máquina administrativa bancária. Anuncia-se no jornal, mas não chega até eles. Há um artigo do jornalista João Mellão Neto, intitulado "José Manoel vai ao banco", em que ele conta como um empréstimo de R\$100 mil acaba virando R\$245 mil. Mas, com todo o respeito ao grande jornalista João Mellão Neto de **O Estado de S. Paulo**, já não é mais assim. Houve a diminuição da taxa pelo Copom, mas outras aumentaram: a taxa de administração, a taxa de permanência, a taxa de risco. Estou com o extrato de um engenheiro que mostra como a taxa de juros já aumentou: é de 146,28% no Banco do Brasil, o oficial; nos outros bancos é de 200%. Então, a agiotagem neste País está servindo ao banqueiro. Presidente Lula, aprenda, assista à **TV Senado**, porque os que o cercam estão fazendo Vossa Excelência tomar caminhos errados, servindo aos banqueiros do mundo, ao Banco Mundial e ao BIRD. Não vejo perspectivas, apesar de ser um otimista. Sou médico, como Juscelino, que disse que é melhor ser otimista, pois o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errado. Senador Demóstenes Torres, veja V. Ex<sup>a</sup> a situação do empresário brasileiro comparado com o europeu: o brasileiro tem quatro anos para pagar uma máquina industrial e, ao fim desse prazo, terá pago o valor de duas máquinas; o empresário europeu, por sua vez, tem vinte anos para pagar essa mesma máquina. Assim, matematicamente, enquanto o empresário brasileiro compra uma máquina, o europeu compra cinco. Essas são as perspectivas negras do esquema econômico em que estamos vivendo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mão Santa, que diz tudo com muita propriedade. Este Governo instalou uma verdadeira derrama neste País. E, na segunda-feira, estaremos, lamentavelmente, vendo instituídas novas contribuições, contribuições que se tornaram permanentes e tiveram as suas alíquotas aumen-

tadas. Com isso, a nossa carga tributária continua sempre em ascensão.

Sr. Presidente, naturalmente que houve prodigalidade na concessão de benefícios, determinadas iniciativas empresariais revelaram-se fraudes espetaculares, mas é defeso supor que sejam puramente antiéticas ou belicosas as iniciativas de concorrência empresarial. Observem que o saldo é positivo e permitiu relativa desconcentração do setor produtivo no Brasil. A Bahia é um exemplo de como o encontro do fomento estatal com a iniciativa privada produziu resultados com a construção de um parque industrial vigoroso, justamente quando decaía a economia do cacaú. O Paraná, de fronteira agrícola nos anos 70, construiu uma posição de destaque no cenário brasileiro. Goiás, cuja história é escrita antes e depois do ex-presidente Juscelino Kubitschek, deixou de ser um sertão distante do Brasil e agro-monocultor para atuar com personalidade no cenário econômico nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos 20 anos a política de incentivos do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços do Governo de Goiás gerou 380 mil empregos diretos. É interessante notar que são postos de trabalho que contribuíram para amenizar o passivo social brasileiro. O Brasil estaria necessariamente pior se não tivesse assimilado, no conjunto da sua riqueza, a pujança com que Goiás se desenvolveu nas últimas décadas. Tanto que se tornou o segundo maior destinatário dos fluxos migratórios do País.

O Estado tem feito uma política de atração de investimentos com responsabilidade e reúne condições favoráveis em infra-estrutura, escolarização, qualidade de mão-de-obra, mercado, regulamentação ambiental e estabilidade jurídica dos contratos pactuados. Por ter feito dever de casa, hoje abriga o segundo maior polo fármaco-químico do País, situado em Anápolis. Catalão tem montadoras de implementos agrícolas, mineradoras e automóveis. Rio Verde se caracteriza como um dos Municípios que não deixam faltar alimentos ao Brasil e rumo para consolidação de um parque agro-industrial respeitável.

Sr. Presidente, o aglomerado urbano de Goiânia reúne 11 Municípios, soma uma população de 1,6 milhão de habitantes e qualquer projeção da simples cessação dos incentivos atuais já indica quadro temerário de explosão dos conflitos sociais porque vai agravar o desemprego. O goiano, que tem tradição de não deixar a sua terra, vai acabar criando uma nova coluna migratória para o sul do Brasil.

Por outro lado, é imprescindível que se observe a segurança jurídica dos contratos celebrados entre

as Secretarias da Fazenda e os empresários. Há em meu Estado uma preocupação muito grande, especialmente do setor de comércio, que pactuou cláusulas de incentivos fiscais para expandir o seu negócio e está absolutamente ao desabrido das regras de transição sugeridas na proposta do Governo. Os agentes políticos do Palácio do Planalto estão precisando tomar lições de Direito das Coisas, especialmente sobre os princípios que regem as relações contratuais.

Conforme já tive oportunidade de mencionar, os Estados não podem trocar a prerrogativa constitucional de instituir e regulamentar o ICMS, tributo que lhes garante a maior disponibilidade de receita, pela promessa de um Fundo de Desenvolvimento Regional. Primeiro, o FDR tem destinação específica para o setor de infra-estrutura e visa cobrir uma finalidade básica do Estado e, conforme sistemática esboçada, atende a 10% das necessidades atuais.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não é verdade que a Proposta de Emenda Constitucional nº 41 elimina os incentivos fiscais. O substitutivo imposto mantém os benefícios da Sudene, da Sudam, do Finor e, nesta semana, a Suframa recebeu sinal positivo do Governo Federal. É preciso estar atento para que o Palácio do Planalto não fragmente a PEC nº 41 e consiga solapar o Congresso Nacional com a distribuição de benfeitorias cartoriais.

Eu acredito que o mais prudente neste momento é realizar uma moratória na tramitação da reforma da Previdência até que se defina um projeto decente de reforma tributária. O Brasil necessita de uma proposta arejada, que contemple os Estados e Municípios em uma repactuação do bolo tributário. É inaceitável qualquer formulação que acene com o aumento da carga fiscal. O modelo a ser criado deve possuir mecanismos jurídicos estáveis e apontar para o crescimento econômico. A fome de impostos da União é sem cura, e o Senado, pelo bem do Brasil, não pode aceitar que a reforma tributária avance mais sobre o bolso do contribuinte como se fosse permitido ao Governo Federal tributar também a esperança.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, por cessão do Senador Hélio Costa.

V. Ex<sup>a</sup> terá até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes; Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, tenho ferido aqui, em muitas oportunidades, a

questões institucionais. Há poucos dias, eu me reportei especificamente à questão do federalismo brasileiro. Hoje, Sr. Presidente, volto ao tema, ou seja, ao desafio de conciliarmos a simetria federativa com a assimetria territorial, econômica, política e demográfica do País, como requisito para preservarmos a estabilidade, a eficiência e o equilíbrio do nosso sistema federativo. Tracei, no último discurso que proferi sobre o tema nesta Casa, um paralelo com a federação americana, cuja implantação precede de um século a do Brasil.

A comparação, Sr. Presidente, é útil não só por essa circunstância, mas também pela particularidade de que os fundamentos teóricos de ambos os sistemas são os mesmos.

Como sabem V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Brasil herdou o modelo federativo dos Estados Unidos da América do Norte. Isso ficou institucionalizado na primeira Carta Republicana, a de 1891, que consolidou não somente a República, mas também a Federação.

Se formos comparar o modelo norte-americano que nos antecedeu, vamos verificar que entre o modelo americano e o modelo brasileiro, há muitos pontos e fundamentos teóricos que são comuns. O primeiro é a igualdade de todos os Estados no Senado, o que faz supor a igualdade política entre eles. O segundo, a existência de uma carta de direitos, que reserva ao povo garantias e prerrogativas não delegadas pela Constituição à União e aos Estados. O terceiro é o papel ativo que exercem simultaneamente tanto os Estados como o Governo Federal em relação ao povo, junto ao qual agem diretamente. E, por fim, o papel de árbitro e guarda da Constituição, reservado, nos Estados Unidos, à Suprema Corte e, no Brasil, ao Supremo Tribunal Federal – ainda que neste caso haja diferenças marcantes.

Nos Estados Unidos, ocorreram, como aqui, profundas mudanças. Primeiramente, a centralização política, como consequência da Guerra da Secessão, no século XIX. Em segundo lugar, o intervencionismo econômico da União, depois do **New Deal**, de Franklin Roosevelt, em decorrência da grave crise da bolsa de Nova York, em 1929. E, finalmente, a grande transformação social decorrente do ativismo, em prol dos direitos humanos, nos Estados Unidos, liderado por Martin Luther King, que deu origem à política integracionista, iniciada pelo Presidente Kennedy e seguida por Johnson, na década de 60, do século passado. Na ocasião, o governo chegou a usar tropas federais para conter conflitos raciais em alguns Estados da federação americana.

No Brasil, há algumas semelhanças nas transformações que sofremos ao longo dos últimos séculos, sobretudo em relação ao ritmo e à intensidade dessas transformações. A centralização no Brasil não foi consequência da questão racial, mas das dissensões políticas; e não ocorreu no século XIX, mas no século XX, sobretudo com a Revolução de 1930, que pôs fim à primeira experiência republicana.

O intervencionismo do Estado se expandiu com esse mesmo movimento e está associado ao autoritarismo, que deu fim à democracia de nossas instituições e tornou o Governo Federal o grande – senão o único – indutor do desenvolvimento econômico.

A forma como se resolveu a questão social facilitou entre nós a integração racial, evitando a discriminação ostensiva e formas visíveis de **apartheid** interno, mas deixou um enorme passivo em relação às condições econômicas e sociais dos descendentes dos escravos e libertos, que ainda não foi resgatado.

Aliás, é oportuno aqui lembrar a terrível, mas verdadeira, sentença prolatada por Joaquim Nabuco em sua pregação em favor do Abolicionismo. Joaquim Nabuco foi, talvez, no século XIX, o grande tribuno na luta pelo trabalho servil. Para Joaquim Nabuco bastava extinguir a escravidão; era importante erradicar os seus efeitos.

Os efeitos, em termos políticos, dessa evolução paralela, mas assíncrona, foram sentidos não só em relação ao fortalecimento do Governo central e o consequente enfraquecimento dos Estados, mas produziram resultados diferentes em ambos os países. A emenda que permitiu ao Imposto de Renda dos Estados Unidos, em 1913, carrear para a União uma parcela esmagadora da Receita Tributária enfraqueceu economicamente os Estados. Só em 1972, quase sessenta anos depois, o Congresso americano promulgou a Lei da Partilha da Receita – como assim lá se chamou –, para tentar atenuar os laços de dependência econômica das unidades da Federação.

É bom lembrar que, durante as comemorações do bicentenário da constituição americana, em 1987, os especialistas americanos, sobretudo os constitucionalistas, ainda discutiam a eficiência desse limitado auxílio fiscal para restabelecer o equilíbrio federativo.

No Brasil – volto mais uma vez a esse ponto –, a Revolução de 1930 e sua mais drástica consequência, o Estado Novo, em 1937, virtualmente liquidaram, durante 15 anos, ou seja, de 1930 a 1945, o sistema federativo, terminando por implantar um Estado legal e materialmente unitário.

A restauração democrática e a Constituição de 1946 inauguraram no Brasil o que hoje está sendo chamado de federalismo solidário ou compartido, ou, por alguns, chamado de federalismo cooperativo, em virtude da repartição de receitas, com deliberado intuito de evitar os males decorrentes do modelo de discriminação de rendas e responsabilidades, iniciado com o novo federalismo “à outrance” de 1891.

Volto, Sr. Presidente, à alusão que fiz às distâncias que separam, no Brasil e nos Estados Unidos, a renda entre os Estados mais ricos e os mais pobres. É bom lembrar que a diferença entre os Estados mais ricos e mais pobres nos Estados Unidos é de quatro vezes. No Brasil, Sr. Presidente, a diferença chega a quase 15 vezes, ou seja, segundo os meus levantamentos, a 14,7 vezes.

Os críticos norte-americanos do modelo econômico indagam, com freqüência, como fizeram os professores James Mac Gregor e Richard Morris, se em seu país “o federalismo poderá funcionar sem contínuas esmolas federais” – a expressão não é minha, é deles – e se o “controle federal de receita precisará significar o domínio federal da ação estadual”. A observação está contida no artigo cujo título indaga exatamente se o Federalismo funciona nos Estados Unidos e se sua bicentenária Constituição, de 1787, está mantendo um equilíbrio eficiente e realista entre o poder nacional e o poder estadual.

A despeito das críticas muitas vezes ácidas, o fato é que a assimetria entre os estados foi significativamente atenuada em decorrência da chamada Lei da Partilha ou por outras razões que não convém agora, nessas rápidas palavras, analisar.

Entre nós, Sr. Presidente, os resultados foram diferentes. O modelo implantado em 1891 pela primeira Carta republicana foi sensivelmente alterado com a Constituição de 1946. Fiz até um quadro comparativo, do qual não vou aqui me valer mas que vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> autorize seja apensado a este meu pronunciamento. Antes, porém, quero fazer uma observação, já que vou fazer outras considerações sobre as Constituições brasileiras de 1891 e 1946.

No Brasil, sempre ouvimos a expressão: “É necessário repensar-se o pacto federativo”. Estou de acordo, mas, às vezes, fico meditando se houve de fato, no Brasil, um pacto federativo. Acho que não houve e vou tentar, de forma tanto quanto possível breve, expor as razões da minha posição.

Como sabem V. Ex<sup>a</sup>s, a República, proclamada em 1889, foi um ato de força do qual a sociedade não participou, se bem que houvesse um sentimento republicano, no Brasil, ao longo de nossa história. No

meu Estado, inclusive, houve movimentos, como a Confederação do Equador, que expressavam aspirações federativas.

O fato é que o 15 de Novembro de 1889 foi um ato do qual o povo não participou. Vale lembrar a expressão de Aristides Lobo – o povo assistiu bestificado sem saber do que se tratava.

A primeira Constituição, de 1891, institucionalizou a República e a Federação, pois o decreto de 15 de Novembro de 1889 já definia que a República era uma República Federativa. Não houve, portanto, como nos Estados Unidos, um pacto federativo que antecedessem os fundamentos da federação brasileira.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, gostaria de participar.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Pois não, mas só gostaria de concluir o meu raciocínio.

Nos Estados Unidos, a Federação surgiu, de fato, da união dos estados – naquela ocasião, as treze colônias -, que se uniram, em 1776, e discutiram como constituir um estado federal. É bom lembrar que no frontispício da Constituição americana há uma expressão latina que bem traduz isso: **Et plurimus unum**, ou seja, “de muitos, um”. Naquele país, treze colônias de cultura e até conformação religiosa distintas uniram-se num pacto, aí sim, federativo, em 1776, na Filadélfia, que se consolidou com a Constituição de 1787.

Na realidade, lá houve o pacto federativo e os especialistas, inclusive em Direito Internacional Público, aqueles que tratam com estados compostos, como o Professor Charles Rousseau, que foi Professor na Universidade de Paris e tem um notável livro intitulado Direito Internacional Público, dizem que os verdadeiros estados federais são aqueles que nascem de estados confederados. Isso poderia ser exemplificado com a Alemanha, em 1815, com os Tratados de Viena, em 1870, até se chegar a Weimar\*, em 1919, num processo gradual. Também poderia me referir à Suíça, que ainda hoje ostenta na sua Constituição a expressão “Confederação Helvética”.

Geralmente, as verdadeiras federações nascem de estados independentes, que se unem ou, como nos Estados Unidos, de colônias que resolvem se associar. Isso é o que Rousseau chama de a Lei Sociológica da Evolução do Estado Federal.

No Brasil, durante todo o Império, fomos um Estado unitário. É lógico que alguém poderá dizer que em 1834, com o Ato Adicional, houve uma certa descentralização, uma certa diástole – V. Ex<sup>a</sup> é médico e conhece melhor do que eu essa expressão -, mas cin-

co ou seis anos depois, com a Lei de Interpretação, se não me engano em 1840, novamente houve um processo de sístole, de contração. O fato é que o Brasil conheceu alguma descentralização administrativa, mas nunca foi um Estado federal.

Assim, na minha modesta opinião, não houve um pacto federativo ao se edificar o regime republicano. É certo, não se pode negar, que existia entre monarquistas aqueles que preconizavam a federação como forma de Estado para o nosso País.

Cito mais uma vez Joaquim Nabuco, que era, a um só tempo monarquista e federalista, pois temia que o nosso imenso território se desagregasse.

Quando nos preparamos para discutir, no Senado, a reforma tributária, volta a se cogitar de que é necessário se rediscutir o pacto federativo. Acho, antes, que é necessário agora pensarmos estabelecer o pacto federativo, porque ele não houve, a meu ver, anteriormente. A federação é mais uma emanção legal, porque não surgiu, insisto, de algo que tivesse sido precedente e adequadamente discutido.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, atentamente estou ouvindo-o e, como todo o Brasil, aprendendo, mas queria uma consideração. O Brasil teve dois períodos diferentes, mas de extraordinários governantes, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar. Pedro II governou por quarenta e nove anos. A ele, à sua inteligência devemos essa unidade do Brasil grande, essa Federação. E, por coincidência do destino, V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer que, quando ele foi deposto, não houve participação popular, porque ele era um homem bom. A História, hoje, registra que, no seu século, no Império, dois homens se destacaram, de todos os milhares que existiram: Pedro II e Mauá. Depois, em outro período de dissensão – e, como Ortega y Gasset diz, “o homem é o homem e sua circunstância” –, Getúlio Dornelles Vargas enfrentou duas circunstâncias: primeiro, teve que fazer uma guerra, vítima de uma eleição na qual o voto popular foi usurpado; depois, quando os paulistas quiseram derrubá-lo, teve que manter outra guerra. Mas, foi um grande estadista. Ele criou toda essa Previdência, que não sabemos como levar, o TRE e, sem dúvida alguma, deu o maior exemplo de capacidade de trabalho a todos que governaram e que governarão. V. Ex<sup>a</sup>, se não leu, deve ler o diário de Getúlio Vargas, o homem trabalhador. Ele foi vítima do poder americano. Quando venceu a guerra, a liberdade, ele cedeu. Dutra abriu para o comércio norte-americano, e depois Getúlio não conseguiu fechar as portas. Ele era diferente. Foi um Presidente que não saía daqui, no entanto, vários presi-

dentes do mundo, entre eles Franklin Delano Roosevelt, vinham aqui ouvi-lo.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE)** – Nobre Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, em função da limitação de tempo, não vou poder fazer maiores comentários, como eu gostaria, sobre as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. As observações que faço em nada pretendem tisnar a figura de Pedro II e de políticos e estadistas do tempo do Império que construíram os fundamentos da Nação brasileira.

Sr. Presidente, voltando ao tema, o problema é que, nem no começo do regime republicano, nem em sua “refundação” depois do Estado Novo – leia-se 1946 –, foi possível superar o enorme fosso que separa Estados e regiões menos desenvolvidas dos de maior desenvolvimento. As políticas de desenvolvimento regional iniciadas pela Constituição de 1946, com a vinculação de receitas federais à região do rio São Francisco e à Amazônia, por via constitucional, e mais tarde a criação dos organismos de desenvolvimento regional, como a Sudene, a Sudam e a Sudeco, mesmo diminuindo as distâncias, em termos de programas, projetos e iniciativas voltadas à melhoria da infra-estrutura econômica, não foram capazes de transpor o enorme hiato que ainda separa e divide os brasileiros de diferentes áreas.

Sr. Presidente, prossigo retornando ao texto escrito.

Cessam aí as semelhanças e as diferenças em relação às transformações por que passaram ambos os modelos Federativos: os Estados Unidos e o Brasil.

Se nos Estados Unidos persistem dúvidas quanto à racionalidade do equilíbrio federativo, em nosso caso restam certezas. Atribuímos aos Estados e aos Municípios obrigações e responsabilidades nem sempre compatíveis com as disponibilidades de recursos. Uma situação que se agravou com a concentração tributária ocorrida durante o período de 1964 a 1978/1979. Essa concentração foi diminuída – temos que reconhecer – com a restauração democrática, antes mesmo da Constituição de 1988, por meio de várias emendas constitucionais, como a Emenda Constitucional nº 5, de 1975; a Emenda Constitucional nº 17, de 1980; a Emenda Constitucional nº 23, de 1983; a Emenda Constitucional nº 27, de 1985. Em contrapartida, outra Emenda Constitucional, a de nº 24, de 1983, vinculou 13% da receita dos impostos da União à manutenção e desenvolvimento do ensino, enquanto nos Estados, Distrito Federal e Municípios essa afetação atingiu 25% da receita de impostos, proporção mantida no texto da Lei Maior em vigor. Esta Emenda foi denominada “Emenda Calmon”, o grande apóstolo da causa da educação em nosso País. Aliás, não podemos, neste momento, deixar de tributar-lhe uma homenagem póstuma pelo que fez

em favor da educação em nosso País. A Emenda nº 29, de 2000, por sua vez, prescreveu novas vinculações para a manutenção dos serviços de saúde. No caso da União, eles foram estabelecidos, a partir do ano 2000, em valores do exercício anterior, acrescido em 5%, e, nos subsequentes, até 2004, nos valor dos anos anteriores, corrigidos pela variação nominal do PIB. Nos Estados e no Distrito Federal a aplicação obrigatória era de 12% da receita de impostos próprios e, nos Municípios, de 15%

Essas decisões mostram, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que a vinculação de receitas nem sempre parece levar em consideração o equilíbrio entre os gravames que se impõem à União e a responsabilidade que se exigem entre os demais entes federativos.

É bem verdade que, em se tratando de proporções que incidem sobre diferentes montantes, pode não ser justo criticar os critérios que produzem resultados diferentes para as responsabilidades semelhantes.

Essa crítica, porém, não se cinge à polêmica questão de afetação de receitas que se generalizam nos últimos anos, como se as necessidades do País pudesse ser previamente estimadas por critérios exclusivamente aritméticos. Diz respeito, a meu ver, a uma tendência mais ampla. Temos um sistema previdenciário descentralizado e uma legislação previdenciária que se pretende unificada. Dispomos de um sistema de saúde de enorme diversidade em suas demandas e unificado em sua gestão, sobretudo em seus aspectos econômicos. Temos um sistema penitenciário cuja concepção é federal e cuja execução é estadual. Temos um sistema de segurança concebido como se fosse descentralizado em face, obviamente, das peculiaridades regionais e que em suas práticas quase uniformes nos procedimentos, carências está em vias de se transformar num “sistema único de segurança”, um novo SUS.

Será este o modelo desejável para um País com tanta diversidade, com tantas peculiaridades e tantas disparidades?

Em outras palavras, podemos tratar simetricamente uma Federação tão assimétrica?

É possível a questão em outros termos?

É razoável mantermos um regime tão desequilibrado em suas necessidades e tão equilibrado em suas pretendidas soluções?

Todas essas questões voltam sempre ao desafio inicial, de como conciliar princípios filosóficos e doutrinários que têm por base a justiça, a eqüidade e a eficiência do sistema político, com uma sociedade tão desigual, tão frágil em sua composição e tão dispersa em seu poder de reivindicação?

Isso explica por que dependentes de repasses e vinculações que começaram a ser estabelecidos na

mudança do modelo inicial de 1891, com regime refundado em 1946, toda vez que se fala em racionalizar o sistema tributário, como ocorre agora com a pré-falada reforma tributária, isso desencadeia uma enorme e legítima pressão pelo que se convencionou chamar de renegociação do pacto federativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. *Fazendo soar a campainha.*) — Nobre Senador Marco Maciel, respeitosamente, quero lembrá-lo...

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) — Sr. Presidente, estou terminando.

Então, repito, tudo isso desencadeia, todas as vezes que se fala em reforma tributária, em uma enorme e legítima pressão pelo que se convencionou chamar de “renegociação” do pacto federativo.

A pergunta que cabe hoje é a mesma que se popularizou nos Estados Unidos quando, depois da Lei da Partilha, de 1972, se indagava se o federalismo daquele país poderia “funcionar sem contínuas esmolas federais”.

A Constituição em vigor avançou tanto em estipular prescrições típicas de competência estadual e municipal que é lícito duvidar do equilíbrio que deve existir entre o poder nacional e o poder local. Neste sentido, convém lembrar, que países nominalmente unitários como é o caso da Espanha, cuja estrutura de poder sua Constituição define como “Estado das Autonomias”, dão às suas comunidades regionais bem mais autonomia do que no Brasil desfrutam os Estados. A diferença de renda que separa as “Autono-

mias” de menor das de maior renda, é bem mais próxima aos Estados Unidos do que a do Brasil, de apenas seis vezes. Apesar disso, a repartição de competência não é única, mesmo tratando-se de um Estado Unitário e não federativo como o nosso.

Algumas comunidades autônomas como é o caso do País Basco, da Catalunha, de Madri e da Galícia, assumiram competências que, em relação às demais, é mantida na esfera do Governo Central. Algumas dispõem de ampla liberdade em matéria de educação, saúde e previdência, por exemplo, enquanto em outras esse encargo se mantém na esfera do Governo Central. A discriminação de rendas é função desses diferentes graus de responsabilidade e autonomia.

Sr. Presidente, o desafio que, mais cedo ou mais tarde, teremos de vencer é a justiça de atribuirmos níveis de responsabilidades iguais a entes federativos tão desiguais. O desequilíbrio entre o poder nacional e o poder estadual é, a meu ver, um dos maiores entraves ao fim das disparidades regionais do qual decorrem todas as demais disparidades de que somos vítimas. Mas esse é um assunto para outra intervenção.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS NO BRASIL**  
**Constituição de 1891 e de 1946**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CONSTITUIÇÃO DE 1891</b>	<b>CONSTITUIÇÃO DE 1946</b>
Tributos exclusivos da União	a) Importação; b) Direitos de entrada e saída de navios; c) Taxa de selo; d) Taxa de correios e telégrafos.	a) Importação; b) Transferência de quadros para o exterior; c) Propriedade territorial rural; d) Negócios de sua economia, atos e instrumentos regulados por lei Federal.
Tributos exclusivos dos Estados	a) exportação; b) imóveis urbanos e rurais; c) Transmissão de propriedade; d) Indústrias e profissões; e) Taxas de solo e atos de sua competência; f) Contribuições a seus telégrafos e correios.	a) Transmissão “causa mortis” de bens corpóreos e incorpóreos; b) Vendas e consignações; c) Exportação, com limite de 50% “ad valorem”.
Tributos da União partilhados com Estados e Municípios		a) Imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, minerais e energia elétrica: 60% para Estados e Municípios; b) Imposto de consumo: 10% para os municípios, exceto o das capitais, distribuídos; c) Imposto de renda: 15% para os municípios em partes iguais.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Dando prosseguimento à lista dos oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador César Borges.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos para proferir o seu discurso, Senador.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesses primeiros meses de Governo, a fotografia que, infelizmente, vai-se revelando para todo o País é a da indecisão. A incapacidade de oferecer indicações claras e a mania de deixar tudo como está para ver como fica têm afetado, sem sombra de dúvida, as definições oficiais de várias importantes questões da Nação brasileira.

É preocupante a falta de definição do Governo Federal em relação a essas políticas governamentais. Questões importantes e urgentes, como o saneamento básico, que significa esgotamento sanitário, abastecimento de água essencialmente e melhoria da qualidade de vida da população brasileira estão hoje paralisadas, em prejuízo da população de nosso País, que necessita de soluções rápidas e efetivas, que continuam, neste momento, sem definição.

Temos visto poucas ações concretas do Governo em relação aos problemas sociais que continuam a desafiar o País. Como, aliás, quase tudo, infelizmente, nesse Governo, que é sempre precedido de muita conversa, muita discussão, muitos diagnósticos, muitas promessas, porém sem as necessárias e urgentes soluções que o País e seu povo exigem.

Nesta semana, recebemos a visita do Ministro Olívio Dutra na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. S. Ex<sup>a</sup> esteve aqui na terça-feira e apresentou nesta Casa o que, no entendimento dele, são as políticas do Ministério das Cidades para as áreas de saneamento, de transportes urbanos e de habitação – mas principalmente para a de saneamento. O Ministro, infelizmente, trouxe poucas novidades em termos de ação efetiva, de atuação determinada do Governo Federal.

Passados quase oito meses desse Governo – que se completam daqui a dois dias –, o que ouvimos são muitas avaliações, diagnósticos e promessas para o futuro: o Governo vai consolidar, o Governo vai discutir, o Governo vai agilizar, o Governo vai definir. Ou seja, tudo está sempre por acontecer.

Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que pretende o Ministério das Cidades, segundo a apresentação feita pelo Ministro Olívio Dutra e sua equipe na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Vou ler para V. Ex<sup>as</sup> o seguinte texto dessa apresentação:

Soluções a Construir [vejam bem: a construir!]

Formular e propor a Política Nacional de Saneamento Ambiental e o respectivo Plano Nacional, em sintonia com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano e regional, em articulação com a Câmara Setorial de Saneamento Ambiental do Conselho Nacional das Cidades e demais conselhos.

Alguém entendeu alguma coisa? Está-se definindo algo a favor da população brasileira aqui? É isso mesmo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aqui não se propõe uma política; aqui se fala na sintonia de uma política com outras políticas, em articulação com uma câmara que ninguém conhece, de um conselho que sequer foi ainda criado. Pelas informações do Ministro, será ainda criado. Já se passaram quase oito meses de governo.

Apesar da obviedade da afirmativa, o Ministério das Cidades fala que o seu objetivo estratégico e da Política Nacional de Saneamento é assegurar dois direitos humanos fundamentais: o acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes e a vida em ambiente salubre nas cidades e no campo. Mas isso é óbvio!

Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há algum outro objetivo estratégico para qualquer política nacional de saneamento que não seja o de alcançar a universalidade do atendimento e abastecimento de água e esgotamento sanitário? Isso é óbvio. Necessita-se de ações efetivas e rápidas num setor tão importante para a saúde do povo brasileiro.

O Ministro anunciou que o Governo pagou um estudo, por uma consultoria privada, e obteve, como conclusão, que são necessários R\$178 bilhões para universalizar o saneamento básico no Brasil. E para isso são necessários vinte anos. Já perdemos oito meses. De acordo com esse estudo, será necessária a aplicação de recursos da ordem de R\$6 bilhões, nos primeiros anos, que chegarão a R\$12 bilhões, nos últimos anos. Basta olhar para as propostas orçamentárias que estão sendo elaboradas, inclusive no plano plurianual, para perceber que esse estudo é dinheiro jogado fora. São vinte anos.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Nobre Senador, nem existem esses estudos. Fico impressionado por V. Ex<sup>a</sup> estar dizendo que está previsto quanto será aplicado daqui a doze anos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Isso seria para aplicar durante vinte anos, não doze. Nos primeiros anos, R\$6 bilhões, e, nos últimos anos, R\$12 bilhões. V. Ex<sup>a</sup> pode imaginar que tipo de exercício retó-

rico está sendo feito para se chegar a uma política! E é muito fácil identificar as necessidades do País! Mas se deseja reinventar, devido à discussão que será feita sobre um modelo que não é mais aceito. Enquanto isso, como fica o povo brasileiro?

Em vez de anunciar investimentos, o Ministério das Cidades trouxe análises, avaliações, diagnósticos. De concreto mesmo, somente a instituição de um grupo de trabalho interministerial, incumbido de realizar estudos e elaborar propostas para integrar as ações de saneamento ambiental empreendidas no âmbito do Governo Federal. De concreto, apenas isso.

Soluções para a notória crise das companhias de saneamento estaduais ou municipais não foram apresentadas, apenas o diagnóstico de que o problema existe, indo em direção contrária ao previsto no próprio programa de governo do PT, que prometia, entre outras coisas, "a cooperação federativa como meio de superar impasses na política de saneamento". Enquanto isso, quase 20 milhões de domicílios brasileiros aguardam o esgotamento sanitário, e o Governo permanece consolidando, discutindo, agilizando, definindo. No entanto, obra e recurso não há.

A cada dia, a universalização do saneamento básico fica mais distante, com reflexos extremamente perigosos sobre a saúde da população, uma vez que, segundo dados do Ministério da Saúde, 65% das internações hospitalares no Brasil decorrem da inadequação dos serviços de saneamento. São as chamadas doenças de veiculação hídrica, que todos nós sabemos. Essa deficiência é responsável por 50 mil mortes de crianças anualmente, a maioria com menos de um ano de vida, vitimadas, infelizmente, pela diarréia. E continuamos discutindo.

Apesar das afirmações do Ministro, os números do Siafi mostram que o saneamento não tem sido – espero que um dia volte a ser – prioridade neste Governo. No primeiro semestre deste ano, a função saneamento consumiu – ouçam, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores – apenas R\$1,1 milhão de uma dotação já reduzida, para o País, de R\$224,2 milhões para todo o ano.

Essas são situações que confirmam as recentes declarações, inclusive feitas em Salvador, do Vice-Presidente da República, José Alencar, de que o ano de 2003 está perdido. Se a economia não irá crescer, se o desemprego aumentou, essa área do saneamento, tão importante para a vida da população brasileira, também ficará afetada. Infelizmente, a situação é essa.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador César Borges, atentamente, estávamos ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Lamentamos o ocorrido no Hospital do Câncer, no Rio de Janeiro. A hierarquia médica é muito mais forte do que qualquer hierarquia, religiosa ou militar – sou oficial da reserva. Mas, mais grave ainda é o caso do Piauí. Não vou dizer que denunciamos, mas que aqui solicitamos, pedimos, imploramos um hospital, um ambulatório para a Universidade Federal do Piauí. Foram, praticamente, oito meses de luta para fazer funcionar esse ambulatório, em que foram encravados R\$22 milhões, numa área construída de 20 mil metros quadrados, que permitiria 2.500 consultas à classe pobre, 2.500 exames laboratoriais, e abrange 40 clínicas de especialidades diferentes. Isso se iniciou em 1987. Todos os governos enviaram dinheiro, e faltam R\$60 mil para o custeio, que seriam R\$30 mil do Ministério da Saúde e R\$30 mil do Ministério da Educação, conforme as solicitações que fizemos, juntamente com os demais Senadores do Piauí, acompanhados da Deputada Francisca Trindade, do PT, que, decepcionada, teve até um acidente vascular cerebral. A resposta do Ministério da Saúde foi a de que nada constava, mas o reitor da Universidade Federal do Piauí nos mandou um documento que mostra que, ao longo dos últimos anos, muitos recursos do Ministério da Saúde foram destinados àquela instituição. O caso está parado, sem nenhuma solução. É isso que nos faz desanimar e adotar aqui a mesma postura do Vice-Presidente da República, que disse que o ano de 2003 foi perdido para o progresso deste País.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Senador Mão Santa, agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, que ilustra meu discurso.

Talvez o hospital e suas direções, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, não estejam do lado do Ministro. S. Ex<sup>a</sup> declarou que, para bem gerir os órgãos públicos federais, é preciso estar ao lado do seu Partido. Essa é a primeira condição. Não é preciso ser um bom gestor, ter competência, eficiência, basta estar ao lado do Partido do Governo. Isso foi falado pelo Ministro da Saúde e hoje está na imprensa brasileira.

Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Eu fiz uma exclamação e agora estou pedindo um aparte para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, realmente, no Brasil há um acúmulo de problemas que se vêm arrastando, o que é uma vergonha para nós, da classe política, e para todos nós, brasileiros. Anteontem, na Comissão de Fiscalização e Controle, na presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresenta-

mos um requerimento para obter informações da Diretoria Habitacional da Caixa Econômica, porque não só há um rombo de R\$70 milhões, como um déficit de seis milhões de casas. Talvez devêssemos também convidar a área da Caixa Econômica que cuida do saneamento básico. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso, porque, realmente, isso é uma vergonha. Fiz uma exclamação, anteriormente, porque não conheço nenhum planejamento com metas orçamentárias para daqui a doze ou vinte anos. Pelo que sei, faz-se planejamento para, no máximo, quatro anos – plano trianual ou plurianual. Planos para vinte anos, eu não conhecia, e até fiquei surpreso com a informação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Repito: isso foi mencionado pelo Ministro das Cidades, Olívio Dutra.

Ouço o aparte da Senadora Ideli Salvatti.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco PT – SC) – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> estava fazendo um pronunciamento a respeito do saneamento básico, que é de fundamental importância para o nosso País. V. Ex<sup>a</sup> fez uma série de questionamentos sobre a pouca consistência e objetividade na apresentação do Ministro Olívio Dutra, esta semana, no Senado. Gostaria de fazer uma pergunta, Senador César Borges, porque venho de um Estado que, infelizmente, tem um dos menores índices de saneamento do País. Santa Catarina tem índices de saneamento piores do que os de vários Estados do Nordeste. Nos últimos anos, pelo menos nos oito em que fui Deputada Estadual, tivemos uma grande briga pela questão do saneamento e nunca tivemos sinal positivo – são verbas fundamentalmente do Governo Federal – para superar essa deficiência em saneamento básico no nosso Estado. Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento tão tranquilo, dentro da sua prerrogativa de fazer os questionamentos, mas eu gostaria de perguntar, porque penso que seria correto também fazer um balanço, sobre o que foi investido em termos de saneamento básico nos últimos oito anos. O que tivemos de projetos efetivamente implantados de saneamento básico pelas duas gestões do governo anterior? Assim poderíamos fazer até um cotejamento entre os oito anos de antes e os oito meses de agora. Caso contrário, fica realmente difícil. Eu não ia aparteá-lo, mas a questão de saneamento em Santa Catarina foi uma briga constante nos últimos oito anos, e não conseguimos arrancar recursos para superar problemas gravíssimos. Temos, no oeste do nosso Estado, um dos maiores problemas ecológicos da América do Sul: os dejetos suínos, responsáveis por índices elevadíssimos

de câncer. Ainda assim, não conseguimos obter recursos nos oito anos passados. Por isso, seria bom cotejar.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Pois bem, Senadora. Não tenho procuração do governo passado para, com números, fazer a sua defesa, mas acredito que poderão ser apresentados. A responsabilidade pelo saneamento básico hoje não é do governo passado, como não é deste Governo. Ambos não podem ter responsabilidade pelo déficit herdado, de forma alguma. No entanto, as soluções para superar o déficit e as dificuldades passam a ser deste Governo. E não podemos cobrar mais do governo passado, porque já não é mais governo; passou esse momento. Temos de cobrar deste Governo.

Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a minha preocupação e a minha inquietação são muito grandes, porque já vi este filme. Está passando diante de mim algo que já presenciei no meu Estado e que causou muita frustração ao povo baiano. Em 1986, o auto-intitulado “governo democrático”, na época, do hoje atual Corregedor-Geral do Governo, Sr. Waldir Pires, prometeu que mudaria o Estado e, infelizmente, absolutamente nada realizou no seu período de governo, frustrando inteiramente a expectativa do povo da Bahia. É a isso que estamos assistindo novamente.

Ainda na área do Ministério das Cidades, outro exemplo desse espetáculo de decisão que estamos vendo é o problema do metrô de Salvador. Há quase oito meses, a população baiana aguarda a liberação, pelo Governo Federal, de R\$15 milhões, repassados pelo Banco Mundial. As obras estão paralisadas, os trabalhadores estão desempregados, e a população de Salvador, prejudicada. Não há solução à vista. Disse o Ministro que não pode atender aos metrôs que estão sendo atualmente executados, como Recife, Belo Horizonte, Salvador e Fortaleza. Para ganhar tempo e desviar a atenção, procura jogar direcionando ao passado e não resolve o presente, nem sequer o futuro.

Enquanto o Governo avalia, consolida, discute, agiliza, a população baiana, por exemplo, a população de Salvador, está sofrendo. Essa obra será encarecida com custos adicionais para o Erário, e o povo é quem pagará.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Para encerrar, Sr. Presidente, cito outro exemplo da indecisão governamental: trata-se do setor da aviação comercial, sobre o qual houve uma discussão esta semana na Comissão de Assuntos Sociais, conduzida, e mui-

to bem, pela Senadora Lúcia Vânia. Não há decisão. O Governo enfrenta dificuldade dentro de uma área estratégica para o País, não diz qual é a política e não diz qual é a sua decisão. Enfim, vamos assistir à quebra da Varig e de todo o setor, comprometendo o desenvolvimento do País. Essa é preocupação hoje de todos os brasileiros, mas não há definições. O Governo não consegue sair da sua perplexidade, da sua indefinição.

Ontem, aqui, o Líder do meu Partido, Senador José Agripino, colocou muito bem a evidente frustração que vem tomado conta do povo brasileiro. O que efetivamente avançou nesses oito meses? Que setores melhoraram? Saneamento? Habitação? Estradas? Que estradas estão sendo recuperadas?

No meu Estado, hoje ainda, o jornal baiano **Correio da Bahia** noticia que não há verba federal para as estradas. O Ministro lá esteve e prometeu iniciar a recuperação das estradas. Já se passaram oito meses de Governo; mais um mês, faremos nove meses, e já será tempo para a criança nascer, mas, infelizmente, não estamos assistindo a isso.

Hoje, lemos no jornal que o Governo escolherá dirigentes na área da saúde, desde que estejam a seu lado, ainda que essas pessoas não sejam operacionais, não possam tocar o projeto de Governo. Segundo o jornal, são declarações do Ministro Humberto Costa.

Para encerrar, Sr. Presidente, não dá mais para continuar empurrando com a barriga esses graves problemas do País, como, infelizmente, até agora, tem feito o Governo Federal. O povo quer mais soluções, menos retórica e menos discursos. O povo quer pessoas responsáveis, equilibradas e competentes que assumam mais do que cargos políticos, que representem os verdadeiros anseios da população, que deseja viver num País justo onde seus filhos possam crescer com dignidade. O País não espera, nem quer, espetáculo deste Governo. O que todo o País quer e o que todos nós esperamos deste Governo é que, simplesmente, ponha a roda para rodar, saia do lugar, comece efetivamente a governar. E os brasileiros irão agradecer a aplaudir, dissipando a frustração que hoje sentem.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CÉSAR BORGES.**

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores: nesses primeiros meses de governo a fotografia que vai se revelando é

a da indecisão. A incapacidade de oferecer indicações claras e a mania de deixar tudo como está para ver como fica afetam diversos agentes econômicos, que dependem, de alguma maneira, das definições oficiais.

É preocupante a falta de definição do Governo Federal em relação às políticas governamentais. Questões importantes e urgentes como saneamento básico, fundamental para o bem estar da população e para o próprio desenvolvimento do país, e que necessita de soluções rápidas e efetivas, continuam sem uma definição clara.

Temos visto poucas ações concretas do Governo em relação aos problemas sociais que continuam a desafiar o País. Como, aliás, como quase tudo neste Governo de muita conversa, muitas promessas e diagnósticos, porém sem as necessárias soluções.

O Ministro Olívio Dutra, que na última terça feira apresentou nesta Casa as políticas do Ministério das Cidades para a área de saneamento, trouxe poucas novidades em termos de atuação efetiva do Governo Federal.

Passados quase oito meses do Governo, o que ouvimos são muitas avaliações, diagnósticos e promessas para o futuro. O Governo vai consolidar, vai discutir, vai agilizar, vai definir, tudo está sempre por acontecer.

Vejam, Srs. Senadores, o que pretende o Ministério das Cidades, segundo a apresentação do Ministro Olívio Dutra na Comissão de Infra-Estrutura:

**SOLUÇÕES A CONSTRUIR (vejam bem, a construir)**

*“Formular e propor a Política Nacional de Saneamento Ambiental e o respectivo Plano Nacional, em sintonia com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano e regional, em articulação com a Câmara Setorial de Saneamento Ambiental do Conselho Nacional das Cidades e demais conselhos”.*

Isso mesmo, Srs. Senadores, propor uma política, em sintonia com outras políticas, em articulação com um uma tal câmara de um tal conselho que, segundo informações de uma cartilha distribuída pelo Ministro, ainda vai ser criado.

Apesar da obviedade, o Ministério das Cidades veio a esta Casa para ressaltar que o objetivo estratégico da Política Nacional de Saneamento é assegurar dois direitos humanos fundamentais: o acesso à água

potável em qualidade e quantidade suficientes; e à vida em ambiente salubre nas cidades e no campo.

Ora, senhoras e senhores, há algum outro objetivo estratégico para a Política Nacional de Saneamento que não seja o de alcançar a universalização do atendimento em abastecimento de água e esgotamento sanitário?

O Governo pagou um estudo privado para descobrir que são necessários R\$ 178 bilhões para universalizar o saneamento básico no Brasil. De acordo com esse estudo serão necessários recursos de 6 a 12 bilhões por ano para alcançar esses objetivos. Basta olhar para as propostas orçamentárias elaboradas até agora pelo Governo para perceber que jogamos dinheiro fora. Temos um plano de investimentos para 20 anos, mas não há recursos consignados no orçamento para esse fim.

Ao invés de anunciar investimentos, o Ministro das Cidades trouxe análises, avaliações, diagnósticos. De concreto mesmo, somente a instituição de um grupo de trabalho Interministerial incumbido de realizar estudos e elaborar propostas para integrar as ações de saneamento ambiental empreendidas no âmbito do Governo Federal.

Soluções para a notória crise financeira das companhias de saneamento estaduais e municipais não foram apresentadas, apenas o diagnóstico que o problema existe, indo em direção contrária ao previsto no próprio programa de governo do PT, que prometia, dentre outras coisas, "a cooperação federativa como meio de superar impasses nas políticas de saneamento", a "modernização dos prestadores públicos de serviços de saneamento, tornando-os sustentáveis e profissionalmente gerenciados" e, mais importante a "revisão dos tributos incidentes sobre prestadores de serviços de saneamento, provendo igualdade tributária entre as diversas formas de prestação de serviços".

Enquanto quase 20 milhões de domicílios aguardam o esgotamento sanitário, o Governo permanece consolidando, discutindo, agilizando, definindo.

A cada dia, a universalização do saneamento básico fica mais distante, com reflexos perigosos sobre a saúde da população, uma vez que, segundo dados do Ministério da Saúde, 65% das internações hospitalares no Brasil decorrem da inadequação dos serviços de saneamento. Essa deficiência é responsável também por 50 mil mortes de crianças anualmente, a maioria com menos de 1 ano de vida, vítimas pela diarréia.

Apesar das afirmações do Ministro, os números do Siafi mostram que o saneamento não tem sido prioridade neste Governo. No primeiro semestre deste ano a função Saneamento consumiu apenas R\$ 1,1 milhão, de uma dotação já reduzida de R\$ 224,2 milhões para todo o ano.

Essas são situações que confirmam as recentes declarações do Vice-Presidente da República, José Alencar, de que o ano de 2003 está perdido.

Isso me causa uma inquietação muito grande porque passa diante de mim um filme que eu já vi, e que causou muita frustração no povo do meu Estado, que foi o auto-intitulado "governo democrático" do Sr. Waldir Pires, hoje Controlador Geral do Governo.

Ainda na área do Ministério das Cidades.

Outro exemplo desse espetáculo da indecisão é o metrô de Salvador. Há quase oito meses a população baiana aguarda a liberação pelo Governo Federal de R\$15 milhões repassados pelo Banco Mundial para as obras de metrô de Salvador.

Para ganhar tempo e desviar a atenção da opinião pública sobre a atitude perversa do Governo Federal, muitos se aproveitaram dessa situação para, de forma até leviana, denunciar supostas irregularidades cometidas pelo Governo do Estado e pela Prefeitura de Salvador, para justificar o bloqueio imposto pelo Governo Federal aos recursos repassados pelo Banco Mundial para a construção do metrô.

Disseram que havia irregularidades constatadas pelo TCU na execução das obras do metrô. A verdade, entretanto, não tardou a aparecer. Em resposta às denúncias de irregularidades, levantadas por alguns parlamentares baianos, o Ministro das Cidades, Olívio Dutra, em ofício encaminhado à Prefeitura de Salvador no dia 16 de junho, afirmou que "não existe impedimento ao repasse de recursos a contratos firmados para obras civis".

Enquanto o governo avalia, consolida, discute, agiliza, a população baiana sofre. Os custos da comissão de permanência sobre os recursos disponibilizados pelo Bird já ultrapassam os R\$ 100 mil, dinheiro público jogado fora. A obra está paralisada. Há 1.500 trabalhadores sem emprego. O povo terá que esperar mais tempo para ter um transporte rápido e moderno.

Outro exemplo da indecisão governamental é o setor da aviação comercial. Mergulhado numa crise profunda, o setor aguarda do Governo uma solução para a questão da Varig-TAM. Enquanto isso, o Turismo, que depende de um setor de aviação comercial moderno e de qualidade, perde cada vez mais espaço.

Como já ressaltei em recente pronunciamento nesta Casa, em um país do tamanho do Brasil, a aviação deve ter tratamento estratégico. O setor não pode ser tratado como um bem de consumo qualquer, mas, sim, como uma parte importante da infra-estrutura do País, ou seja, um segmento importante da indústria turística nacional e fator agregador de demanda, que gera empregos, renda, crescimento.

Como podemos discutir uma estratégia para incrementar o turismo nacional sem resolver antes o problema do transporte aéreo brasileiro?

Durante debate desse tema na Comissão de Assuntos Sociais, no dia de ontem, o Sr. Darc Costa, vice-presidente do BNDES, confirmou a intenção do Banco de intervir nesse processo. O Sr. Darc mencionou a possibilidade de implantação de um “modelo intervencionista”, cujo formato teria vazado e sido divulgado no jornal Estado de São Paulo. O Sr. Darc nos disse que “ou tem uma mídia dentro do Governo, ou o Governo está dentro da mídia”.

Não posso avaliar esse tal “modelo intervencionista”, pois tudo que sei até agora veio da imprensa. Não houve até agora nenhuma divulgação oficial por parte do Governo.

A decisão, entretanto, é urgente, imperiosa e deve acontecer de imediato. É isso que o povo espera de um Governo que recebeu a procuração das urnas para governar, e não para perder-se indefinidamente em discussões estéreis, infundáveis e improdutivas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Brasil vive hoje um verdadeiro apagão administrativo. Ministérios paralisados e também em número excessivo, que agravam a conta de custeio do governo. Ministros que nem sempre são os melhores, mas atendem acordos políticos ou repararam derrotas eleitorais. Situação agravada também pela superposição de competência entre esses ministérios artificiais, que foram criados sem qualquer planejamento.

Citei exemplos de indecisão no saneamento, no metrô, e na aviação civil. Não poderia deixar de mencionar também a questão das rodovias, que permanecem numa situação de penúria. Onde efetivamente está havendo recuperação de estradas?

Como bem destacou o Senador José Agripino ontem nesta tribuna é evidente a frustração que vem tomando conta do povo brasileiro. O que efetivamente avançou nesses oito meses? Que setores melhoraram? Saúde? Educação? Segurança? Infra-estrutura? Geração de empregos?

O Ministro Humberto Costa disse ontem, de acordo com reportagem da imprensa, que tem que

trabalhar com gente que esteja a seu lado. Eu digo que o Governo deveria trabalhar com pessoas que decidem, que fazem, que governam. A realidade do país tem mostrado que o lado do Ministro definitivamente não é o meu lado.

Não dá mais para continuar empurrando com a barriga os problemas do país como tem feito o Governo até agora. O povo quer mais soluções e menos retórica. Pessoas responsáveis e equilibradas que assumam mais do que cargos políticos, que representem os anseios de uma população inteira que deseja viver num país justo, onde seus filhos possam crescer com dignidade. O país não espera nem quer nenhum espetáculo desse governo. O que todos esperamos desse governo, é que, simplesmente, ponha a roda para rodar, saia do lugar e comece a governar.

Era o que eu tinha a dizer,

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, no período que antecede à Ordem do Dia.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e à Senadora Lúcia Vânia, que fez uma permuta comigo, pois tenho uma audiência às 16h30min na Polícia Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, explicito ao Plenário o projeto de lei em que demos entrada e que foi lido ontem, que tem como objetivo central adequar duas legislações extremamente importantes: a Lei de Responsabilidade Fiscal e a lei que estabelece o Fundo de Desenvolvimento para o Ensino Fundamental.

Essas duas leis têm, em suas aplicações, caráter contraditório, principalmente nos Estados, porque o art. 19 da Lei Complementar nº 101, a conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece limite de 60% da receita corrente líquida para o pagamento da folha, para pagamento de pessoal. E o art. 60, §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, onde está estabelecido como serão aplicados os recursos do Fundef, estabelece que não menos de 60% dos recursos do Fundef devem ser aplicados no pagamento de professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

Então, que problema temos vivenciado em todo o País? No meu Estado, é recorrente esta situação. O limite de pessoal é calculado, e o pagamento dos professores acaba não atingindo os 60% do Fundef, tendo em vista que, com o atendimento da Lei do Fundef, o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal seria ultrapassado. Isso tem sido utilizado como argumento para que os professores, principalmente da rede estadual de ensino, tenham tido, ao longo do último período, reajustes insignificantes, não se aplicando efetivamente a Lei do Fundef.

Então, estamos apresentando um projeto para que, na hora de efetuar o cálculo do limite de gasto com pessoal com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, não sejam computados, na receita corrente líquida, os 60% dos recursos do Fundef que têm que ser obrigatoriamente aplicados no pagamento dos professores e, na coluna de despesa de pessoal, o pagamento de professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

Dessa forma, ao se retirar do cálculo previsto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal a despesa e a receita para o pagamento dos professores – aquilo que está estabelecido na Lei do Fundef, os 60% –, não teremos mais a contradição entre as duas legislações, ou seja, uma garantia constitucional não será desrespeitada em razão do que está estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim agindo, podemos promover uma recuperação, uma valorização do magistério. E digo que isso ocorrerá principalmente nos estados, porque as prefeituras, em sua grande maioria, ou continuam ligadas ao Regime Geral de Previdência – ou seja, continuam tendo os seus funcionários ligados ao INSS e, portanto, do caixa das prefeituras não sai pagamento de aposentadorias – ou então constituíram fundos de previdência, fundos de pensão muito recentes cujo volume de gastos não prejudica o caixa das prefeituras. Essa, aliás, é a razão de a recuperação salarial no âmbito das prefeituras ter sido muito superior à verificada no âmbito da maioria dos estados.

Por tudo isso, considero que, junto com a reforma da Previdência, que já foi aprovada na Câmara e que agora está vindo para o Senado, é de fundamental importância essa outra iniciativa de tentar adequar e garantir que a Lei de Responsabilidade Fiscal não impeça, não inviabilize que aqueles 60%, no mínimo, sejam obrigatoriamente aplicados no pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício. Que isso possa ser resolvido e que possamos ter, efetivamente, uma recuperação e uma valorização do quadro funcional do magistério nos nossos Estados e

nos nossos Municípios, tendo em vista que o ensino fundamental é de responsabilidade dos Municípios e dos Estados.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senadora Ideli, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador, sei que nos cinco minutos não posso conceder apartes. Além disso, não sei se ainda disponho de tempo. Caso o Presidente possa abrir uma exceção e eu ainda disponha de tempo, ouvirei V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Nobre Senadora, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado. É uma questão regimental, infelizmente, não é possível.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT-SC) – Senador Mão Santa, apresentamos o projeto e, obviamente, ele será debatido, vamos ter oportunidade de tratar desse assunto. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, como governador, vai apoiá-lo, porque deve ter vivenciado o problema da recuperação salarial dos professores, que sempre esbarrou nessa incompatibilidade entre a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei do Fundef.

Agradeço, Sr. Presidente, e sinto muito não ter podido conceder o aparte ao Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realizamos ontem, com sucesso, uma audiência pública para debater as consequências da fusão Varig-TAM tendo como foco as questões previdenciárias e trabalhistas entre outros aspectos. Foi uma promoção da Comissão de Assuntos Sociais, atendendo a requerimento do Senador Paulo Paim e subscrito por mim.

O Senado Federal é a Casa do consenso e, apesar das divergências de opinião, o debate de alto nível contou com a participação interessada de 32 Senadores que lá compareceram, sendo 22 membros da Comissão de Assuntos Sociais. Durante quatro horas tivemos a oportunidade de ouvir os argumentos de todas as partes envolvidas: do vice-presidente do BNDES, Darc Costa, do representante do Ministro da Defesa, Alex Castaldi, do coordenador da proposta de fusão pelas empresas, professor Luciano Couti-

nho, e do representante das propostas dos trabalhadores da Varig, professor Paulo Rabelo de Castro.

Os funcionários da Varig, que lotaram as duas salas da CAS para acompanhar os trabalhos, saíram convencidos de que o assunto preocupa o Senado Federal e de que estamos dispostos a contribuir para uma solução que atenda, da melhor maneira possível, todas as partes. O sumário executivo da audiência está sendo elaborado pela Consultoria Legislativa e estará disponível no **site** da CAS com a maior brevidade.

Este, senhores, é um papel relevante de cada um dos 29 Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Sociais: a contribuição efetiva para a construção de uma sociedade mais justa, pois não temos nos limitado a debater e votar os projetos da Câmara, do Senado e do Executivo.

Realizamos diariamente um trabalho quase invisível aos olhos da mídia em geral, à exceção da Agência Senado, do **Jornal do Senado**, da **Rádio Senado** e da **TV Senado**. Acolhemos na CAS as reclamações e expectativas da sociedade em relação a temas diversos, como a questão do idoso e do deficiente ou a falsificação de medicamentos, da prostituição infantil às questões ambientais. Da mesma forma, dispusemo-nos a aperfeiçoar os mecanismos de controle social de programas de governo, entre outras ações.

Estamos cumprindo nosso papel de monitorar e fazer o acompanhamento das políticas sociais, contribuindo para a transparência da gestão pública.

Aproveito a oportunidade para prestar contas ao Senado Federal dos trabalhos do primeiro semestre da CAS, que tenho a hora de presidir, ao lado do Senador Papaléo Paes na vice-presidência.

A Comissão de Assuntos Sociais, criada em 1989 para viabilizar avanços efetivos da sociedade no âmbito das relações de trabalho, saúde, assistência, previdência, meio ambiente, realizou treze reuniões, sendo duas conjuntas. Aprovamos vinte e sete matérias, sendo seis projetos por decisão terminativa e outros doze que irão ao plenário ou a outras comissões. Temos ainda um volume de duzentos e dois projetos em fase de relatório, prontos para votação e em fase de emendas.

Em nosso esforço para limpar a pauta, estamos aperfeiçoando os mecanismos de gestão da Comissão e garantindo a transparência dos trabalhos a todos os partidos. Os levantamentos estão sendo atualizados e colocados à disposição de todos os Srs. Senadores.

Tenho sido, no entanto, testemunha da dedicação e do empenho de meus pares de todos os parti-

dos, que se têm desdobrado não só para elaborar relatórios e participar das sessões da CAS, mas especialmente para auscultar a população e as entidades em relação às questões mais complexas da nossa sociedade.

Em nossa tentativa de embasar nossas opiniões, realizamos cinco audiências públicas e aprovamos requerimentos para outras audiências que pretendemos realizar no âmbito das subcomissões da saúde, do idoso, dos portadores de necessidades especiais e da criança, do adolescente e da juventude.

Cabe destacar, neste aspecto, o trabalho dedicado e competente das subcomissões no esforço de ampliar e aprofundar o debate nacional. A Subcomissão de Saúde promoveu seis reuniões; a do Idoso realizou cinco; a da Criança e do Adolescente, outras quatro; e a de Portadores de Necessidades Especiais, mais duas reuniões.

A Comissão de Assuntos Sociais, Srs. Senadores, assume, portanto, papel relevante no Senado e pode se colocar como centro de debates de políticas sociais e um importante instrumento de avaliação de seus impactos na sociedade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Essa prestação de contas resumida representa uma contribuição ao trabalho da Comissão de Assuntos Sociais e se integra ao esforço de todas as Comissões e de suas equipes técnicas no intuito de oferecer maior transparência e agilidade aos trabalhos do Senado. Acreditamos atender assim a uma das grandes preocupações do Presidente José Sarney, que é valorizar toda a Instituição.

Em sintonia com a dedicação, equilíbrio e serenidade com que nosso Presidente tem conduzido os trabalhos desta Casa, o que cada um de nós produz resulta no somatório de eficiência para o Parlamento em seus 180 anos de existência.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Lúcia Vânia.

É lido o seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 67, DE 2003**

(Nº 40/2003, na Câmara dos Deputados)

**Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 1º**

**do art. 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37. ....

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos municípios, o subsídio do prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos deputados estaduais e distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos procuradores e aos defensores públicos;

....."NR

"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

.....  
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

.....  
§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I – ao valor da totalidade dos provenientes do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II – ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 8º E assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

.....  
§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes pla-

nos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

.....  
§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II."(NR)

"Art. 42. ....

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 37, XI; do art. 4º, §§ 9º e 10; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei específica do respectivo ente estatal dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, x, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

§ 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal." (NR)

"Art. 48. ....

.....  
XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, 1. "(NR)

"Art. 96. ....

.....  
II – .....

.....  
**b)** a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem

como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

.....(NR)  
"Art. 149. ....

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

....."NR  
"Art. 201. ....

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidente de trabalho, e idade avançada;

.....  
§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição. "(NR)

Art. 2º Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

**a)** trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

**b)** um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do **caput** terá os seus proventos de inatividade redu-

zidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, a, e § 5º da Constituição Federal, na seguinte proporção:

I – três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do **caput** até 31 de dezembro de 2005;

II – cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do **caput** a partir de 10 de janeiro de 2006.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 3º Na aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, contado com acréscimo de dezessete por cento, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no **caput**, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 6º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 80, da Constituição Federal.

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as

exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no **caput**, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 4º Os servidores inativos e os pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal a dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefícios na data de publicação desta Emenda, bem como os alcançados pelo disposto no seu art. 3º, contribuirão para o custeio do regime de que trata o art. 40 da Constituição Federal com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária a que se refere o **caput** incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere:

I – cinqüenta por cento do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, para os servidores inativos e os pensionistas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – sessenta por cento do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, para os servidores inativos e os pensionistas da União.

Art. 5º O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal é fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devendo, a partir da data de publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 6º Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente es-

tatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X, da Constituição Federal.

Art. 7º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, desde que, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 8º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 9º Até que seja fixado o valor do subsídio de que trata o art. 37, XI, da Constituição Federal, será considerado, para os fins do limite fixado naquele inci-

so, o valor da maior remuneração atribuída por lei na data de publicação desta Emenda a Ministro do Supremo Tribunal Federal, a título de vencimento, de representação mensal e da parcela recebida em razão de tempo de serviço, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento da maior remuneração mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal a que se refere este artigo, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

Art. 10. Aplica-se o disposto no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos vencimentos, remunerações e subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

Art. 11. Revogam-se o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, bem como os arts. 8º e 10 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 12. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL Nº 40, DE 2003

**Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 142 e 149 da Constituição Federal, o art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras provisões.**

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37. ....

.....

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detento-

res de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do governador, e, nos Municípios, o do prefeito, se inferiores;

..... “(NR)  
“Art. 40. ....

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder à remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, limitados ao valor máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições recolhidas aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

.....  
§ 7º Lei disporá sobre os critérios de concessão do benefício de pensão por morte, que será de até setenta por cento do valor dos proventos do servidor falecido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

.....  
§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, por iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para seus servidores, na forma da lei, observado o disposto no art. 202.

§ 15. O limite previsto para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 somente poderá ser aplicado ao valor das aposentadorias e pen-

sões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo após a instituição do regime de previdência de que trata o § 14.

.....  
§ 17. Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício previsto no § 2º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadoria e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.” (NR)

“Art. 42. ....

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 37, XI; do art. 40, §§ 9º e 10; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

§ 2º Aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas aplica-se o disposto no art. 40, § 7º.” (NR)

“Art. 48. ....

XV – fixação dos subsídios dos membros da magistratura federal e do Ministério Público, observado o que dispõem os art. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

..... “(NR)

“Art. 96. ....

II - .....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver.

..... “(NR)

“Art. 142. ....

.....  
§ 3º .....

.....

IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto nos art. 37, XI, e 40, § 7º;

..... “(NR)

“Art. 149. ....

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

..... “(NR)

Art. 2º O art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....

.....

§ 1º O servidor de que trata este artigo que optar por antecipar sua aposentadoria na forma do caput, terá os seus proventos de inatividade reduzidos em cinco por cento para cada ano antecipado, em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, observado o disposto no § 5º do seu art. 40.

.....

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.” (NR)

Art. 3º É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como aos seus dependentes que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão destes benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 4º Até que lei discipline os critérios de concessão do benefício previsto no § 7º do art. 40 da Constituição Federal, será aplicado, para efeito de concessão, o limite de setenta por cento do valor dos proventos do servidor falecido, observado o disposto nos §§ 2º e 15 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 5º Os servidores inativos e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em gozo de benefícios na data de promulgação desta Emenda, bem como os alcançados pelo disposto no seu art. 3º, contribuirão para o custeio do regime de que trata o art. 40 da Constituição Federal com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária a que se refere o **caput** incidirá apenas sobre a parcela dos proventos que supere o limite de isenção do imposto previsto no art. 153, III, da Constituição Federal.

Art. 6º O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal é fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices apli-

cados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 7º Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto nos incisos IX e X do art. 142 da Constituição Federal.

Art. 8º Para os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que ingressaram no serviço público até a data de publicação desta Emenda, os proventos de aposentadorias e pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 1º O cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, considerará as remunerações do servidor que serviram de base para as contribuições efetuadas aos regimes de previdência de que tratam os arts. 40 e 201 da Constituição Federal, na forma da lei.

§ 2º Ao servidor de que trata o **caput**, somente poderá ser aplicado o limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição, mediante sua prévia e expressa opção, desde que instituído o regime de previdência de que trata o § 14 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º Até que lei discipline os critérios de concessão do benefício previsto no § 7º do art. 40 da Constituição Federal, será aplicado, para efeito de concessão, o limite de setenta por cento do valor dos provenientes do servidor falecido.

§ 4º Aos servidores e pensionistas de que trata o **caput** aplica-se o disposto no art. 40, § e 17, da Constituição Federal.

Art. 9º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores inativos e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em gozo de benefícios na data de promulgação desta Emenda, bem como os alcançados pelo disposto no art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 10. Até que seja fixado o valor do subsídio de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, será considerado, para os fins do limite fixado nesse inciso, o valor da maior remuneração atribuída por lei na data da entrada em vigor desta Emenda a Ministro do Supremo Tribunal Federal, a título de vencimento, de representação mensal e da parcela recebida em razão de tempo de serviço, aplicando-se como limite, nos Estados e no Distrito Federal, a remuneração mensal ou subsídio do Governador, e, nos Municípios, do Prefeito, se inferiores.

Art. 11. Aplica-se o disposto no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos vencimentos, remunerações e subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os provenientes, pensões ou outra espécie remuneratória percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

Art. 12. Revogam-se o § 16 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 10 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 13. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## MENSAGEM Nº 156

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da proposta de emenda constitucional que “Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 142 e 149 da Constituição Federal, o artigo 82 da Emenda Constitucional art. 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências”.

Brasília, 30 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

E.M.I nº 29 – MPS/CCIVIL-PR

Em 29 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Emenda Constitucional, que altera o sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

2. No Programa de Governo apresentado por Vossa Excelência por ocasião das Eleições Presiden-

ciais de 2002. A modernização e reforma do sistema previdenciário brasileiro desfrutam de posição de destaque como um dos instrumentos de um novo modelo de desenvolvimento, que englobe crescimento, emprego e eqüidade social. Há, conforme o documento citado, a necessidade de desenhar uma solução estrutural para a questão previdenciária, que garanta a proteção social não apenas hoje, mas também para as próximas gerações.

3. Com tal finalidade, propõe o Programa de Governo de Vossa Excelência a construção, no longo prazo, de um regime previdenciário básico público, universal, compulsório, para todos brasileiros. O regime deve ter um caráter contributivo, como é da tradição e cultura previdenciária brasileira, com benefícios de aposentadoria definidos, valor do piso e teto claramente estipulados e gestão democrática quadripartite. Em complementação a este regime universal, propõe o documento citado a existência de regime complementar de caráter facultativo, destinado àqueles brasileiros que desejam obter, na aposentadoria, valores de benefício superiores ao teto geral do regime básico universal.

4. É sabido que a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, modificou diversos princípios da administração previdenciária do setor público, em especial o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro-salarial. Não obstante, dada a abrangência incompleta e parcial da EC nº 20, persistem hoje regras bastante diferenciadas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de Previdência Social dos servidores, com desequilíbrios nas dimensões da eqüidade e sustentabilidade de longo prazo.

5. Trata-se de avançar no sentido da convergência de regras entre os regimes de previdência atualmente existentes, aplicando-se aos servidores públicos, no que for possível, requisitos e critérios mais próximos dos exigidos para os trabalhadores do setor privado. Com este vitor, busca-se tornar a Previdência Social mais equânime, socialmente mais justa e viável financeira e atuarialmente para o longo prazo. Esta convergência de regras proposta na Emenda Constitucional em anexo, que inclui a criação de um teto comum de benefícios e contribuições para os segurados futuros dos diversos regimes previdenciários existentes no Brasil, será um passo decisivo na direção em que aponta o Programa de Governo de Vossa Excelência citado mais acima.

6. Dessa forma, com as medidas ora propostas, almeja-se corrigir as distorções do atual modelo, pro-

piciando, também, maior eqüidade entre os regimes de Previdência Social, flexibilidade para a política de recursos humanos, adequação ao novo perfil demográfico brasileiro, melhoria dos resultados fiscais e, sobretudo, a garantia de que as obrigações decorrentes das previsões constitucionais serão, efetivamente, cumpridas em relação ao direito de o servidor público ter uma aposentadoria digna de forma sustentável e sem privar o restante da sociedade dos recursos necessários para o crescimento e desenvolvimento dessa Nação.

7. A primeira distorção, em relação ao regime de previdência dos servidores públicos, diz respeito à regra de cálculo do valor das aposentadorias, que não guarda qualquer relação com as contribuições dos servidores quando em atividade ou mesmo com a sua vida laboral, pois o benefício é equivalente à última remuneração do cargo efetivo.

8. Tal disposição não encontra similaridade no direito comparado e muito menos guarda correlação com a aplicada aos segurados do Regime Geral, que leva em consideração a média aritmética simples das remunerações correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário.

9. Além deste aspecto, há que se salientar que, enquanto o Regime Geral, voltado ao setor privado da economia, está sujeito a um teto de contribuições e benefícios, nos regimes do funcionalismo público este teto não existe de fato, o que exige o emprego de recursos fiscais para a garantia da proteção social também quando a faixa de renda a ser beneficiada já se encontra bastante acima das faixas correspondentes aos trabalhadores da iniciativa privada, inclusive de segmentos intermédios do espectro de distribuição de renda.

10. Tal situação determina, conforme se verifica na tabela 1, níveis médios de benefícios bastante discrepantes entre diferentes categorias de servidores ou entre essas categorias e os valores médios dos benefícios pagos pelo Regime Geral. Estes valores médios ocultam o fato de que há pessoas percebendo valores de benefícios extremamente elevados, que constituem uma afronta ética e moral em um país com a heterogeneidade social brasileira, no qual para milhões de brasileiros falta até mesmo o alimento básico à mesa diária. Estes benefícios extremamente elevados têm sua origem no fato de que o teto remuneratório geral dos Três Poderes, previsto em texto constitucional, até hoje não foi implementado.

Tabela nº 1

**Valor Médio dos Benefícios Previdenciários  
no Serviço Público Federal e no RGPS  
(média de dezembro/01 a novembro/02)**  
– R\$ correntes –

	<b>Valores (R\$)</b>
<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>	
Executivos (civis) <sup>1</sup>	<b>2.272,00</b>
Ministério Públíco da União	<b>12.571,00</b>
Banco Central do Brasil	<b>7.001,00</b>
Militares	<b>4.265,00</b>
Legislativo	<b>7.900,00</b>
Judiciário	<b>8.027,00</b>
<b>RGPS</b>	
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	<b>744,04</b>
Aposentadorias por Idade	<b>243,10</b>
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS<sup>2</sup></b>	<b>374,89</b>

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social; Boletim Estatístico de Pessoal – dez-02 / SRH/MPOG; STN/MF

Elaboração: SPS/MPS

<sup>1</sup> Exclui Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; Inclui Administração Direta, Autarquias, Fundações, Ministério Públíco da União e Banco Central do Brasil

<sup>2</sup> Inclui benefícios previdenciários e acidentários, e exclui benefícios assistenciais.

11. Ademais, a atual regra se constitui em um estímulo a aposentadorias precoces pelo fato de o servidor, ao se aposentar, auferir um incremento em sua renda líquida, pois deixa de contribuir para a Previdência, sendo o benefício equivalente à última remuneração sem desconto da contribuição previdenciária. Trata-se de uma situação ímpar, sem paralelo no resto do mundo nem qualquer conexão com princípios previdenciários e de política social: pagar-se mais para os aposentados em relação àqueles que ainda permanecem em atividade.

12. Ao se examinar a regra de determinação do benefício de aposentadoria da Previdência Social no serviço público brasileiro, verifica-se que esta constitui um caso único no mundo inteiro. Na maioria dos países, o valor do benefício é inferior à remuneração dos servidores ativos. Nações como a França e a Alemanha oferecem a seus servidores um benefício equivalente, em regra, a 75% do valor da última remuneração, isto após 37,5 e 40 anos, respectivamente, de contribuição.

13. Além disso, acrescente-se que, no Brasil, a aposentadoria não significa, necessariamente, o afastamento da atividade. Conforme dados do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, relativos a dezembro de 2002, 6,9% dos cargos comissionados no Poder Executivo Federal são preenchidos por servidores aposentados, sendo quase certa a ocorrência do retorno para a iniciativa priva-

da e, até mesmo, para o mercado informal, utilizando-se, freqüentemente, os conhecimentos especializados obtidos durante os anos de atividade no serviço público.

14. Importante ressaltar, Senhor Presidente, que tal distorção é agravada pelo fato de se exigir, para a aposentadoria dos servidores, apenas cinco anos no cargo efetivo e dez anos no serviço público. Isso permite que se contem períodos elásticos de contribuição para o Regime Geral, para o qual a contribuição se dá, atualmente, apenas até o limite máximo do salário-de-contribuição, atualmente fixado em R\$1.561,56 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).

15. Vale lembrar que o tempo médio de serviço dos servidores civis anterior à entrada no regime próprio da União é de 11,7 anos, ou seja, em média, o servidor trabalhou 11,7 anos antes de ingressar na União. Este tempo pode ter sido exercido tanto no Regime Geral como em algum outro regime próprio, efetuando-se contribuição sobre vencimentos bastante inferiores aos de referência para a aposentadoria, conforme a regra atualmente vigente.

16. Mesmo que o servidor permaneça durante toda a sua vida ativa no serviço público, a regra vigente possibilita que, em havendo mudança de cargo, para garantir o vencimento do novo cargo e colher um expressivo subsídio às expensas dos cofres públicos,

a aposentadoria exigirá apenas cinco anos no novo cargo. Ou seja, aposentar-se-á com a nova remuneração, mesmo tendo permanecido por 30 anos em cargos de menor remuneração, para os quais verteu a maior parte de suas contribuições.

17. Na verdade, esse ponto crítico remonta em grande parte à data da promulgação da Constituição Federal, pois antes da instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União – RJU, bem como os dos Estados e Municípios, os servidores, que já estavam na condição de estatutários, contribuíam somente para as pensões a serem pagas aos seus cônjuges e dependentes (e não para as suas aposentadorias). Os que ainda eram celetistas contribuíam normalmente, mas o faziam, como qualquer outro trabalhador da iniciativa privada, para o Regime Geral de Previdência Social, observado um valor máximo de cobertura e de contribuição.

18. A regra atual dos servidores compromete de maneira sensível o equilíbrio atuarial dos regimes próprios de Previdência Social, inexistindo relação entre a contribuição e o benefício a ser perce-

bido, haja vista ser possível ao servidor optar por ingressar mais tarde no serviço público, contribuir com pouco tempo e obter pelo resto da vida um benefício integral em relação à sua remuneração, em razão da garantia de contagem de tempo recíproca entre os regimes.

19. Distorções similares se verificam, também, em relação à pensão por morte. A legislação vigente não condiciona a concessão desse benefício a um estado de dependência econômica ou de necessidade, permitindo, inclusive, que haja acumulação com rendas auferidas pelo trabalho e, até mesmo, com outras aposentadorias.

20. É importante destacar que a morte provoca a privação da renda com que subsistiam as pessoas que conviviam e eram mantidas a cargo e por conta do servidor falecido. A motivação para o benefício surge, pois, da necessidade de se dar cobertura às pessoas que dependiam economicamente do segurado. Dois elementos concorrem, portanto, para a existência do benefício: o óbito e a dependência econômica, conforme a boa doutrina previdenciária.

## Tabela 2

*Em 2002, a necessidade de financiamento da Previdência dos servidores públicos foi de R\$ 39,1 bilhões. Para 2003, estima-se que a necessidade de financiamento chegue a R\$ 41,0 bilhões.*

### **Receita, Despesa e Necessidade de Financiamento do Regime dos Servidores Públicos (em R\$ bilhões e como Proporção do PIB – 2001 a 2003) – com contribuição patronal de 2:1 –**

	Em R\$ bilhões correntes					
	2001	2002		2003 *		
	% PIB		% PIB		% PIB	
<b>I - PREVIDÊNCIA DOS SERVID. PÚBLICOS</b>	(37,0)	(3,1)	(39,1)	(3,0)	(41,0)	(2,6)
Contribuições	19,4	1,6	21,9	1,7	23,0	1,4
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	56,4	4,7	61,0	4,7	64,0	4,0
<b>União</b>	(21,1)	(1,8)	(22,1)	(1,7)	(23,0)	(1,4)
Contribuições	7,0	0,6	9,6	0,7	10,7	0,7
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	28,1	2,3	31,7	2,4	33,6	2,1
<b>Estados</b>	(13,7)	(1,1)	(14,5)	(1,1)	(15,4)	(1,0)
Contribuições	11,0	0,9	11,0	0,8	11,0	0,7
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	24,6	2,1	25,5	2,0	26,4	1,7
<b>Municípios</b>	(2,3)	(0,2)	(2,4)	(0,2)	(2,5)	(0,2)
Contribuições	1,4	0,1	1,4	0,1	1,4	0,1
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	3,7	0,3	3,8	0,3	3,9	0,2

Fontes: MPS, MF/SRF, MF/STN, MPOG/Boletim Estatístico de Pessoal; INSS; PLOA 2003 e MF/MPOG/Reprogramação Orçamentária 2003

Elaboração: SPS/MPS

\* Estimativa

OBS.: PIB 2001 = SCN/IBGE; PIB 2002 = PLOA 2003; PIB 2003 = Reprogramação Orçamentária 2003

21. No Brasil, em posição distante dessa doutrina e das normas adotadas pela maioria dos países desenvolvidos, a pensão possui caráter vitalício, independe da situação econômica do beneficiário, não está condicionada a qualquer limite de idade, pode ser acumulada com outros benefícios previdenciários e também é integral, isto é, corresponde a 100% da remuneração do servidor ou do provento que o aposentado percebia. Em especial, o último aspecto abriga um equívoco conceitual, pois se, pelos parâmetros previdenciários usualmente aceitos, o fulcro é a proteção da perda de renda dos dependentes, a reposição integral da última remuneração bruta do servidor falecido gera um nível de reposição de renda **per capita** na família do falecido muito superior ao nível de renda de que desfrutava a família antes do fato gerador da pensão. Além disso, a sociedade questiona cada vez mais o ônus que representam pensões de longa duração para cônjuges muito jovens, que possuem capacidade de retornar ao mercado de trabalho ou, caso possuam outra fonte de renda própria no momento do falecimento do segurado, possam ajustar-se gradativamente à nova circunstância familiar.

22. Inequívoco, pois, que tais regras colaboram para o grave desequilíbrio financeiro e atuarial existente entre as receitas e as despesas previdenciárias no serviço público nas três esferas de governo. A tabela 2 apresenta dados sobre arrecadação e prestações do regime de previdência dos servidores públicos para os anos de 2001 e 2002 da União, estados e municípios, bem como a estimativa para o ano de 2003, evidenciando uma necessidade de financia-

mento total da ordem de 39,1 bilhões de reais (3,0% do PIB) em 2002, levando-se em conta a contribuição dos entes públicos. Tais fatos evidenciam a dimensão econômica dos regimes próprios de previdência.

23. Do ponto de vista da utilização dos recursos da União e dos estados com os regimes próprios, verifica-se forte comprometimento da receita corrente líquida destes entes federativos com despesas de pessoal inativo e pensionista, da ordem de 15,1% e 23,4% para União e estados, respectivamente, conforme demonstra a tabela 3 a seguir.

**TABELA 3 - PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA UNIÃO E ESTADOS**

ENTES	PARTICIPAÇÃO NA RCL
União	15,1%
Estados	23,4%

Elaboração: SPS/MPS

24. A situação dos regimes próprios de previdência também pode ser analisada por uma perspectiva de longo prazo: é o que se pode observar na tabela 4 abaixo, onde são apresentadas as situações dos regimes próprios de previdência da União e das diversas unidades federativas no que concerne ao patrimônio líquido e déficit atuarial, alcançando este último, em termos agregados, os valores de 416,3 e 256,9 bilhões para União e o conjunto dos estados, respectivamente.

**TABELA 4 - PASSIVO ATUARIAL DA UNIÃO E DOS ESTADOS  
(R\$ MILHÕES – 2001)**

*A soma do descasamento entre contribuições e benefícios projetados para todos os atuais integrantes do RPSS da União/Estudios (civis e militares) em 2001 é igual a R\$ 673,3 bilhões (61% do PIB). Isso inviabiliza a adoção de regime baseado na capitalização plena.  
Passivo Atuarial da União e dos estados  
(R\$ milhões – 2001)*

Estado	Ativos	Inativos	Patrimônio Líquido	Déficit Atuarial
São Paulo	19.327	28.189	NI	47.516
Rio de Janeiro	21.666	25.865	7.824	39.706
Minas Gerais	11.344	16.545	2.209	25.679
Rio Grande do Sul	8.743	12.753	1.703	19.793
Bahia	6.446	9.401	1.255	14.591
Paraná	720	13.848	918	13.596
Santa Catarina	3.596	9.035		12.631
Pernambuco	4.565	6.659	NI	11.225
Outros Estados	32.652	43.607	4.018	72.241
<b>TOTAL ESTADOS</b>	<b>109.059</b>	<b>165.902</b>	<b>17.927</b>	<b>256.978</b>
Civis	46.104	132.050	-	178.154
Militares	61.634	176.531		238.165
<b>TOTAL UNIÃO</b>	<b>107.738</b>	<b>308.581</b>		<b>416.319</b>
<b>TOTAL UNIÃO/ESTADOS</b>	<b>216.797</b>	<b>474.483</b>	<b>17.927</b>	<b>673.297</b>

Fonte: Avaliações atuariais, DRAAs e projeções atuariais enviados à CGAET.  
Elaboração: SPS/MPS

Fonte: Avaliações atuariais, DRAAs e projeções atuariais enviados à CGAET/MPS.  
Elaboração: SPS/MPS

25. Tal situação compromete o espaço fiscal para o financiamento de um amplo conjunto de políticas públicas tendentes a orientar o País no sentido de um ambiente que permita construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos.

26. Não se pode perder de vista que uma política pública de proteção, como é a Previdência Social, deve oferecer mecanismos explícitos e implícitos de redistribuição de renda, em que aqueles contem com menor capacidade contributiva sejam beneficiadas com as contribuições dos detentores de maior capacidades financeiras ou com aportes do Tesouro Nacional.

27. Diante das regras vigentes, percebe-se uma situação de regressividade, segundo a qual os servidores públicos, que notoriamente possuem uma renda média superior à dos trabalhadores da iniciativa privada, acabam sendo contemplados com a concessão de benefícios sem a necessária contrapartida contributiva, uma autêntica distribuição de renda às avessas, em que os mais pobres colaboram para sustentar os benefícios dos mais ricos.

28. Conforme, ainda, a tabela 2, a necessidade de financiamento, em 2002, dos regimes de previdência dos servidores públicos nas três esferas de governo situou-se na faixa de 39,1 bilhões de reais, beneficiando pouco mais de 2,5 milhões de servidores públicos. No mesmo ano, toda a dotação

destinada ao Ministério da Saúde foi de 28,5 bilhões de reais; a dotação do Ministério do Trabalho e Emprego no Orçamento de 2002 foi de 14,1 bilhões de reais; bem como a do Ministério da Educação no orçamento de 2002 foi de 17,4 bilhões de reais. Isso nos remete a uma outra questão, que é a oportunidade do gasto público.

29. À medida que se destinam cada vez mais recursos para o sistema de previdência dos servidores públicos, dada a premente carência de recursos públicos em áreas vitais para o país, seguramente outras áreas, não menos importantes, ficam a descoberto. Daí a necessidade de se adequar as atuais regras de acesso a benefícios dos servidores, de forma a se alcançar uma situação de maior justiça social. Trata-se, mais do que de uma questão de sustentabilidade econômica de longo prazo, principalmente de garantir também que os recursos públicos possam ser apropriados por políticas voltadas aos mais diversos segmentos da sociedade e que eles não apenas sejam absorvidos pelo financiamento do desequilíbrio gerado por regras atuarialmente inviáveis e inequitativas.

30. Outro aspecto que cumpre ressaltar diz respeito à acelerada alteração do perfil demográfico brasileiro decorrente, basicamente, do aumento do número de pessoas idosas em razão da diminuição da taxa de natalidade e o aumento da expectativa de sobrevida da população, conforme podemos observar na tabela nº 5, e nos gráficos nºs 1 e 2.

**Tabela nº 5 – Brasil: População Total por Faixa Etária (1991-2000)**

***Os idosos no Brasil representam 8,6% da população, o que equivale a um contingente de 14,5 milhões de pessoas. Em relação a 1991, houve um crescimento de 35,6% na quantidade total de pessoas idosas***

**Brasil: População Total por Faixa Etária (1991-2000)**

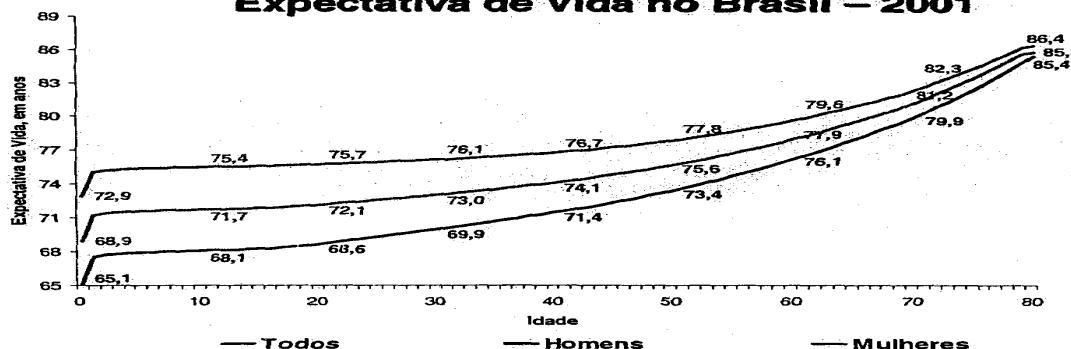
	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>Var. % 2000/1991</b>
<b>TOTAL</b>	<b>146.825.475</b>	<b>169.799.170</b>	<b>15,6%</b>
<b>0 a 14 anos</b>	<b>50.988.432</b>	<b>50.266.122</b>	<b>-1,4%</b>
<b>15 a 59 anos</b>	<b>85.114.338</b>	<b>104.997.019</b>	<b>23,4%</b>
<b>60 anos ou mais</b>	<b>10.722.705</b>	<b>14.536.029</b>	<b>35,6%</b>
<b>% 60 anos ou mais / TOTAL</b>	<b>7,3%</b>	<b>8,6%</b>	<b>-</b>

Fontes: Censos 1991 e 2000, IBGE.  
Elaboração: SPS/MPS

Gráfico nº 1

*Para a Previdência, o conceito mais adequado é o da "expectativa de sobrevida". Assim, um homem de 50 anos tinha, em 2001, uma expectativa de sobrevida de mais 23,4 anos, isto é, chegaria aos 73,4 anos*

### Expectativa de Vida no Brasil – 2001

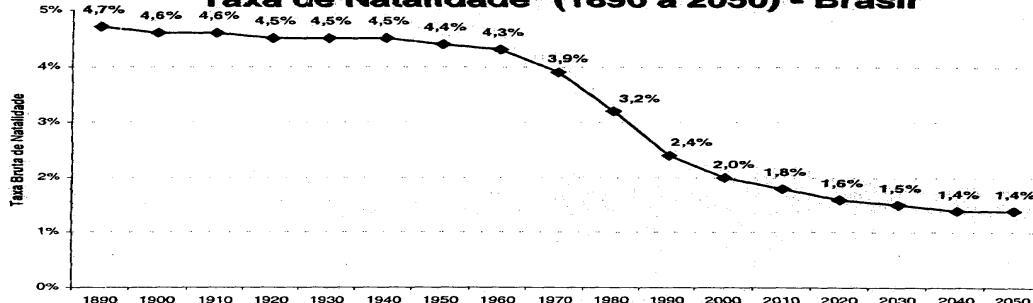


Fonte: IBGE  
Elaboração: SPS/MPS

Gráfico nº 2

*O aumento do contingente de idosos deve-se basicamente a dois fatores: diminuição da taxa de natalidade...*

### Taxa de Natalidade\* (1890 a 2050) - Brasil



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPS/MPS  
\* Taxa Bruta de Natalidade = Número de Nascidos Vivos / Total da População  
Obs. (1): Dados a partir de 2002 são projeções.

31. É evidente que o envelhecimento da população, que decorre especialmente do aumento da expectativa de sobrevida, afeta os regimes de previdência dos servidores públicos à medida que esse segmento de trabalhadores também experimenta a mesma e natural transformação.

32. Em uma situação em que os brasileiros estão vivendo cada vez mais, não se justifica conceder aposentadorias com idades precoces, tal como é permitido pelo ordenamento constitucional vigente, 48 anos de idade para mulheres e 53 para homens, na hipótese de terem ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública até 16 de dezembro de 1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

33. Registre-se que, com a idade de 48 anos, a mulher tem uma expectativa de sobrevida de 29,5 anos, ou seja, praticamente o mesmo tempo de contribuição exigido para a aposentadoria. É uma situação que não encontra fundamento técnico e nenhuma correlação na experiência internacional, além de não guardar referência com a realidade fática dos trabalhadores de baixa renda da iniciativa privada.

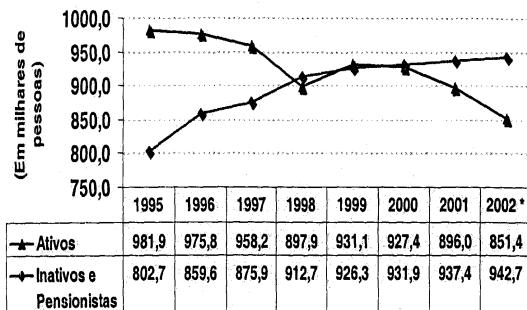
34. Para os segmentos de baixa renda, com maiores dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho, é muito difícil o acesso a um benefício com idade precoce. Esses trabalhadores oscilam entre o mercado formal e a informalidade, geralmente tendo acesso somente à aposentadoria por idade pelo Regime Geral de Previdência Social, hoje aos 65 anos para o homem e 60 anos para a mulher.

35. Permitir que alguns servidores públicos, com renda média superior à média dos trabalhadores da iniciativa privada e com melhor inserção no mercado de trabalho, aposentem-se com idades tão precoces é agravar a desigualdade, subsidiando os trabalhadores de maior renda que normalmente se aposentará mais cedo.

36. Outro aspecto que merece referência diz respeito ao número de ingressos no serviço público que tem sido bastante inferior ao de aposentadorias devido ao processo de reestruturação administrativa implementado pelo governo anterior. Em razão de o sistema funcionar em regime financeiro de repartição, onde os ativos financiam os inativos, a diminuição no fluxo de entrada no serviço público e aumento do fluxo de saída para a aposentadoria, necessariamente, significa o agravamento do desequilíbrio do sistema, pois teremos menos ativos trabalhando para sustentar um número cada vez maior de inativos, conforme observamos no Gráfico nº 3.

Gráfico nº 3

**Evolução da Quantidade de Ativos, Inativos e Pensionistas Civis e Militares da União sem Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista  
- 1995 a 2002 -**



Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal dez-2002/MPOG  
Elaboração: SP/MPSP  
\*Preliminar em nov/2002

37. Em 1991, havia dois trabalhadores em atividade para financiar cada trabalhador inativo e pensionista. Nos últimos oito anos, enquanto o número de ativos reduziu-se em 9,5%, a quantidade de aposentados e pensionistas aumentou 67,3%. Em 1998, a relação entre contribuintes e beneficiários já era de praticamente um trabalhador ativo para cada inativo e pensionista. Na União, em 2002, o número de inativos chegou a 942,7 mil servidores, enquanto o número de ativos chegou a 851,4 mil.

38. Contribuem também para explicar esse problema a precocidade das aposentadorias e as idades elevadas de entrada no serviço público. Nos últimos quatro anos, a idade média de ingresso por concurso público no serviço público federal foi de 33 anos. Por outro lado, as aposentadorias têm ocorrido em idades precoces inferiores a 55 anos, em plena capacidade laboral, o que denota a exigüidade do período contributivo. A tabela nº 6 apresenta os patamares de ingresso no setor público.

Tabela nº 6 – Idade Média de Ingresso no Serviço Público Federal (1995-2002)

**Idade Média de Ingresso no Serviço Público Federal por Concurso Público  
– 1995 a 2002 –**

Ano	Idade
1995	31
1996	33
1997	34
1998	33
1999	33
2000	35
2001	33
2002*	34

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal dez-2002/MPOG  
Elaboração: SP/MPSP  
\*Preliminar em nov/2002

39. Todos esses dados demonstram a necessidade de medidas que visem aperfeiçoar o regime de previdência dos servidores públicos, tendo como vetor o Princípio da Isonomia, procurando aproximar as regras desses regimes das regras do Regime Geral, conforme anotado anteriormente. Essas alterações devem ter como escopo dar efetividade ao comando estabelecido pela Constituição – qual seja: que o regime seja contributivo e atuarialmente equilibrado – colaborando para uma maior eqüidade social entre os regimes, bem como a redução do desequilíbrio atuarial e, consequentemente, da necessidade de financiamento da previdência dos servidores públicos.

40. Diante do exposto acima, estamos encaminhando a Vossa Excelência uma Proposta de Emenda Constitucional com diversas alterações ao texto da Lei Maior, a serem explanadas em seguida.

41. Uma primeira alteração trata de modificar a forma de cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores. Atualmente, como antes referido, os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, são calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que ocorrer a

aposentadoria, correspondendo invariavelmente, à totalidade da remuneração.

42. Conforme demonstrado, o valor dos provenientes não guarda relação com a contribuição efetuada pelo servidor ao longo de sua carreira, além de permitir que os valores recolhidos para o Regime Geral de Previdência Social, limitados ao respectivo teto, sejam considerados para efeito de cálculo do tempo de contribuição.

43. Seguindo a diretriz determinada pelo caput do art. 40 da Constituição Federal em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, propõe-se que a nova fórmula de cálculo dos benefícios, contida no novo texto do art. 40, § 3º, seja orientada pelo cômputo das contribuições que o servidor verteu para os regimes de Previdência Social a que esteve vinculado durante a sua vida laboral, inclusive para o Regime Geral de Previdência Social, garantindo, assim, que o valor do benefício reflita o caráter contributivo do sistema, estabelecendo, de maneira consistente, os fundamentos do seguro social.

44. Tais disposições serão regulamentadas na forma da lei, remetendo ao legislador infraconstitucional a tarefa de garantir que a nova metodologia para cálculo dos provenientes tenha eqüidade e eficiência, isto é, seja justa e operacionalmente viável. Desta forma, o cálculo das aposentadorias nos regimes do funcionalismo passa a guardar mais proximidade conceitual com a forma de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, onde é apurada uma média dos salários-de-contribuição, que tende a incluir, futuramente, um período de contribuição equivalente aos 80% melhores meses de contribuição de toda a vida laboral do segurado do INSS.

45. Vale ressaltar que a regra atual no regime do funcionalismo compromete de maneira sensível o equilíbrio atuarial dos regimes próprios de Previdência Social, haja vista, conforme já assinalado, a inexistência de relação entre a contribuição e o benefício a ser percebido, uma vez que é possível o servidor optar por ingressar mais tarde no serviço público, contribuir com pouco tempo e obter o benefício pelo resto de sua vida em razão da garantia de contagem de tempo recíproca entre os regimes.

46. Também submetemos a Vossa Excelência a alteração do § 7º do art. 40, que atualmente estabelece um valor de benefício para pensão por morte de maneira integral ou proporcional, dependendo da circunstância em que o óbito vier a ocorrer.

47. Propõe-se que a prestação passe a estipular um benefício que observe o limite de até 70% (seten-

ta por cento) do valor a que o servidor teria direito em relação à sua aposentadoria.

48. Nessa questão, procura-se atender conceitualmente aos questionamentos apresentados mais acima na concessão desse benefício. Porém, entende-se que os critérios de determinação do valor exato da pensão em cada caso devem ser normatizados em sede infraconstitucional, visando atender às inúmeras situações surgidas, bem como reagir a eventuais alterações do ambiente econômico.

49. Uma fundamental alteração é a imposição de um limite para o valor máximo dos benefícios pagos aos servidores públicos, que se propõe seja o mesmo teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social pelo art. 201. da Constituição Federal.

50. Tal medida será aplicável a todos os servidores que vierem a ingressar no serviço público a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, uma vez que a presente proposta garante aos atuais servidores o recebimento dos provenientes sem observância do referido limite.

51. A delimitação contida na redação proposta para o § 2º do art. 4º vem condicionada a que os entes federados instituam regime de previdência complementar para seus servidores, bastando, para isso, a elaboração de lei ordinária que se oriente pelos princípios insculpidos no art. 202 da Constituição, a saber, previdência privada, de caráter complementar, organizada de forma autônoma em relação ao Regime Geral, facultativa e baseada na constituição de reservas garantidoras dos benefícios contratados.

52. O Texto Constitucional vigente determina a aprovação de uma lei complementar que serviria de marco para a futura previdência complementar dos servidores públicos. Todavia, após a elaboração e a publicação das Leis Complementares nº 108 e 109, em 29 de maio de 2001, esta exigência tornou-se meramente condicionante da implantação dos regimes de previdência complementar, haja vista todos os princípios e normas necessários para a implementação de um sistema de previdência complementar já estarem positivados, motivo pelo qual a exigência contida na redação atual dos §§ 15 e 16 do art. 40 da Constituição, bem como o art. 10 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resulta desnecessária.

53. Tal medida visa, inspirada nos Princípios da Igualdade e da Solidariedade, homogeneizar os regimes de Previdência Social existentes no País, em razão de os trabalhadores de a iniciativa privada estarem vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral

de Previdência Social gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, cujos benefícios são limitados atualmente a um teto de R\$1.561,56 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) e, a partir deste valor, os que quiserem garantir uma renda maior para sua aposentadoria contribuem, facultivamente, para a previdência complementar. Cabe apontar que a presente Emenda Constitucional submete a Vossa Excelência a proposta de elevação do teto de benefícios e contribuição do Regime Geral de Previdência Social, o qual serve de referência para a instituição do teto nos regimes próprios do funcionalismo, para R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a partir do momento de promulgação desta Emenda.

54. Os futuros servidores públicos estarão, assim, submetidos a princípios similares aos trabalhadores da iniciativa privada, com o que se cumpre o Programa de Governo de Vossa Excelência, submetido ao sufrágio das urnas em outubro de 2002. Proporciona-se mais racionalidade e equidade ao sistema previdenciário vigente no País, à medida que se desenha uma estrutura igualitária que abrange todos os trabalhadores e, ao mesmo tempo, fortalece um modelo de previdência que tem como corolários, em primeiro lugar a proteção social com base no princípio da solidariedade, bem como a adesão voluntária à previdência complementar, que, ademais, participa da formação de poupança de longo prazo capaz de gerar riquezas e postos de trabalho.

55. Para os atuais servidores, o limite estabelecido para o Regime Geral somente poderá ser aplicado caso haja prévia e expressa opção pelo regime de previdência complementar.

56. Impõe-se, outrossim, alterar a forma de reajuste periódico do valor dos benefícios, insculpida no § 8º do art. 40, para os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos a partir da promulgação desta Emenda Constitucional. Tal fato deve-se a que, ao calcular-se o benefício a partir dos critérios do novo texto proposto para o § 3º do mesmo art. 40, não mais haverá correlação do benefício com valores de referência da respectiva carreira à qual o servidor pertence.

57. Diante deste fato, submetemos a Vossa Excelência que o critério de reajuste periódico das aposentadorias e pensões submetidas à nova regra passe a ser o mesmo do Regime Geral de Previdência Social, inscrito no art. 201, qual seja: uma vez concedidos, o valor real dos benefícios é preservado, conforme definição em lei, com o que se protegem o nível de renda e o padrão de vida do servidor inativo e do seu pensionista.

58. Sugere-se, ainda, a supressão da regra de transição prevista no § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que prevê a aposentadoria proporcional para os servidores que, à época de sua promulgação, já haviam ingressado no serviço público. A aposentadoria proporcional, mesmo com a exigência de idade, não se coaduna com a boa doutrina e tampouco encontra sucedâneo no direito comparado.

59. Ademais, os limites de idade fixados para esse benefício – 48 e 53 anos de idade para homens e mulheres respectivamente – são extremamente baixos diante da realidade demográfica brasileira, como antes apontado. Aos 48 anos e 53 anos, mulheres e homens têm uma expectativa de sobrevida de, respectivamente, de 29,5 anos e 21,1 anos.

60. Observa-se, portanto, tempo extremamente longo para recebimento do benefício quando comparado com o tempo de contribuição exigido para a aposentadoria proporcional (25 anos de contribuição para a mulher e 30 anos para o homem, mesmo com o tempo adicional exigido, comumente chamado de pedágio), o que não é de forma alguma compensado pelo fato de o benefício não ser integral nesta modalidade de aposentadoria precoce.

61. Vale relembrar que os trabalhadores vinculados ao Regime Geral, com remuneração mais baixa e menor inserção no mercado de trabalho, na prática, acabam fazendo jus somente à aposentadoria por idade, para a qual se exige idade de 60 anos para mulheres e 65 para homens. Além disso, neste mesmo Regime Geral, aqueles que procuram aposentar-se prematuramente são alcançados por regra de cálculo de benefícios que lhes aplica o “fator previdenciário”.

62. Relativamente à regra de transição para a aposentadoria integral dos servidores que já haviam ingressado no serviço público quando da publicação da Emenda Constitucional nº 2, de 1998, a alteração é tão-somente em relação ao valor do benefício, que se sugere seja reduzido em 5 (cinco) por cento para cada ano antecipado em relação aos limites de 55 e 60 anos para mulheres e homens, respectivamente. Não se justifica manter-se constante a taxa de reposição dos rendimentos para servidores que se aposentem em idades inferiores à regra de referência, considerando uma expectativa de sobrevida que resulta em amplo desequilíbrio com os montantes que foram contribuídos em relação ao tempo de recebimento do benefício de aposentadoria. Caso não se criasse uma regra de transição como a proposta, incorrer-se-ia na manutenção dos atuais incentivos equivocados à antecipação da aposentadoria do servidor, ao arrepio de qualquer princípio previdenciário.

63. É sugerida, ainda, para o servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária (55 e 60 anos de idade e 30 e 35 anos de tempo de contribuição, respectivamente para mulheres e homens) e opte por permanecer em atividade, a instituição de um abono de permanência em serviço, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até aposentar-se voluntariamente ou completar as exigências para a aposentadoria compulsória. Faculta-se, assim, ao servidor continuar a exercer a mesma atividade, outorgando-se-lhe um plus salarial, como forma de incentivá-lo a permanecer no cargo. É dupla a vantagem: para o servidor, em face do ganho salarial; para a administração pública, por não necessitar de contratar um novo servidor e por poder postergar as despesas com o pagamento dos correspondentes proventos.

64. Outra proposta diz respeito à inclusão, no Texto Constitucional, da contribuição previdenciária dos servidores inativos e pensionistas, quer para os que já se encontram nessa situação, quer para aqueles que cumprirão os requisitos após a promulgação da presente Emenda Constitucional.

65. Não obstante ser esta questão historicamente polêmica, é irrefutável a necessidade da medida, sendo certo que não seria possível pretender realizar uma verdadeira reforma no sistema previdenciário brasileiro sem abranger esse tópico, corrigindo-se políticas inadequadas adotadas no passado.

66. Inúmeras são as razões que determinam a adoção de tal medida, cabendo destacar o fato de a Previdência Social ter, essencialmente, um caráter solidário, exigindo, em razão desta especificidade, que todos aqueles que fazem parte do sistema sejam chamados a contribuir para a cobertura do vultoso desequilíbrio financeiro hoje existente, principalmente pelo fato de muitos dos atuais inativos não terem contribuído para o recebimento dos seus benefícios ou terem contribuído, durante muito tempo, com alíquotas módicas, incidentes sobre o vencimento e não sobre a totalidade da remuneração, e apenas para as pensões, e, em muitos casos, também para o custeio da assistência médica (que é um benefício da segurança social e não previdenciário).

67. Apenas na história recente a contribuição previdenciária passou a ter alíquotas mais próximas de uma relação contributiva mais adequada e a incidir sobre a totalidade da remuneração, além de ser destinada apenas para custear os benefícios considerados previdenciários.

68. A grande maioria dos atuais servidores aposentados contribuiu, em regra, por pouco tempo, com

alíquotas módicas, sobre parte da remuneração e sobre uma remuneração que foi variável durante suas vidas no serviço público. Isso porque há significativa diferença entre a remuneração na admissão e aquela em que se dá a aposentadoria em razão dos planos de cargos e salários das diversas carreiras de servidores públicos.

69. Também merece destaque o fato de o Brasil ser um dos poucos países no mundo em que o aposentado recebe proventos superiores à remuneração dos servidores ativos, constituindo, este modelo, um autêntico incentivo para aposentadorias precoces, conforme já mencionamos anteriormente.

70. Essas são as razões que fundamentam a instituição de contribuição previdenciária sobre os proventos dos atuais aposentados e pensionistas ou ainda daqueles que vierem a se aposentar. Além de corrigir distorções históricas, as tentativas de saneamento do elevado e crescente desequilíbrio financeiro dos regimes próprios de previdência serão reforçadas com a contribuição dos inativos, proporcionando a igualdade, não só em relação aos direitos dos atuais servidores, mas também em relação às obrigações.

71. Todavia, considerando a importância da medida em questão, apresenta-se à apreciação de Vossa Excelência, em razão dos interesses sociais que exsurgem da questão, que seja oferecida imunidade para os servidores e pensionistas que, à data de promulgação desta Emenda, percebam proventos até o limite de isenção do Imposto de Renda, previsto no art. 153, III, da Constituição Federal. Incluem-se neste grupo de imunidade também aqueles servidores que, à data de promulgação da Emenda, já possuam constituído o direito adquirido de acesso a aposentadoria e pensão conforme as normas ora vigentes. Já para os servidores que venham a aposentar-se e as pessoas que venham a gerar-se após a promulgação da Emenda, o limite de imunidade será estendido até o teto de contribuição e benefícios do Regime Geral de Previdência Social, na medida em que estes servidores passam a ter seu benefício calculado de forma mais condizente com princípios previdenciários em função da alteração do § 3º do art. 40, já mencionada acima.

72. Tal proposta atende aos interesses do Estado Democrático de Direito, bem como se alinha aos objetivos da República, conforme já manifestado anteriormente, em especial a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, permitindo que aqueles que ganham benefícios inferiores a estes limites tenham sua renda protegida e sua capacidade de consumo preservada da incidência desta contribuição.

73. Ressalte-se que a persecução do equilíbrio financeiro e atuarial não pode se restringir ao âmbito da União. Considerando a necessidade de os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atingirem este objetivo, também se propõe, por meio de modificação de texto do art. 149, § 1º, que os demais entes federais, que tenham regime previdenciário em acordo com o art. 40, instituam contribuição previdenciária dos servidores titulares de cargos efetivos destes entes públicos não inferior à contribuição dos servidores federais. Com isto supera-se definitivamente a relutância de alguns entes em estabelecerem uma alíquota mínima condizente com um regime contributivo, tal como requerido pelo **caput** do art. 40 da Constituição Federal.

74. Também adere à presente proposta a previsão de que exista apenas um regime próprio de Previdência Social para cada ente público, bem como apenas uma unidade gestora do respectivo regime. Tal medida se deve à existência de intensa sobreposição de funções na operacionalização dos regimes próprios por diversas entidades e órgãos da Administração Pública, inclusive entre os poderes estabelecidos.

75. Tal fragmentação resulta em alto custo para o sistema, haja vista um sem número de servidores executarem atividades que, se racionalizadas e devidamente ajustadas em um órgão gestor apenas, permitiria a diminuição dos custos administrativos à medida que a operacionalização reduziria a quantidade de servidores envolvidos, diminuindo as despesas pela adoção de procedimentos em escala auxiliados por sistemas informatizados, possibilitando que diversas áreas carentes de servidores sejam atendidas pela redistribuição dos cargos.

76. Além da sobreposição de funções, destacamos que a atual descentralização administrativa dificulta a necessária transparência no que diz respeito ao acesso às informações do sistema previdenciário. Entendemos que o equilíbrio atuarial somente pode ser alcançado à medida que as projeções atuariais sejam bem realizadas, exigindo-se, para isto, um cadastro de informações, tanto dos servidores, quanto de seus dependentes, confiável e preciso.

77. A fragmentação dos órgãos envolvidos na administração previdenciária, especialmente entre os poderes, impede que estes requisitos sejam atendidos, determinando, muitas vezes, que vários dados sejam estimados com graus variáveis de consistência, impedindo que as políticas previdenciárias e de recursos humanos sejam planejadas de maneira adequada.

78. Não se trata, porém, de reduzir ou interferir na autonomia de cada um dos poderes, no que tange à concessão dos benefícios previdenciários dos agentes públicos a eles vinculados. Trata-se apenas de, excetuada a devida concessão para respeitar a autonomia dos Poderes, centralizar os procedimentos com vistas a racionalizar os custos envolvidos na manutenção destes benefícios, bem como ter acesso amplo às informações necessárias ao bom planejamento previdenciário e garantir mais qualidade aos cadastros que servem de base para as avaliações atuariais.

79. Medida relevante que também propomos a Vossa Excelência refere-se ao aumento do limite máximo do valor dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal. Sugere-se que os atuais R\$ 1.561,56 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) sejam elevados para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

80. A Emenda Constitucional nº 20, de 1998, em seu art. 14, definiu, como limite máximo para o valor dos benefícios do RGPS, o total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que equivalia, à época em que foi proposta, a dez salários mínimos, porém sem vinculação ao valor do salário mínimo, em razão do disposto no inciso IV do art. 7º da própria Constituição, que veda essa vinculação para qualquer fim.

81. Consideramos oportuno e razoável estabelecer esse novo teto, que, igualmente, deverá manter o seu valor real. A renda daqueles com direito a benefícios situados em torno do limite máximo está cada vez mais próxima da devida aos beneficiários com menores rendimentos. Isso ocorre porque o teto dos benefícios tem sido reajustado por índices menores que os aplicados ao valor do piso, ou seja, do salário mínimo.

82. Não que os benefícios de valor superior ao salário mínimo tenham tido reajuste em nível inferior ao da inflação, com perda do seu valor aquisitivo. Na história recente da previdência brasileira ocorreu que os benefícios com valores correspondentes ao piso receberam reajustes acima da inflação, de forma a lhes outorgar ganhos reais, o que implica um estreitamento na diferença entre o piso e o teto dos benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

83. É esta uma oportunidade de se dar aos assalariados de nível médio a oportunidade de contribuir com um valor próximo ou igual ao do seu salário e, consequentemente, a possibilidade de um benefício futuro mais compatível com a renda atual.

84. Um teto mais elevado para o RGPS, inclusive, trará ganhos de arrecadação para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contribuindo, no curto e médio prazos, para a elevação das receitas da Previdência Social, enquanto os impactos nos custos serão diluídos no tempo. Dessa forma, melhoramos as expectativas fiscais e dos contribuintes e disponibilizamos mais recursos para o pagamento dos benefícios presentes. Conforme estudos elaborados pela Secretaria de Previdência Social, o incremento da arrecadação corresponderia a 147 milhões de reais ao mês.

85. Ressaltamos que não se propõe a vinculação do teto ao salário mínimo, tendo em vista que a Constituição Federal, por princípio, veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim (inciso IV do art. 72), e não convém romper o vínculo, para não reabrir, em sede constitucional, a indexação da economia. Tal disposição, implicaria em dificuldades para a recuperação do mínimo legal, trazendo prejuízo tanto aos trabalhadores como aos beneficiários da Previdência Social que estão nessa faixa de renda – que são a imensa maioria.

86. Outra importante medida que ainda se oferece e que atinge indiretamente o sistema previdenciário, diz respeito à fixação do limite máximo para percepção de remuneração, proventos e pensões a que se refere o inciso XI do art. 37 da Constituição. Segundo esse dispositivo, a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

87. A implementação dessa medida vem sistematicamente esbarrando em dificuldades políticas, haja vista o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal depender de lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal, conforme dispõe o inciso XV do art. 48 da Constituição.

88. O fato é que, passados quase cinco anos da edição da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que fixou esse limite, sua implementação não foi efetivada, propiciando que um número reduzido de servidores se apropriem de recursos do Estado em valores que agride o senso comum e a moralidade. Há benefícios que superam, isoladamente ou como resulta-

do da soma de proventos e/ou pensões e/ou remunerações, o patamar de R\$ 50 mil mensais.

89. Embora o impacto dessa medida não seja substancial do ponto de vista do equilíbrio financeiro das contas públicas, ela se impõe em face da necessidade de se estabelecerem regras mais equânimes entre os trabalhadores brasileiros. É flagrantemente imoral admitir alguém receber dos cofres públicos benefícios pecuniários nos patamares referidos, enquanto a média dos benefícios do Regime Geral se situa ao redor de R\$ 362,00 mensais. É uma situação absurda, antiética e que precisa ser corrigida.

90. Nesse sentido, propõe-se que seja considerada, para aplicação imediata, como limite máximo de remuneração, a maior remuneração de Ministro do Supremo Tribunal Federal, fixada por lei, a título de vencimento, representação mensal e vantagem decorrente de tempo de serviço, incidindo tal valor sobre a totalidade das parcelas remuneratórias, nos termos do próprio inciso XI do art. 37 da Constituição. A fixação do subsídio em parcela única, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição, a ser considerado como teto definitivo, continuará a depender de lei específica, mas restitui-se a iniciativa desta Lei ao Supremo Tribunal Federal, afastando-se o obstáculo político que obstruiu a aplicação daquele dispositivo constitucional, sem prejuízo do sistema de freios e contrapesos decorrente do processo legislativo regular.

91. No mesmo sentido, propõe-se a possibilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios estabelecerem limite para seus servidores inferior ao subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, mais condizente com sua capacidade financeira.

92. Fixado o limite de remuneração determinado pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, vislumbra-se a possibilidade de se aplicar o dispositivo contido no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinação imposta pelo Poder Constituinte Originário, jamais aplicada pela ausência da necessária regulamentação infraconstitucional no que tange, especificamente, aos limites de remuneração na Administração Pública.

93. O mencionado dispositivo prevê que os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

94. Pelo fato de os entes públicos e seus respectivos poderes jamais terem fixado os referidos limites,

o comando imperativo do Constituinte Originário teve a sua exeqüibilidade postergada em face da condição suspensiva jamais implementada, sem contudo perder a máxima eficácia de uma norma constitucional.

95. Tal possibilidade foi, novamente, adiada pela promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, pelo fato de o Legislador Constituinte Derivado ter alterado a fórmula de fixação dos limites de remuneração, estabelecendo ser o subsídio percebido pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal o limite para as remunerações no serviço público que, conforme já mencionamos, até o momento não foi fixado.

96. Tem-se, portanto, a oportunidade ímpar de garantir a máxima efetividade do conteúdo do art. 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, haja vista que tal comando não foi observado pela ausência dos limites requeridos. Logo, à medida que se estabelece o limite, a norma deve ser aplicada, por já estar superada a condição suspensiva que impedia sua exeqüibilidade, com a fixação do limite previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição, motivo pelo qual invocamos sua remissão como forma de não deixar dúvidas quanto à decisão para que este comando seja observado.

97. Cabe, finalmente, tranquilizar a população brasileira quanto ao fato de a reforma não alterar nenhuma regra de acesso a benefícios do Regime Geral, não afetando o direito dos trabalhadores da iniciativa privada.

98. Mesmo em relação aos servidores públicos, também devem ser estes tranquilizados no sentido de que se respeitará integralmente o direito adquirido daqueles que estejam em gozo dos benefícios previdenciários e daqueles que tenham cumprido os requisitos legais para obtê-los.

99. É bom frisar que a presente proposta, em seu aspecto geral, não se constitui em uma medida contra os servidores públicos, pois estes não foram e não são responsáveis pela situação crítica em que se encontra o sistema previdenciário. Pelo contrário, foram vítimas da ausência de planejamento estratégico e décadas de inexistência de uma política de recursos humanos capaz de assegurar as condições ideais para atenderem aos anseios da sociedade.

100. Há, pois, que se valorizar a função pública, garantindo um adequado atendimento à população. É amplamente sabido que sem um servidor público qualificado, motivado e estável – na sua perspectiva funcional e social – não se constrói um Estado contemporâneo.

101. Na Previdência Social, há que se buscar um tratamento equânime, segundo o qual todos os trabalhadores brasileiros, públicos e privados, sejam iguais não só nos seus deveres, mas também nos seus direitos. Só assim será possível um sistema previdenciário verdadeiramente justo, viável e sustentável no longo prazo.

102. Os atuais aposentados e pensionistas não serão afetados pelas alterações propostas, salvo em relação à contribuição dos inativos. Do mesmo modo, os servidores que tenham cumprido todos os requisitos legais para a obtenção de sua aposentadoria ou de qualquer outro benefício, terão também os seus direitos respeitados, podendo valer-se da legislação vigente.

103. Por fim, a que se destacar o papel fundamental da participação ativa e construtiva de todos os Governadores de Estado na concepção da proposta. A parceria dos Governadores com o Poder Executivo Federal foi decisiva para consolidação do texto da reforma previdenciária que apresentamos. Ademais é de se ressaltar o intenso trabalho desenvolvido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, do qual a presente proposta também é fruto.

104. A reforma ora preconizada, Excelentíssimo Senhor Presidente, é imposta pela desigualdade de tratamento do sistema previdenciário brasileiro, o que, de resto, já havia sido amplamente documentado pelo Programa de Governo de Vossa Excelência em 2002, e pela existência de regras sem o devido respaldo técnico e doutrinário, o que o torna socialmente injusto e compromete sua viabilidade no longo prazo. Adequações análogas são uma constante em todo o mundo, em um processo de ajuste às novas perspectivas demográficas, às mudanças do processo produtivo e à demanda crescente por justiça social.

105. Viabilizar a Previdência Social, tornando-a mais justa, significa garantir o pagamento dos benefícios previdenciários às próximas gerações, legando a todos os brasileiros uma lição de solidariedade. É uma tarefa histórica assegurar a sustentabilidade da política social para os atuais e futuros brasileiros, aprofundando o caráter eqüitativo e protetor do sistema.

106. Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da Proposta de Emenda Constitucional que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Ricardo Berzoini**, Ministro de Estado da Previdência Social – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**CAPÍTULO IV  
Dos Direitos Políticos**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

**CAPÍTULO VII  
Da Administração Pública**

**SEÇÃO I  
Disposições Gerais**

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.”

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;”

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

Art. 39. A União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política administração remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.”

.....  
Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.”

.....  
(\*)Redação dada ao artigo pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo”.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

.....  
§ 3º Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

.....  
§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º.

§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

.....  
§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituem regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos § 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.”

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

.....  
“Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.”

### SEÇÃO III

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98

#### “Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”

(\*)Redação dada ao artigo pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

.....  
“Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.”

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

.....  
“§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....  
Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

.....  
“XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

### SUBSEÇÃO II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

....  
ições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

....  
§ 2º – Não caberá habeas-corpus em relação a punições disciplinares militares.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

I – as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II – o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III – O militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não transferido para a reserva, nos termos da lei;

IV – ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

V – o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI – o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII – o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior;

VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV;

### CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

#### SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional no 19, de 4-6-98:

“b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;”

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são institu-

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 7º e 8º;"

X – a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra."

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

(\*) Parágrafo Renumerado pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

## SEÇÃO II

### **Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

## SEÇÃO III

### **Dos Impostos da União**

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

III – renda e proventos de qualquer natureza;

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

## SEÇÃO III

### **Da Previdência Social**

(\*) Redação dada ao artigo pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a":

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os性os e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

"Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizada de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar."

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos."

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei."

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado."

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada."

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada."

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação."

## TÍTULO X Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 17. Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

§ 1º É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de médico que estejam sendo exercidos por médico militar na administração pública direta ou indireta.

§ 2º – É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde que estejam sendo exercidos na administração pública direta ou indireta.

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.**

Art. 4º Observado o disposto no art. 40, § 10, da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 8º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

I – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da

publicação desta Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II – os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com o caput, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 3º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no caput, permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal.

Art. 10. O regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 14, 15 e 16, da Constituição Federal, somente poderá ser instituído após a publicação da lei complementar prevista no § 15 do mesmo artigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Lúcia Vânia.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003**

(Nº 1.394/2003, na casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Em regime de urgência, nos termos do

§ 2º do art. 64 da Constituição)

**Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover:

I – a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e

II – a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social.

Art. 2º O PNPE atenderá jovens com idade de dezenas a vinte e quatro anos em situação de desemprego involuntário, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – não tenham tido vínculo empregatício anterior;

II – sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo;

III – estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV – estejam cadastrados nas unidades executoras do Programa, nos termos desta Lei; e

V – não sejam beneficiados por subvenção econômica de programas congêneres e similares, nos termos do disposto no art. 11.

§ 1º Serão atendidos, prioritariamente, pelo PNPE, os jovens cadastrados no Sistema Nacional de Emprego – SINE até 30 de junho de 2003.

§ 2º O encaminhamento dos jovens cadastrados no PNPE às empresas contratantes, atendidas as habilidades específicas por elas requisitadas e a prioridade de que trata § 1º, observará a ordem cronológica das inscrições e o disposto no § 4º do art. 5º desta lei.

§ 3º O PNPE divulgará bimestralmente a relação dos jovens inscritos no Programa, bem como aqueles já encaminhados e colocados nas empresas, seja pela internet, seja colocando essas relações à disposição do público nos locais de inscrição.

§ 4º Para efeitos desta lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 5º Para fins de cumprimento do disposto no inciso III do caput, a comprovação da matrícula em estabelecimento de ensino poderá ser feita até noventa dias após a data da contratação realizada nos termos desta lei.

§ 6º O PNPE não abrange o trabalho doméstico, nem o contrato de trabalho por prazo determinado, inclusive o contrato de experiência previsto na alínea c do § 2º do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º O PNPE será coordenado, executado e supervisionado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com o apoio das Comissões Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego, e contará com um Conselho Consultivo, ao qual caberá propor diretrizes e critérios para a sua implementação, bem como acompanhar sua execução.

§ 1º As ações desenvolvidas no âmbito do PNPE com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão acompanhadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

§ 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre a vinculação, a composição e o funcionamento do Conselho Consultivo do PNPE.

Art. 4º A inscrição do empregador e o cadastramento do jovem no PNPE serão efetuados nas unidades de atendimento do SINE, ou em órgãos ou entidades conveniados.

Parágrafo único. Mediante termo de adesão ao PNPE, poderá inscrever-se como empregador qualquer pessoa jurídica ou física a ela equiparada que firme compromisso de gerar novos empregos na forma dos arts. 5º ao 9º, e que comprove a regularidade do recolhimento de tributos e de contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à Se-

cretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e a Dívida Ativa da União.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à geração de empregos destinados a jovens que atendam aos requisitos fixados no art. 2º desta lei.

§ 1º Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de:

I – até seis parcelas de R\$200,00 (duzentos reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior;

II – até seis parcelas de R\$100,00 (cem reais), por emprego gerado, para o empregador com renda ou faturamento superior a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior.

§ 2º No caso de contratação de empregado sob o regime de tempo parcial, o valor das parcelas referidas no § 1º será proporcional à respectiva jornada.

§ 3º As parcelas da subvenção econômica serão repassadas bimestralmente aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.

§ 4º A concessão da subvenção econômica prevista neste artigo fica condicionada à disponibilidade dos recursos financeiros, que serão distribuídos na forma definida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, enquanto perdurar vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior ao estoque de empregos existentes no estabelecimento no mês anterior ao da assinatura do termo de adesão, excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres.

§ 1º Os empregadores participantes do PNPE poderão contratar, nos termos desta lei:

I – um jovem, no caso de contarem com até quatro empregados em seu quadro de pessoal;

II – dois jovens, no caso de contarem com cinco a dez empregados em seu quadro de pessoal; e

III – até vinte por cento do respectivo quadro de pessoal, nos demais casos.

§ 2º No cálculo do número máximo de contratações de que trata o inciso III do § 1º, computar-se-á como unidade a fração igual ou superior a cinco décimos e desprezar-se-á a fração inferior a esse valor.

Art. 7º Se houver rescisão do contrato de trabalho de jovem inscrito no PNPE antes de um ano de

sua vigência, o empregador poderá manter o posto criado, substituindo, em até trinta dias, o empregado dispensado por outro que preencha os requisitos do art. 2º, não fazendo jus a novo benefício para o mesmo posto, mas somente a eventuais parcelas remanescentes da subvenção econômica, ou extinguí-lo, restituindo as parcelas de subvenção econômica, devidamente corrigidas pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais.

§ 1º O empregador que descumprir as disposições desta lei ficará impedido de participar do PNPE pelo prazo de vinte e quatro meses, a partir da data da comunicação da irregularidade, e deverá restituir à União os valores recebidos, corrigidos na forma do caput.

§ 2º Caso o jovem empregado no âmbito do PNPE venha a, no curso da vigência do contrato de trabalho, deixar de satisfazer aos requisitos previstos no art. 2º, fica a empresa dispensada da restituição das parcelas de subvenção econômica recebidas se manter o contrato de trabalho pelo prazo remanescente ou substituir o jovem por outro que atenda aos requisitos desta lei.

Art. 8º O empregador deverá manter à disposição da fiscalização do trabalho o comprovante de matrícula e os atestados de freqüência mensais, emitidos pelo estabelecimento de ensino, relativamente a cada jovem contratado no âmbito do PNPE.

Art. 9º É vedada a contratação, no âmbito do PNPE, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios das empresas ou dirigentes da entidade contratante.

Art. 10. Para execução do PNPE, o Ministério do Trabalho e Emprego poderá firmar convênios ou outros instrumentos de cooperação técnica com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com organizações sem fins lucrativos e com organismos internacionais.

Art. 11. Nas unidades da Federação e nos municípios onde existirem programas similares e congêneres ao previsto nesta lei, o Ministério do Trabalho e Emprego buscará promover a articulação e a integração das ações dos respectivos programas.

Art. 12. As despesas com a subvenção econômica de que trata o art. 5º e com o auxílio financeiro de que trata o art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, constante do art. 13 desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério do Trabalho e Emprego, ob-

servados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

§ 1º O Ministério do Trabalho e Emprego fornecerá os recursos humanos, materiais e técnicos necessários à administração do PNPE e do auxílio financeiro aos jovens prestadores de serviços voluntários.

§ 2º O Poder Executivo deverá compatibilizar o montante de subvenções econômicas concedidas com base no art. 5º e de auxílios financeiros concedidos com base no art. 3ºA da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, constante do art. 13 desta Lei, às datações orçamentárias referidas no **caput**.

Art. 13. A Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3ºA:

"Art. 3ºA. Fica a União autorizada a conceder auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário com idade de dezesseis a vinte e quatro anos integrante de família com renda mensal **per capita** de até meio salário mínimo.

§ 1º O auxílio financeiro a que se refere o **caput** terá valor de até R\$150,00 (cento e cinqüenta reais) e será custeado com recursos da União por um período máximo de seis meses, sendo destinado preferencialmente:

I – aos jovens egressos de unidades prisionais ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas; e

II – a grupos específicos de jovens trabalhadores submetidos a maiores taxas de desemprego.

§ 2º O auxílio financeiro será pago pelo órgão ou entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos previamente cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizando recursos da União, mediante convênio, ou com recursos próprios.

§ 3º É vedada a concessão do auxílio financeiro a que se refere este artigo ao voluntário que preste serviço a entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, na qual trabalhe qualquer parente, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, bem como ao beneficiado pelo Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE.

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se família a unidade nuclear,

eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros."

Art. 14. Observado o disposto no art. 12, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2005, os valores da subvenção econômica e do auxílio financeiro mencionados nesta Lei, de forma a preservar seu valor real.

Art. 15. O Ministério do Trabalho e Emprego enviará às respectivas Comissões do Congresso Nacional relatório nos meses de maio e novembro de cada ano, detalhando o conjunto de empregos criados no âmbito do PNPE e o total de subsídio econômico, por unidade da Federação, por ramo de atividade, por tipo de empresa, discriminará ainda os jovens atendidos por sexo, idade, e outros dados considerados relevantes, bem como as expectativas para os próximos seis meses.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.572, DE 1998** (PLS 142/1995, no Senado Federal)

#### **Cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras provisões:**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E criado o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE, de âmbito nacional e vinculado ao Ministério do Trabalho, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento das oportunidades de trabalho à população compreendida na faixa etária de catorze aos dezoito anos.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, considera-se:

I – empregador: a firma individual ou societária, que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não;

II – empregado: aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural a empregador, sob subordinação e mediante remuneração deste, em caráter eventual ou não.

Parágrafo único. Àqueles definidos no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será dada a mesma conceituação constante do inciso I deste artigo.

Art. 3º Ao empregador que admitir empregado enquadrado no disposto pelo art. 1º desta Lei, é assegurada, mediante lei específica, a compensação da totalidade do valor das parcelas devidas nas contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativas ao empregado contratado nos termos desta Lei, a ser abatida do recolhimento tributário na forma seguinte:

I – 50% (cinquenta por cento) do recolhimento da contribuição de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; e

II – 50% (cinquenta por cento) do recolhimento do imposto de que trata a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

§ 1º Benefício de que trata este artigo será, sempre, limitado a um número de empregados equivalente a 10% (dez por cento) do total de empregados registrados na empresa.

§ 2º Para os fins de compensação previstos neste artigo, caberá ao empregador inscrever-se junto ao órgão gestor do Programa.

§ 3º A renúncia decorrente da aplicação deste artigo será computada no Orçamento da União.

Art. 4º Ao empregado admitido nas condições previstas nesta Lei, são assegurados os direitos constitucional e legalmente aplicáveis, especialmente os previstos nos arts. 7º e 227 da Constituição Federal, e arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 5º Para fins de desenvolvimento educacional, aos empregados participantes do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego é assegurada jornada de trabalho reduzida, de acordo com regulamentação do Poder Executivo, devendo ser matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou em estabelecimentos de ensino criados, organizados e administrados pelas Confederações Nacionais de empregadores, de acordo com suas necessidades pedagógicas.

§ 1º Os empregados participantes do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego deverão estar matriculados em estabelecimentos de ensino público de 1º Grau ou em cursos e exames supletivos do ensino fundamental, se não tiverem completado a educação fundamental, até a oitava série do 1º Grau.

§ 2º O Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação e do Desporto deverão fiscalizar, conjuntamente, o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, bem como a freqüência e desempenho dos empregados inscritos no Programa.

§ 3º O prosseguimento de estudos de alunos que tenham concluído cursos de educação fundamental orientar-se-á pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contado da data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir do ano subsequente ao de sua regulamentação.

**PROJETO DE LEI Nº 1.394, DE 2003**  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover:

I – a criação de postos de trabalhos formais para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e

II – a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social.

Art. 2º O PNPE atenderá jovens em situação de desemprego, que não tenham tido vínculo de emprego formal anterior, com idade de dezenove a vinte e quatro anos, integrantes de famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, que estejam freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, e cadastrados nas unidades executoras do Programa, nos termos desta lei.

§ 1º Serão atendidos, prioritariamente, pelo PNPE, os jovens cadastrados no Sistema Nacional de Emprego – SINE, até 30 de junho de 2003.

§ 2º O encaminhamento dos jovens cadastrados no PNPE às empresas contratantes, atendidas as habilidades específicas por elas requisitadas e a prioridade de que trata o § 1º, observará a ordem cronológica das inscrições e aos limites máximos de números de beneficiários em cada exercício financeiro estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do § 4º do art. 5º desta lei.

§ 3º Nos locais de inscrição deverá ser afixada, mensalmente, a relação dos jovens inscritos no programa, bem como daqueles já encaminhados e aproveitados nas empresas.

§ 4º Para efeitos desta lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 5º O PNPE não abrange o trabalho doméstico, bem como o contrato de trabalho por prazo determinado.

Art. 3º o PNPE será coordenado, executado e supervisionado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com o apoio das Comissões Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego, e contará com um Conselho Consultivo, ao qual caberá fixar as diretrizes e critérios para a sua implementação, bem como promover o seu acompanhamento e avaliação.

§ 1º As ações desenvolvidas no âmbito do PNPE com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador serão supervisionadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

§ 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre a vinculação, a composição e o funcionamento do Conselho Consultivo do PNPE.

Art. 4º A inscrição do empregador e o cadastramento do jovem no PNPE serão efetuados no Sine, ou, mediante convênio, em outros entes públicos ou entidades privadas.

Parágrafo único. Mediante termo de adesão ao PNPE, poderá inscrever-se como empregador qualquer pessoa física ou jurídica que firme compromisso de gerar novos empregos na forma do art. 2º e que comprove a regularidade do recolhimento de tributos e contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e à Dívida Ativa da União.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à geração de empregos destinados a jovens que atendam aos requisitos fixados no art. 2º desta lei.

§ 1º As pessoas físicas e jurídicas que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de:

I – até seis parcelas de R\$200,00 (duzentos reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$1.200.000,00 (um

milhão e duzentos mil reais), no ano-calendário anterior;

II – até seis parcelas de R\$100,00 (cem reais), por emprego gerado, para o empregador com renda ou faturamento superior a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior.

§ 2º No caso de contratação de empregado sob o regime de tempo parcial, o valor das parcelas referidas no § 1º será proporcional à respectiva jornada.

§ 3º As parcelas da subvenção econômica serão repassadas bimestralmente aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.

§ 4º A concessão da subvenção econômica prevista neste artigo fica condicionada à disponibilidade dos recursos financeiros, que serão distribuídos na forma definida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, pelo período de doze meses a contar de sua inscrição no programa, número médio de empregados formais igual ou superior ao existente na data da assinatura do termo de adesão, além dos trabalhadores jovens empregados no âmbito do PNPE.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas participantes do PNPE poderão contratar, nos termos desta lei:

I – um jovem, no caso de contarem com até quatro empregados em seu quadro de pessoal;

II – até vinte por cento do respectivo quadro de pessoal, nos demais casos.

Art. 7º Se houver rescisão do contrato de trabalho de jovem inscrito no PNPE antes de um ano de sua vigência, o empregador poderá manter o posto criado, substituindo imediatamente o empregado dispensado por outro que preencha os requisitos legais, não fazendo jus a novo benefício para o mesmo posto, mas somente a eventuais parcelas remanescentes da subvenção econômica, ou estinguindo, restituindo as parcelas de subvenção econômica, devidamente corrigidas pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais.

§ 1º A pessoa física ou jurídica que reduzir o número de postos de trabalho ou descumprir as disposições desta lei durante sua participação no PNPE ficará inabilitada a participar deste pelo prazo de vinte e quatro meses, e deverá restituir à União, na forma do regulamento, os valores recebidos, devidamente corrigidos na forma do caput.

§ 2º Caso o jovem empregado no âmbito do PNPE venha a, no curso da vigência do contrato de

trabalho, deixar de satisfazer aos requisitos previstos no art. 2º, fica a empresa dispensada da restituição das parcelas de subvenção econômica recebidas se mantiver o contrato de trabalho pelo prazo remanescente ou substituir o jovem por outro que atenda aos requisitos desta lei.

Art. 8º O empregador deverá manter à disposição da fiscalização do trabalho o comprovante de matrícula e os atestados de freqüência mensais, emitidos pelo estabelecimento de ensino, relativamente a cada jovem contratado no âmbito do PNPE.

Art. 9º É vedada a contratação, no âmbito do PNPE, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios das empresas ou dirigentes da entidade contratante.

Art. 10. Para execução do PNPE, o Ministério do Trabalho e Emprego poderá firmar convênios ou outros instrumentos de cooperação técnica com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com organizações sem fins lucrativos e com organismos internacionais.

Art. 11. Nas unidades da Federação onde existirem programas similares ao previsto nesta lei, o Ministério do Trabalho e Emprego buscará articular a complementariedade ou integração das ações dos respectivos programas.

Art. 12. As despesas com o PNPE, com a subvenção econômica de que trata o art. 5º, e com o auxílio financeiro de que trata o art. 13 correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do PNPE, de subvenções econômicas concedidas com base no art. 5º e de auxílios financeiros concedidos com base no art. 13 desta lei às dotações orçamentárias referidos no caput.

Art. 13. A Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 3º-A. Fica a União autorizada a conceder auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário com idade de dezenove a vinte e quatro anos integrante de família com renda mensal **per capita** de até meio salário mínimo.

§ 1º O auxílio financeiro a que se refere o **caput** terá valor de até R\$150,00 (cen-

to e cinqüenta reais) e duração máxima de seis meses.

§ 2º O auxílio financeiro será pago pelo órgão ou entidade pública ou instituição privada de fins não-lucrativos previamente cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizando recursos da União, mediante convênio, ou com recursos próprios.

§ 3º É vedada a concessão do auxílio financeiro a que se refere este artigo ao voluntário que preste serviço a entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, na qual trabalhe qualquer parente, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, bem como ao beneficiado pelo Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE.

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 5º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle do auxílio financeiro de que trata este artigo.” (NR)

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

### MENSAGEM N° 295, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências”.

Brasília, 30 de junho de 2003. – **Luiz Inácio da Silva.**

E.M. INTERMINISTERIAL N° 3 – MTE/MF/MP

Em 30 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de projeto de lei que “cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para

os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras provisões".

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as imensas modificações ocorridas no mercado de trabalho na última década atingiram certos segmentos da população de modo mais intenso. Os jovens constituem o principal grupo etário afetado pelo desemprego. Segundo as estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, praticamente a metade dos desempregados do País se concentra na faixa de 16 a 24 anos. A taxa de desemprego para os jovens (17,8%) é praticamente o dobro da taxa de desemprego geral (9,3%).

3. A esse respeito, cabe observar que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, existem atualmente no Brasil 3,4 milhões de jovens desocupados. Ademais, as ocupações destinadas aos jovens são de pior qualidade do que a média do mercado de trabalho, sendo que 65% dessas ocupações são informais, não lhes assegurando acesso a um sistema de proteção social. Acrescente-se ainda que a falta de perspectivas profissionais entre os jovens é um fator que contribui sobremaneira para o aumento da violência urbana.

4. Para fazer frente a esse complexo problema, a presente iniciativa articula ações para a geração emergencial de oportunidades de trabalho para a juventude. O desemprego juvenil possui características próprias que requerem uma política específica para esse público, especialmente para os mais pobres que, historicamente, não têm acesso a oportunidades de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

5. Em linhas gerais, a presente proposição encontra-se estruturada em três eixos. O primeiro é o estímulo à geração de emprego para jovens, o segundo é a preparação para o emprego e o terceiro, intimamente associado a este, é o estímulo ao serviço voluntário. Assim, trata-se de estimular a geração de postos de trabalho e formalização, por meio da concessão de incentivos a empresas que criarem vagas para contratação, por um período mínimo de doze meses, de jovens em busca do primeiro emprego, via transferência direta de recursos. As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao programa, com renda ou faturamento anual até R\$1,2 milhão, terão direito a um incentivo de até seis parcelas de R\$200,00 por jovem contratado; aquelas com faturamento superior farão

jus a um incentivo de até seis parcelas de R\$100,00. Ademais, cuida-se do estímulo à formação profissional por meio da concessão de auxílio financeiro associado à qualificação e prestação de serviços voluntários. Estes serviços, prestados às entidades públicas e privadas que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, voltado para o público jovem mais vulnerável, como aqueles egressos de unidades prisionais e de medidas socioeducativas, será incentivado mediante a concessão de auxílio financeiro por seis meses aos jovens com idade entre 16 e 24 anos, com renda familiar **per capita** de até meio salário mínimo. O auxílio financeiro terá valor mensal de até R\$150,00, e sua concessão será associada à participação em processos de qualificação e elevação de escolaridade, a fim de criar condições mais favoráveis para a inserção no mundo do trabalho.

6. O incentivo à geração de empregos pelas pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa será implementado na forma de subvenção econômica a ser repassada aos empregadores. Os postos de trabalho gerados deverão ser obrigatoriamente mantidos por, pelo menos, doze meses; e em caso de interrupção do contrato de trabalho antes desse prazo, o empregador deverá restituir as importâncias recebidas. Os empregadores deverão, ainda, comprometer-se a manter pelo prazo mínimo de doze meses número médio de empregos igual ou superior ao verificado na data da assinatura do termo de adesão ao Programa. O repasse das parcelas dar-se-á à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Trabalho e Emprego, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

7. O êxito do programa aqui apresentado, a ser implementado ainda no presente exercício, vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda passa por um intenso processo de articulação das ações governamentais em seus diversos níveis, bem como junto à sociedade civil. Trata-se de consolidar parcerias, fundamentais para o êxito do programa, fortalecer a atuação das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, para permitir uma melhor aplicação local das ações, e intensificar o controle social por meio de um Conselho Consultivo, ao qual incumbirá fixar as diretrizes e critérios para a im-

plementação do PNPE, bem como promover seu acompanhamento e avaliação.

8. Ante o exposto, resta inconteste a relevância e urgência da presente proposta, razão pela qual sugerimos a Vossa Excelência seja ela enviada ao Congresso Nacional para tramitar no regime de urgência previsto no § 1º do art. 64 da Constituição Federal.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões que submetemos a Vossa Excelência para propor ao Congresso Nacional a aprovação do projeto de lei que “cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências”.

Respeitosamente, – **Jaques Wagner**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – **Antônio Palocci Filho**, Ministro de Estado da Fazenda – **Guido Mantega**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

**Da Educação de Jovens e Adultos**

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

.....  
**LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.**

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem resarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

.....  
**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 10 DE MAIO DE 1943**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado.

.....  
§ 2º O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando: (Parágrafo incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

.....  
c) de contrato de experiência. (Alínea incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2003  
(Nº 256/91, na Casa de origem)**

**Regulamenta o disposto no inciso III, do artigo 221, da Constituição Federal, referente à regionalização da programação Cultural, artística e jornalística e a produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de televisão ficam obrigadas a veicular, no horário de cinco às vinte e quatro horas, programas culturais, artísticos e jornalísticos totalmente produzidos e emitidos nos estados onde estão localizadas as sedes das emissoras e/ou suas afiliadas, nas seguintes condições:

I – vinte e duas horas semanais, no caso de emissoras que atendem áreas geográficas com mais de um milhão e quinhentos mil domicílios com telespectadores;

II – dezessete horas semanais, no caso de emissoras que atendem áreas geográficas com menos de um milhão e quinhentos mil domicílios com telespectadores;

III – dez horas semanais, no caso de emissoras que atendem localidades com menos de quinhentos mil domicílios com telespectadores.

§ 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II deste artigo deverão, no prazo de cinco anos, alcançar respectivamente trinta e duas horas e vinte e duas horas, com o aumento, ao final de cada ano, de duas horas no primeiro caso e de uma hora no segundo.

§ 2º No caso da Amazônia Legal, os valores estabelecidos no **caput** serão atendidos considerando-se programas produzidos e emitidos na região.

Art. 2º No caso das emissoras de televisão, pelo menos quarenta por cento das horas semanais estabelecidas no art. 1º deverão ser obrigatoriamente cumpridos com a veiculação de produção independente.

Parágrafo único. Do total reservado à produção independente, pelo menos quarenta por cento deverão ser destinados à apresentação de documentários, de obras audiovisuais de ficção e de animação, incluindo teledramaturgia, e até cinco por cento à apresentação de obras audiovisuais de publicidade comercial.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Produção Regional: a produção cultural, artística e jornalística totalmente produzida e emitida nos estados onde estão localizadas as sedes das emissoras de radiodifusão ou televisão e suas afiliadas e realizada por produtor local, seja pessoa física ou jurídica;

II – Produção Independente: aquela realizada por produtor ou produtora independente que não te-

nha qualquer relação econômica ou de parentesco próximo com os proprietários, quotistas ou acionistas da emissora exibidora, seja pessoa física ou jurídica;

III – Programas Culturais, Artísticos e Jornalísticos: programações e apresentações musicais, espetáculos de teatro, ópera, circo, dança, teledramaturgia, obras audiovisuais de ficção, documentários e animação, programação jornalística e religiosa, sendo que esta última no limite de dez por cento do total;

IV – Teledramaturgia: novelas, senados, séries, minisséries e outras obras audiovisuais;

V – Programação Jornalística: telejornais, debates, mesas-redondas, entrevistas, documentários, reportagens e assemelhados, e eventos esportivos.

Art. 4º As emissoras de televisão deverão exibir em sua programação, pelo menos, uma obra cinematográfica ou videofonográfica nacional por semana, sendo, no mínimo, cinqüenta por cento de longa metragem.

§ 1º A exibição de obra cinematográfica ou videofonográfica de produção independente será computada em dobro para os fins do disposto no art. 1º.

§ 2º Nos serviços de vídeo sob demanda prestados pelas operadoras de serviços de telecomunicações, deverá ser observada a obrigatoriedade de exibição de um mínimo de cinqüenta por cento de programas ou obras audiovisuais de produção nacional.

Art. 5º As operadoras de serviços de televisão por assinatura deverão destinar, em sua grade, canal inteiramente dedicado à veiculação de produção cultural e educativa brasileira, sendo que, no mínimo, sessenta por cento da respectiva programação deverá ser fornecida, mediante contrato, por produtores independentes para exibição pela operadora.

Art. 6º As emissoras de rádio são obrigadas a destinar, diariamente, pelo menos vinte por cento do seu tempo de transmissão para a veiculação de programação musical ou jornalística de caráter nacional e dez por cento para a de caráter regional.

Art. 7º O não cumprimento dos percentuais mínimos fixados nesta lei por parte das emissoras de rádio e televisão implicará, sucessivamente, a aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão da concessão por até vinte e quatro horas, no caso da primeira reincidência;

IV – suspensão da concessão por até trinta dias, a cada reincidência.

Art. 8º As emissoras de rádio e televisão terão um prazo de dois anos para adaptar suas programações aos percentuais definidos nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 256, DE 1991**

##### **Regulamenta o disposto no inciso III do artigo 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV e dá outras providências**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a exibir em sua programação diária, de 07:00 às 23:00 horas, um mínimo de 30% (trinta por cento) de programas culturais, artísticos e jornalísticos totalmente produzidos e emitidos no local de sua sede, sendo um mínimo de 15% (quinze por cento) de programas culturais e artísticos e um mínimo de 15% (quinze por cento) de programas jornalísticos.

Parágrafo único. Dos 15% (quinze por cento) destinados a programas culturais e artísticos, uru mínimo de 5% (cinco por cento) deverão obrigatoriamente ser destinadas à apresentação de teledramaturgia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – Cultura nacional: o trabalho artístico e intelectual produzido por brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro residente no País.

II – Produção Regional: o trabalho cultural, artístico e jornalístico realizado no mesmo local em que estiver situado a emissora de radiodifusão ou televisão que o gerar.

§ 1º Considera-se programas culturais, artísticos e jornalísticos as programações e apresentações musicais, os espetáculos de teatro, ópera, circo, dança, teledramaturgia, programações jornalísticas e outras variedades, entendendo-se:

a) por teledramaturgia e radiodramaturgia as novelas, seriados, séries, mini-séries e similares; e

b) por programas jornalísticos os telejornais, debates, mesas-redondas, entrevis-tas, documentários, reportagens e asseme-lhados.

§ 2º Para, que a programação possa ser considerada para o cômputo dos percentuais definidos no artigo primeiro desta Lei, é indispensável que a pro-dução seja realizada por uma equipe integrada por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de artistas, técnicos e jornalistas residentes no local de execu-ção há pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 3º As emissoras de televisão deverão exibir em sua programação, obrigariamente, um mínimo de um filme de produção nacional por semana.

Art. 4º O não cumprimento dos percentuais mí-nimos fixados nesta lei por parte das emissoras de rá-dio e televisão implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I – multa;

II – suspensão da concessão por até 30 (trinta) dias, no caso da primeira reincidência;

III – cancelamento da concessão, no caso de nova reincidência.

§ 1º As penalidades de multa e de suspensão da concessão serão aplicadas pelo Departamento Nacional de Telecomunicações.

§ 2º O cancelamento da concessão só se dará após ação judicial, pra posta pelo Departamento Na-cional de Telecomunicações ou pelo Conselho de Co-municação Social, transitada em julgado.

Art. 5º As emissoras de rádio e televisão terão um prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, para adaptar as suas programações aos percentuais aqui definidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrá-rio.

#### **Justificação**

O inciso III do art. 221 da Constituição Federal prevê a regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e tele-visão. Este projeto de lei que apresentamos à apre-ciação das senhoras e senhores deputados objetiva regulamentar a aplicação desse dispositivo consti-tucional.

Este projeto representa a formulação da Depu-tada Lídice da Mata, do nosso Partido (PC do B), se-

gundo a nossa avaliação e dos diversos segmentos cultural, artístico e jornalístico, é o que melhor responde às necessidades de fortalecimento destes setores quanto a possibilidade de divulgação de obras produzidas localadamente ao nível das regiões de todo o Brasil.

Não é do desconhecimento dos parlamentares desta Casa o drama por que passa hoje a cultura no Brasil não pela inexistência de autores, intérpretes ou jornalistas, mas pela falta de incentivo, espaços e divulgação em especial de talentos novos e mesmo antigos que se vêem sufocados pela ostensiva presença de valores culturais internacionais e o privilégio das produções nacionais, impedindo as programações locais e a existência de mercado de trabalho para os profissionais nas diversas regiões. Todas as entidades representativas neste tema muito lutaram pelo princípio constitucional da regionalização da produção cultural, artística e jornalística, fazendo-se urgente a sua regulamentação.

Este projeto define percentual mínimo dos programas de produção regionais que devem ser obrigatoriamente exigidos nas emissoras de rádio e TV, para fins e características, critérios utilizados nas suas produções penalidades no caso de descumprimento, prevendo um prazo de 6 (seis) meses para a adaptação das emissoras.

Contamos com o compromisso que tem esta Casa com o cumprimento da constituição, com a democracia, com o atendimento às diversas regiões que representamos, e também com a sensibilidade de todos os parlamentares no fortalecimento da heterogênea e rica cultura brasileira.

Sala das Sessões, 12 de março de 1991. – **Janira Feghali** – PCdoB/RJ.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – O Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, onde somente poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em avulsos para serem distribuídos às Srªs e aos Srs. Senadores na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Lúcia Vânia.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 751, de 2003**

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 17 de julho de 2003, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 2003.  
Senador **Augusto Botelho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, II, b, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Sobre a mesa, expediente que será lido pela Sra. 1º Secretário em exercício, Senadora Lúcia Vânia.

É lido o seguinte

Ofício nº 1648/2003/5ª CCR/MPF

Brasília, 15 de agosto de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em face da delegação de competência prevista no § 4º do art. 8º da LC nº 75/93, expressa na Portaria nº 507, do Procurador-Geral da República, informo a Vossa Excelência que tramita na Procuradoria da República no Município de Criciúma/SC o procedimento PRDC nº 180/03, que trata das Obras Inacabadas relacionadas no Relatório Final da Comissão Temporária do Senado Federal.

Com o objetivo de instruir o procedimento, solicito cópia da documentação relativa às obras situadas na jurisdição daquela Procuradoria:

Município/Região	Instituição/Obra
Criciúma	- Hemocentro
Região Sul de Santa Catarina	- Conclusão da Barragem do Rio Leão e outras - Litoral Sul de Santa Catarina
Lauro Müller	- Recuperação Ambiental da Região Carbonífera
Passo de Torres	- Sistema de Abastecimento de Água Potável
Praia Grande	- Construção de Barragem do Rio Leão - Construção de um Ginásio de Esportes
Sombrio	- CAIC

Respeitosamente,

HELENITA AMÉLIA G. CAIADO DE ACIOLI

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da Câmara do Patrimônio Público e Social

**REMETENTE**

HELENITA AMÉLIA GONÇALVES CAIADO DE ACIOLI

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Procuradoria-Geral da República

Setor de Administração Federal Sul

Q. 04. Conjunto "C". Bl. "B". S. 305

70050-900 Brasília - DF

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador JOSÉ SARNEY  
 Presidente do Senado Federal  
 Praça dos Três Poderes  
 Anexo I - Térreo  
 CEP: 70165-900 Brasília - DF

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – O expediente lidovai à publicação e será anexado ao processo do Requerimento nº 651, de 1995.

A solicitação em referência foi atendida nesta data, mediante o Ofício SGM nº 506/2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 123, de 2003)  
*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Eduardo Campos (PSB-PE), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece, acolhendo na íntegra a Emenda nº 9, e parcialmente, as Emendas nºs 6 e 7; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, 8 e 10, apresentadas perante a Comissão Mista.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

Como não houve acordo entre as Lideranças, a votação fica sobrestada e a matéria constará da Ordem do Dia das sessões subsequentes.

São os seguintes os itens da pauta de hoje cuja apreciação fica sobrestada:

## 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

## 3

#### REQUERIMENTO Nº 646, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25 e 268, de 2002, por versarem sobre a mesma matéria.

## 4

#### REQUERIMENTO Nº 675, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 675, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por regularem a mesma matéria.

## 5

#### REQUERIMENTO Nº 676, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 676, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, 263, 270 e 295, de 2003, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Volta-se à lista de oradores.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Senador Ney Suassuna, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que há mais dois Líderes inscritos. V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito para falar em seguida.

Com a palavra o Senador João Capiberibe, pela Liderança do PSB. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Efraim Morais, pela Liderança da Minoria.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o debate acadêmico sobre o relacionamento das pessoas com as organizações cumpriu recentemente 70 anos. Teve como marco a experiência realizada pelo cientista social australiano e professor de Harvard, Elton Mayo, na Western Electric Company, que teve como objetivo estudar as relações entre a produtividade e as condições de trabalho. Inaugurava-se, assim, uma nova era na teoria administra-

tiva voltada para a consideração dos motivos e comportamentos humanos em contrapartida à então vigente abordagem mecanicista da administração. Conquistar a lealdade e promover a motivação das pessoas eram os objetivos centrais do movimento, que tinha como premissa a existência de um conflito entre os interesses individuais e os objetivos organizacionais. Enquanto a empresa, em uma perspectiva de longo prazo, busca manter sua sobrevivência no mercado crescendo e gerando lucro, os empregados se concentram em horizontes de mais curto prazo, visando obter melhores salários, condições de trabalho e reconhecimento.

Certamente muita coisa mudou de lá para cá. Melhores salários, benefícios, treinamento e legislação trabalhista são alguns exemplos de conquistas obtidas neste relacionamento pessoa/organização, que recebeu nesse período distintas denominações: relações humanas, administração de pessoal, gerência de recursos humanos e, mais recentemente, gestão de pessoas.

Entretanto, gestão de pessoas não significa simplesmente um novo nome para um velho problema. Significa uma nova atitude, um enfoque diferente, dada a singularidade deste novo tempo, em que o mundo está mudando, as organizações estão se transformando, as pessoas estão se desenvolvendo e, fundamentalmente, novas formas de relação entre essas entidades estão surgindo.

Ainda que permaneçam presentes os objetivos de assegurar um equilíbrio dinâmico entre os interesses individuais e institucionais, o grande desafio é de outra natureza. O aumento da competitividade, a evolução tecnológica e as novas regras impostas pela globalização indicam que a qualidade do relacionamento das pessoas com a organização será fortemente influenciada pela qualidade do relacionamento que esta tenha com o grupo de interesse que a rodeia: seus acionistas, seus clientes, seus fornecedores, o Governo, as entidades de representação etc. Nesse contexto, as duas posições limite – o autoritarismo e o paternalismo – que caracterizavam as relações tradicionais perdem completamente espaço. Saem de cena os modelos centralizados, a rigidez hierárquica, o excessivo controle e surge, em contrapartida, uma nova forma de relacionamento baseada nos princípios da responsabilização, comprometimento e reconhecimento.

Do ponto de vista mais objetivo, isso significa as seguintes mudanças fundamentais:

Organizações orientadas por missão, focalizadas no cliente, centradas em resultados, com alto grau de compartilhamento de valores e princípios, além do estabelecimento de mecanismos que assegurem o **empowerment**

– introdução da gestão do conhecimento e do aprendizado como ingrediente básico para garantia do êxito da organização. Essa questão, embora signifique encontrar mecanismos que facilitem o acesso ao conhecimento acumulado (fora e dentro) da organização, não se limita a esse aspecto, normalmente um **software**. Implica identificação das condições que estimulam o processo de geração do mecanismo e do conhecimento na implementação de uma nova estratégia de gestão de pessoas orientadas para a busca dessa vantagem competitiva.

– uma nova postura frente às transformações no mercado de trabalho, menos regulado e que já não garante mais estabilidade no emprego. Isso vai requerer do profissional aumento de suas condições de “empregabilidade”, ou seja, ampliação dos seus domínios cognitivos, de suas habilidades, de sua rede de relacionamento, visado adaptar-se às novas realidades. Também exigirá das organizações, o que vem sendo denominado de “empresabilidade”, que quer dizer criação de condição para a atração e retenção de talentos.

– novas regras de mecanismos internos de relacionamento no recrutamento e seleção, além das capacidades técnicas, ênfase na dimensão emocional, integridade e habilidades para o trabalho em equipes. Regimes mais flexíveis convivendo com dedicação parcial, e nem sempre exclusiva de emprego e modalidades virtuais de trabalho. Ampliação dos cargos e simplificação das carreiras, que deixam de ser vistas como uma escada na hierarquia organizacional e se transformam em estradas que facilitam a conexão com o mercado de trabalho. Sistema de remuneração variável baseado em habilidades e resultados substitui as tradicionais formas, normalmente complexas, com base no tempo de serviço. Programas de educação continuada, voltados para a “empregabilidade” e adequação ao perfil profis-

sional, enfatizando o espírito empreendedor e a inovação.

– uma nova visão sobre a responsabilidade pela gestão de pessoas, antes “entre-gue” a um departamento de pessoal e hoje entendida como de responsabilidade de cada um, com a liderança exercida no âmbito de cada unidade de negócio específica. O antigo departamento passa a cumprir funções normativas ou de instrumentalização corporativa, quando necessário.

– novas formas de relacionamento entre a organização e as entidades de representação sindical. Perde sentido o atual modelo baseado num antagonismo presumido, caracterizado pelo paternalismo de estilo “perde-perde”. A nova realidade impõe uma evolução radical no enfoque adotado pelas duas partes, na direção de um único enfoque baseado na premissa: cliente satisfeito significa organização saudável, que possibilita prática de políticas efetivas de gestão de pessoas.

– revisão do papel dos dirigentes que, além da função de gerenciar a eficiência operacional (alocação de recursos, prazos, qualidade etc) assumem a função de liderança da estratégia, ou seja, a gestão de mudança.

Finalmente, vale destacar que, nesse ambiente caracterizado pela imprevisibilidade e por um ritmo veloz de mudanças, o sucesso de uma organização dependerá de sua capacidade de administrar a tensão entre a disciplina estratégica e a necessidade de responder tempestivamente às mudanças. E isso significa gestão e desenvolvimento de pessoas: “eu não mudo as organizações, mudo as pessoas que promovem o processo de mudança na organização”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, fizemos a preleção acima com o intuito de ampliar intelectualmente o debate que se dá na sociedade brasileira sobre o papel do servidor público. Desde o início da campanha presidencial que resultou na eleição de Fernando Collor à Presidência da República, temos visto a mídia nacional, com o insólito auxílio do Governo Federal e da maioria dos demais governantes, mover incessante e reiterativa campanha de destruição da imagem do servidor público.

O membro dessa categoria recebeu alcunhas e adjetivos diversos: marajá, privilegiado, preguiçoso, indolente, acomodado. Casos excepcionais são apre-

sentados como regra, de sorte a colocar a sociedade contra a categoria. Dentro desse ambiente, com raras exceções, os servidores perderam uma série de direitos – digo direitos, pois constavam da Constituição e de legislação aprovada e sancionada, – e tiveram o poder aquisitivo devastado.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, agora, vem a Reforma da Previdência destruir aquilo que sobrava. Lamentavelmente, o que mais marcou o Governo do Presidente Lula e do PT, nos oito meses, foi taxar os inativos. É a grande repercussão deste Governo no momento: o Programa “Fome Zero” está em ponto morto e, agora, taxam-se os inativos. Esse é o grande feito do PT e do Governo Lula nos últimos oito meses.

Sr. Presidente, a Reforma da Previdência, que chegou hoje a esta Casa, destrói o pilar das condições que atraíam talentos para o serviço público. Em nome de solucionar os problemas fiscais e de manter altas as taxas de juros, o servidor público foi imolado no altar de sacrifícios. Somente falta a elite brasileira definir que os servidores e seus familiares devem usar uma estrela amarela na roupa que vestem, uma vez que já foram acusados, julgados sem defesa e culpados por todos os males da nossa economia.

Vivenciando essa situação, algumas perguntas nos ficam martelando a consciência. Queremos, dadas as elevadas responsabilidades desta Casa, repassá-las aos meus Pares Senadores e Senadoras para que me auxiliem sobre elas refletir.

Perguntamos às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores, primeiro, se com essas mudanças conseguimos atrair pessoas motivadas, comprometidas e talentosas a trabalharem no Governo. Se vamos conseguir manter as que ainda permanecem hoje. Se vamos conseguir substituí-las no futuro.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Efraim Morais, V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB)** – Dentro de poucos instantes, terei o maior prazer de ouvir o Senador Mão Santa, do Piauí, esse grande representante daquele povo.

Segundo, se aumentou a eficiência e a eficácia com que o Estado brasileiro se relaciona com a sociedade, implementa suas políticas públicas, soluciona os problemas da população que mais dele precisa.

Terceiro, se desenvolvemos competência para não necessitarmos pagar milhões em consultorias para empresas estrangeiras e organismos multinacionais.

Quarto, se desenvolvemos dentro do Governo capacidade técnica para não termos que seguir, sem segurança do destino, as orientações que vêm de fora do País.

Quinto, se a ineficiência do aparelho de segurança pública em lidar com o crime e a violência em nosso País será desconectada desse processo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, pensamos mesmo que a resposta a todas essas questões é “não” e que ampliaremos todas as dificuldades elencadas se aprovarmos essa reforma da Previdência sem termos em mente que ela deve fazer parte de uma estratégia de gestão de pessoas dentro do aparelho do Estado brasileiro e que nenhum país saiu do subdesenvolvimento sem um Estado eficiente, inteligente e operoso e que não se terá nada disso sem as pessoas adequadas.

Escuto V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, com muita alegria.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Efraim Morais, V. Ex<sup>a</sup> revive aqui a oposição que Rui Barbosa fez no Império, e Affonso Arinos, recentemente. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estamos muito preocupados porque o Poder Executivo recuou diante as exigências do Poder Judiciário. Somos daqueles que acreditam ser a Justiça até divina, quando o Filho de Deus disse: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Mas, ao teto de quase de R\$ 18 mil, é justo que os que fazem justiça ganhem isso. O Supremo Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, desembargadores, procuradores, defensores públicos entre outros. E eu perguntaria sobre aqueles que se dedicaram educando e instruindo esses profissionais, que são os professores universitários, que aí estão com os salários aviltados, em torno de pouco mais de R\$2 mil. E com eles os engenheiros, que V. Ex<sup>a</sup> representa, os médicos, a enfermeiras, os professores, os agrônomos. Então, estipula-se um teto de R\$2.400,00, que não é convidativo a nenhum profissional a passar trinta, quarenta anos se dedicando. Mais ainda! Com a perspectiva de uma aposentadoria que vai ser descontada, a viuvinha que vai deixar abandonada e que ainda vai ser assaltada. Isso tudo tem que ser levado em consideração e discutido aqui. E V. Ex<sup>a</sup> tem uma importante missão: representar a maioria do povo brasileiro, que, nesta hora, está desestimulado. Conforme notícia publicada pelo **Correio Braziliense**, o Brasil é recorde na emissão de cheques sem fundo. De cada mil cheques, cinqüenta são sem fundo, ou seja, 5%. O povo brasileiro é bom, é cristão e é honesto. São as medidas do Governo, beneficiando os poderosos banqueiros, que colocam os

brasileiros nessas condições. Sabíamos que este País era o vice-campeão de desemprego, mas está quase ganhando o campeonato. Já é campeão de violência.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Senador Efraim Morais, alerto V. Ex<sup>a</sup> que o tempo destinado ao seu pronunciamento já se esgotou, mas a Mesa concederá alguns instantes para V. Ex<sup>a</sup> concluí-lo.

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB)** – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Tenha a certeza de que serei breve.

Agradeço ao eminente Senador Mão Santa, do Piauí, o brilhante aparte, que enriquece o meu pronunciamento ao traçar as grandes dificuldades que enfrentam o trabalhador brasileiro, o empresário e a sociedade de forma geral.

Sr. Presidente, informo a V. Ex<sup>a</sup>, que é nordestino de nascença e que hoje representa um Estado do Norte, o Acre, que o nosso País parou. Está estagnado.

Lembro um fato que marca a Região Norte. Senador Garibaldi Alves Filho, somos de Estados vizinhos – eu da Paraíba e V. Ex<sup>a</sup> do Rio Grande do Norte –, da região do Seridó, onde está encravado o Vale do Sabugi. A minha querida Santa Luzia, ao lado dos outros Municípios do Vale do Sabugi, sobrevive de pequenas olarias e cerâmicas que vivem da própria seca, porque a água seca rápido e, com a lama do açude, são feitos tijolos e telhas da melhor qualidade.

Passei o fim de semana anterior a este na minha terra, Santa Luzia, e fiquei realmente preocupado, porque as olarias que não deram férias coletivas a seus funcionários fecharam. Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem a região, e sabe que essas olarias estão com um grande estoque de tijolos e telhas, mas não há quem compre. O País está parado, a construção civil está parada. Infelizmente esse é o quadro que se desenha no País e preocupa a todos nós.

Enquanto isso, o Governo, em vez de estar preocupado em proporcionar o famoso crescimento que o País está à espera, tira vantagens e direitos dos funcionários públicos brasileiros municipais, estaduais e federais e dos demais trabalhadores. Anunciaram que virá para esta Casa amanhã a famosa flexibilização das leis trabalhistas. E quero dizer ao Governo que estou bem à vontade porque antes eu era Governo – era da base de apoio do Governo passado – e votei contra; agora vou fazê-lo novamente.

Para concluir, Sr. Presidente, quero agradecer a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e das Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores.

Por fim, com tão escassos recursos que são gastos em capacitação de recursos humanos dentro do Governo, particularmente o que agora está aí, nem os talentos conseguirão acompanhar a evolução do conhecimento.

Sem darmos boas respostas a essas indagações, poderemos, para resolver um problema de caixa, estar condenando o País ao atraso nas próximas décadas, com o apoio festivo daqueles que acham que, resolvendo problemas de caixa, vão proporcionar o “espetáculo do crescimento”; daqueles que acreditam que, inviabilizando o médio e o longo prazo, estão ajudando o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Quero só alertar os Líderes que a idéia da Mesa é fazer alternância. Falou o Senador Efraim Moraes pela Liderança da Minoria, agora convidaremos para fazer uso da palavra o Senador Reginaldo Duarte, por permuta com o Senador Demóstenes Torres. Em seguida, o Senador Ney Suassuna.

Senador Reginaldo Duarte, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 1910, há quase um século, a Inspetoria de Obras Contra as Secas, antecessora do atual DNOCS, contratou o engenheiro Roderic Craudall, de nacionalidade norte-americana, para a seleção de um local vantajoso para a construção de um açude de grande porte na região do médio Jaguaribe. Nessa época o engenheiro Roderic Craudall identificou o local conhecido como Boqueirão do Cunha e, fixando acampamento nesse ponto, iniciou os estudos preliminares do sítio.

Há duas semanas, a principal etapa da Barragem do Castanhão, como obra civil, foi concluída, pois foi completado o coroamento do maciço de terra e o de concreto, faltando apenas pequenas obras de acabamento, como sinalização, iluminação etc. Muita luta e muita disposição para enfrentar os obstáculos e dificuldades que separam os estudos de identificação do projeto pelo engenheiro americano e a conclusão das obras civis da barragem pela empresa Andrade Gutierrez.

Desejo, neste pronunciamento, apresentar uma síntese dos aspectos e dimensões mais decisivos desse projeto para o desenvolvimento do Ceará.

Em 1995, uma parceria foi concretizada entre o DNOCS, que construiria a Barragem e financiaria as principais ações complementares, e o Governo Esta-

dual, que ficaria responsável pelas atividades locais ligadas ao deslocamento da população afetada pela criação do novo lago.

Nesses oito anos, foram aplicados cerca de US\$150 milhões, sendo US\$114 milhões pelo Governo Federal e US\$36 milhões pelo Governo Estadual. Mas esse projeto não pode ser descrito apenas como uma grande obra civil ou como um investimento público de porte elevado. Muitas facetas e muitas questões estão subjacentes ao tema da Barragem do Castanhão.

Em primeiro lugar, cabe ressaltar o ambiente institucional implantado pelos sucessivos governos eleitos pelo PSDB, desde 1986. Ambiente de transparência na gestão pública, contas públicas equilibradas, foco nas prioridades, atenção ao interior, prioridades para a gestão racional dos recursos hídricos.

A nova institucionalidade para cuidar deste tema compreendeu uma nova secretaria de recursos hídricos, uma companhia de gestão das bacias hidrográficas e uma autarquia para cuidar das obras de engenharia. Muito se avançou na prática de participação dos usuários da água na identificação dos conflitos e na definição de soluções, cabendo ao aparato estatal apenas as atividades de suporte, treinamento e administração dos principais reservatórios. Atualmente, 1.763 quilômetros de rios perenizados têm a gestão da água disponível realizada por comitês de bacias e sub-bacias.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Reginaldo Duarte?

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Com muito prazer, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Ouvia do gabinete o seu pronunciamento e já o aguardava com o respeito e a expectativa que V. Ex<sup>a</sup> bem merece de todos os seus colegas. Aqui, confirmo o representante correto que o Ceará enviou para o Brasil. Homem público sem jaça, um companheiro leal e, pelo que se vê – eu já sabia, mas pelo que vêm os que não sabiam –, um conhecedor profundo da problemática da sua região, alguém que consegue inserir o Ceará, esse Estado progressista e que tem a cara da competência do Governador Lúcio Alcântara e a inspiração, a competência e a cara do Senador Tasso Jereissati – muita mudança positiva tem se processado desde que Tasso se elegeu Governador pela primeira vez. Esse conjunto tem em V. Ex<sup>a</sup> um representante alto, correto, digno, coerente, firme e, para os que não sabiam, profundo conhecedor da problemática da sua terra. Ouvi-lo é um deleite e ouvi-lo é de se aprender.

Sinto-me muito mais perto das soluções e vejo os problemas muito mais perto de serem abatidos, quando ouço pessoas que estudam e vivem uma realidade. V. Ex<sup>a</sup> estuda e vive a realidade do seu Estado e da sua região profundamente. O Nordeste deve se orgulhar de V. Ex<sup>a</sup>, o Ceará tem muito orgulho de V. Ex<sup>a</sup> e eu, como seu colega, como Líder do seu partido, como seu amigo pessoal, tenho profundo orgulho por merecer a sua estima e por tê-lo na nossa bancada, dando a ela brilhantismo, corpo, densidade e firme presença. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso percutiente, clarividente, honesto e lúcido que V. Ex<sup>a</sup> faz nesse momento. Muito obrigado!

**O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) –** Muito obrigado, meu Líder, pelas palavras que muito me deixam lisonjeado. Muito obrigado!

Continuando, Sr. Presidente!

A própria Barragem do Castanhão foi objeto deste modelo de governar com a participação do cidadão diretamente envolvido. Foi instituído e posto para funcionar um Grupo Multiparticipativo de Acompanhamento do Projeto Castanhão para mediar entre o setor público de um lado, com mais de duas dezenas de órgãos e entidades participantes, e a comunidade de outro lado, com quatro Municípios diretamente afetados, com suas respectivas lideranças e a trama de conflitos locais.

O Grupo Multiparticipativo desempenhou com brilhantismo suas funções. A atividade mais presente consistia na disseminação da informação correta, evitando atitudes equivocadas de parte a parte dos diversos interessados no projeto. A atividade mais difícil foi obter a cessão de área por parte dos demais municípios a favor de recriar a cidade cujo município será quase totalmente coberto pelas águas. Desde o estabelecimento dos novos limites municipais até a minuta do projeto de lei a ser encaminhado à Assembléia Legislativa, tudo teve como arena de discussão e construção o Grupo Multiparticipativo.

As repercussões sobre a população foram administradas com a mediação do Grupo Multiparticipativo. A população que teve de ser relocalizada soma 12.200 pessoas, sendo que 7.700 pessoas viviam no meio rural e 4.500 no meio urbano. Uma nova cidade foi criada para abrigar a população da cidade de Jaguariara, prevista ser submersa pelas águas do Castanhão. Para desenhar o novo meio urbano, um escritório de planejamento foi montado na própria cidade a ser deslocada. Tudo, mas absolutamente tudo, foi discutido e decidido com a participação da comunidade. Agora que a nova cidade já está instalada, desde setembro de 2001, o sentimento é de júbilo e orgu-

lho pelo muito realizado nessa parceria. Mas as dificuldades foram imensas e há muito ainda a ser encaminhado para uma completa remoção da população afetada.

O maior atraso está no processo de transferência das famílias rurais para os projetos de agricultura irrigada, pois 346 famílias, de um total de 424, ainda estão para ser reassentadas. Situação inversa se constata em relação aos projetos de agricultura de sequeiro, onde a maioria das famílias já foram transferidas.

O Castanhão terá consequências favoráveis para quase todo o Estado do Ceará:

No vale do Jaguaribe, evitará as inundações no trecho inferior, já sob a forma de uma planície aluvional, onde, em 1974, a população atingida pelas enchentes chegou a 250 mil pessoas.

Para a região metropolitana de Fortaleza, o Castanhão representa a eliminação do risco de falta de água. Um canal de transferência de água está em construção, ligando o vale do Jaguaribe às bacias metropolitanas. Esta obra custará quase o dobro do custo do Castanhão, tem 235km de extensão e custará US\$267 milhões. O financiamento está dividido meio a meio entre o Banco Mundial e o Tesouro Estadual.

Com a conclusão do referido canal, o complexo portuário-industrial do Pecém ganha uma garantia do suprimento de água, elevando suas possibilidades para atrair novos empreendimentos, inclusive os de grande porte, como refinaria e siderúrgica.

A agricultura irrigada do vale do Jaguaribe ganha um aporte adicional de recursos hídricos para irrigar 40 mil hectares, consolidando a vocação do Ceará como grande produtor de fruticultura, inclusive para o comércio exterior.

Uma nobre função está prevista para a Barragem do Castanhão no projeto de interligação das principais bacias do Nordeste Semi-Arido. Recebendo as águas do rio São Francisco ou do rio Tocantins, o Castanhão desempenhará as atividades de reservatório-pulmão, sendo elemento decisivo na gestão integrada da oferta de água em escala regional.

O empreendimento do Castanhão está quase completo. Faltam algumas ações decisivas, tanto nas obras civis, no maciço principal e na variante da BR-116, como nas ações complementares, como a conclusão do reassentamento da população rural, o desmatamento de parte da bacia a ser inundada, e a implantação plena dos projetos de irrigação e piscicultura que irão absorver parte da população deslocada.

Sr.<sup>as</sup>s e Sr.s Senadores, sabemos das dificuldades que o Governo Federal vem enfrentando neste início de administração, porém no caso específico do Projeto Castanhão, após serem investidos US\$150 milhões, só falta para o arremate final cerca de R\$116 milhões.

Com esses recursos, as obras e as ações complementares poderão ser retomadas com vigor e concluídas, em sua maioria, até o final do próximo ano, quando o inverno, queira Deus, será regular e irá proporcionar o enchimento do maior açude do território cearense.

Apelamos, portanto, para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e para o Ministro Ciro Gomes para que tais recursos sejam destacados e liberados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Passamos a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Agripino pela Liderança do PFL. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, no segundo mandato, eu esperava não precisar vir a esta tribuna para falar de estiagem e de falta d'água. Isso me envergonha, entristece-me e deixa-me constrangido, mas no meu Estado, Paraíba, neste momento, das 223 cidades, há estado de calamidade em 145. Apenas em uma, Sr. Presidente, não é por falta d'água, mas pelo inverso: houve uma enchente. Refiro-me à cidade de Cabedelo, à beira-mar, onde fica o nosso porto.

É cruel o nosso destino: ser nordestino, ser paraibano. Vemos a aflição da população, a qual já tem os olhos opacos porque não tem sequer esperança de que venha a famosa transposição. O Imperador, quando andou por aquelas plagas, prometeu vender as jóias da Coroa para transportar o rio São Francisco. E dali por diante, houve uma feira de presidentes, todos garantindo fazê-la, todos dizendo que iriam fazê-la, mas não ocorreu a transposição. Agora, quando um nordestino ocupa a Presidência da República, tomara que seja feita essa famosa transposição.

A transposição poderá ser do São Francisco, mas também poderá ser do Tocantins. Outra opção

seria jogar parte da água do Tocantins no São Francisco e retirar 2%. Dos 2.600m<sup>3</sup> por segundo, querem retirar 82m<sup>3</sup>. Apenas 2% seriam suficientes para matar a sede do povo do Rio Grande do Norte, representado pelos Senadores José Agripino e Garibaldi Alves Filho, de Pernambuco, do Ceará e da nossa Paraíba. São 2% da água do São Francisco. Isso não faria falta nem agora que o rio está com dificuldades. Mas se se podem retirar do Tocantins 100m<sup>3</sup> para jogá-los no São Francisco, ótimo! Dessa forma, os ribeirinhos não poderão reclamar, embora tenham razão em fazê-lo, porque eles passam sede quase à beira do rio, pois a 100 km desse já não há mais água.

Há poucos dias, fui com o Senador Eduardo Suplicy a Israel. Sr. Presidente, o Jordão é uma riqueza daquele País. Israel exporta frutas, tem plantações incríveis, bananas de excelente qualidade, perfeitas, sem uma mosca, sem um ponto preto, porque mal o cacho nasce colocam-no num saco plástico. Tudo parece até de plástico, de tão perfeito. E o Jordão não possui a largura que existe entre estas duas tribunas aqui do plenário. O São Francisco, se comparado ao rio Jordão, é de uma riqueza ímpar. Temos essas outras possibilidades, mas, vergonhosamente, nada fazemos.

Não sei que gigante de pés de barro é o Brasil – só posso compará-lo a essa figura, porque metade da população, ou seja, toda nossa área nordestina está aflita. E, mais uma vez, estou aqui nesta tribuna pedindo carro-pipa, pois não há adutora que seja suficiente; não há transposição; o solo é cristalino; o poço não funciona porque seca o lençol freático. Dos 5 mil poços que havia, 3,5 mil secaram na última seca. Passamos até um tempo bom, sem esse problema, mas, agora, volto a falar neste assunto.

Alguns Prefeitos foram às autoridades competentes e ouviram, Senador José Agripino, que carro-pipa era uma vergonha. Os Prefeitos também concordaram, mas perguntaram qual seria a solução para beberem água e para darem água para o seu povo. A cidade de Serra Branca, que é um ícone da seca, com 9 mil habitantes, não tem água regular há três anos. Eu mesmo já fui lá inspecionar por duas ou três vezes, mas não consegui dar água para beber àquele povo. Às vezes, até fico com vergonha quando chego ao Senado e vejo esses copos d'água cristalinos, sem microorganismos nem sais. E lá o povo está tomando resto de açude novamente, que parece caldo de cana de tão verde que é a água, e, depois, lota os hospitais, todos doentes. É um ciclo vicioso. Até quando isso irá perdurar?

Penso que não há razão de termos mandato aqui; não adianta. Falamos, falamos e nada funciona.

E não é culpa do Governo. Não estou culpando o Governo atual, que ainda tem pouco tempo. Isso vem perpetuando-se desde o Império. Tivemos o primeiro ciclo econômico. O pau-brasil e o açúcar vieram do Nordeste para criar o Sul e o Sudeste, e não recebemos a reciprocidade.

Uma vez, eu disse da tribuna que uma Nação se faz com solidariedade. São irmãos – os membros de uma Nação – ajudando um ao outro. Que ajuda é essa que estamos recebendo, Senador Mão Santa? Pagamos impostos; saem de lá “x” e voltam “x” menos 3 bilhões. Ou seja, contribuímos com 3 bilhões a mais. Era para estarmos recebendo dinheiro ou serviços, porque a Constituição diz que as áreas economicamente com menor índice devem ser levantadas para ficarem no nível da Nação. Essa é a regra. Mas o que está acontecendo? Nessa miséria toda, sem água para beber, estamos contribuindo com 3 bilhões para o resto da República.

Hoje, tomei café da manhã com o Ministro José Graziano, na casa do Senador Eduardo Suplicy. Discutímos sobre a comissão que está estudando a implementação do Fome Zero.

Segundo o Ministro, Senador Mão Santa, lá no Piauí de V. Ex<sup>a</sup>, que foi piloto do Fome Zero, onde foi feita a primeira experiência, houve uma transformação da cidade. Hoje, a cidade é outra.

Lamentavelmente, o Ministro ainda tem muitas dificuldades quanto ao cadastro. Havia muitos cadastros de programas diversos. A intenção é de se criar um cadastro único, até por uma razão – e vejam que incrível! Vinte por cento do dinheiro destinado ao Fome Zero ou dessas ajudas que damos ao povo termina na mão dos banqueiros. Por quê? Porque custa R\$1,20 cada vez que uma quantia é paga a um miserável. Como há muitos cadastros – gás, Bolsa-Escola, vários programas de saúde, como o aleitamento –, cada vez que se faz um pagamento desses, deixa-se pouco mais de R\$1,00 no banco. No final, da verba total distribuída, 20% ficam nos bancos, pagando o movimento bancário.

Que sina miserável têm os nossos pobres! Será que somos tão incompetentes? Tenho o maior orgulho de ser latino, pois é um povo afável, **caliente**, amigo, mas, quando se trata de governo, somos incompetentes. E isso me amargura muito; deixa-me triste ver que não temos capacidade de organizar um País.

Falei aqui de Israel. São 6 milhões de pessoas e, entre elas, há 1 milhão de árabes. Eles receberam,

em um ano, 1 milhão de pessoas vindas da Rússia, e têm água, casa e tudo o mais para todos.

Há dias, indagava para alguns amigos: quem tem o maior PIB, a Arábia Saudita ou Israel? É Israel, pela sua tecnologia. Será que a nossa cabeça é mais subdesenvolvida e incapaz de aprender? Mas como ensinar se não há escolas para todos?

O Fundef foi um milagre, mas um milagre pago à custa de Estados e Municípios. Só para esses, devem-se 9 bilhões. Eu não sei quanto os Estados do Piauí ou do Rio Grande do Norte perderam. Mas sei que a Paraíba perdeu cerca de 40 milhões/ano, bancando algo criado pelo Governo Federal para melhorar a situação.

São muitas coisas que precisamos analisar. Mas deixar faltar água, Senador Sibá Machado!... Imagine V. Ex<sup>a</sup> chegar em casa e não poder tomar um banho ou matar a sua sede.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Ney Suassuna, eu gostaria de participar do seu pronunciamento. Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Com muita satisfação, Senador Mão Santa, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Ney Suassuna, anteriormente, ouvimos o grande representante do Ceará, o Senador Reginaldo Duarte. S. Ex<sup>a</sup> é um homem dedicado àquele Estado, de um povo obstinado e criador. Lá, os Governos passaram e encravaram uma grande instituição, o Dnocs. O que seria do Nordeste sem o Dnocs? Ele realizou inúmeros açudes; descrevia a necessidade do Castanhão, a maior obra de retenção de água no grandioso Estado do Ceará. Mas V. Ex<sup>a</sup> foi muito oportuno. Digo-lhe que o Dnocs existiu e trabalhou no Piauí. Eu concluí dezenas de açudes, mas eles estão, como se diz na Bíblia, como o Mar Morto, pois ficam distantes das comunidades. Então, além do que foi colocado por V. Ex<sup>a</sup>, de que eles devem servir à piscicultura, ao turismo, à agricultura, a sua água precisa chegar ao ser humano, que se encontra há muitos quilômetros desses açudes. Dessa forma, é hora de o Dnocs – que teve aqui as suas ações tão bem analisadas – passar para o que a engenharia consegue fazer: as adutoras, que levarão água às pessoas, que são a maior riqueza do nosso Nordeste.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa. Se realmente pudéssemos pô-la em prática, essa seria uma idéia fabulosa. Mas eu fui Ministro da Integração, e o Dnocs me era subordinado. O Dnocs, hoje, é um fantasma do que foi. Hoje ele está sucateado. Fecharam as

suas sedes e acabaram os seus equipamentos. Ele sequer pode manter as comportas dos açudes já existentes, tornando-os um risco para as cidades que se situam barragem abaixo. Nós precisamos revitalizá-lo; fazê-lo voltar ao que era antes. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, a seca já foi até pior. Hoje, pelo menos, temos no Dnocs algo na ordem de 500 km<sup>2</sup> de espelho d'água. Poderíamos estar criando peixe, fazendo a irrigação e as adutoras. Mas, lamentavelmente, também desmantelamos isso no Governo Collor. Houve um desmantelamento total pelo qual estamos pagando caro até hoje.

Por isso, eu comecei aqui o meu discurso, Senador Mão Santa, dizendo: Que vergonha! Que tristeza ver nosso povo sofrer e não poder fazer nada prático, a não ser ocupar a tribuna e protestar! O protesto, todo o Brasil todo está vendo na TV, mas ele não chega aos ouvidos dos executivos ali, a 300 metros. A insensibilidade é total. Por isso, eu usei aqui a expressão "falta de solidariedade entre as pessoas".

Eu não sei realmente o que fazer a não ser protestar e procurar as autoridades e falar. E quando vou falar com alguma autoridade, ele diz: eu não tenho verba. Que vergonha um País do tamanho do nosso não ter verba para nada! O pior de tudo é que a verba existe, mas nós somos maus administradores. Quanto ao serviço público, volto a dizer que tenho orgulho de ser latino e brasileiro, mas vergonha de como nós latinos somos maus administradores públicos.

Que pena que eu somente possa fazer isto: protestar, denunciando que 145 cidades estão sem água!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, porque nós estamos intercalando oradores. Em seguida, será o Senador José Agripino, como Líder.

Eu quero fazer um apelo: como são 17 horas e 20 minutos e quatro oradores pretendem fazer uso da palavra, eu queria saber da possibilidade de o Senador Garibaldi Alves Filho conseguir fazer seu pronunciamento, sem prejuízo do mesmo, num tempo menor do que V. Ex<sup>a</sup> dispõe. A nossa sugestão é que V. Ex<sup>a</sup> pudesse utilizar vinte minutos.

Por cessão do Senador Garibaldi Alves Filho, concedo a palavra ao Senador José Agripino, como Líder do PFL.

**O SR. JOSÉ AGRIPIINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer a cessão da palavra que me é dada pelo Senador Garibaldi

Alves Filho, mas quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que meu pronunciamento é rápido, porque aqui quero apenas manifestar uma preocupação.

O Senador Ney Suassuna, agora há pouco, disse que o que nos restava – e referia-se à falta d'água e ao carro-pipa – era protestar. Acredito que esta Casa é ouvida, e tão mais ouvida quanto mais argumentos sólidos sejam produzidos. Eu quero me referir – e o faço com muita preocupação – a uma entrevista, que eu li no jornal **Folha de S.Paulo** de hoje, na primeira página, com declarações atribuídas – suponho que verdadeiras, porque são as piadas – ao Ministro da Saúde a respeito do **affair** do Instituto Nacional do Câncer. A manchete diz: "Ministro diz que trabalha só com 'tem lado'".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o atendimento à saúde pública no Brasil é um problema seriíssimo. Eu já fui duas vezes governador e sei como é difícil. Ninguém pode se dar ao luxo de trabalhar no sistema de saúde somente com aqueles que são "do nosso lado".

Eu tive oportunidade de, no Governo, para beneficiar a todos da sociedade, contar com a colaboração dos que eram do meu lado preferencialmente, mas não abrir mão de pessoas que não votaram em mim, que não eram do meu lado, mas que tinham uma contribuição a dar à sociedade. E a isso eu chamo "espírito público". Raciocinar em que só se deve chamar para trabalhar no âmbito do Governo quem é do nosso lado é, no mínimo, um egoísmo injustificado.

Sr. Presidente, a saúde pública no Brasil é desempenhada por três níveis de atuação: Municipal, Estadual e Federal. O Sistema Unificado de Saúde determina responsabilidades à esfera estadual, responsabilidades à esfera municipal e guarda para si responsabilidades em centros de referências ou na implementação de políticas públicas de saúde.

Nós temos ícones de bom desempenho. Eu citaia duas fundações, por exemplo: a Fundação Sarah Kubitscheck, que sobrevive com recursos públicos e é exemplar no Brasil e no plano internacional; outra Fundação é a Funasa, que trata de saúde pública preventiva, um órgão que até bem pouco tempo era gerido por pessoas do ramo – havia determinação. O Incor é outra referência nacional como o Instituto Nacional do Câncer é outra referência nacional, pelo menos o foi até bem pouco tempo. A única referência nacional sediada no Rio de Janeiro, no plano de saúde, melhor do que qualquer outra em qualquer parte do Brasil é o Instituto Nacional do Câncer.

V. Ex<sup>a</sup> já imaginou se o Governo inventasse de destituir – porque não seria “do lado” do Governo – o Dr. Campos da Paz, da Fundação Sarah Kubitscheck? V. Ex<sup>a</sup> já imaginou se o Governo inventasse – porque ele não é “do nosso lado” de destituir a direção do Incor?

Vejo essas coisas todas com muita preocupação; e com maior preocupação eu li as declarações na **Folha de S. Paulo** e que reproduzo sobre o Ministro Humberto Costa, da Saúde, com quem tive oportunidade de estar numa audiência com a Governadora do meu Estado e de quem até tive boa impressão:

Diz a matéria:

O Ministro Humberto Costa, da Saúde, disse que, para trabalhar no Governo ‘é preciso ter lado’. ‘Vamos governar com inimigos? Vamos continuar a trabalhar com gente competente, mas que tenha lado’.

Para mim, vem a pergunta: o que é mais importante, ser competente ou “ter lado”? Vamos para a análise dos fatos mais recentes: a questão Funasa. A Funasa, como eu disse a V. Ex<sup>a</sup>s, até há bem pouco tempo, era gerida por pessoas do quadro, pessoas do ramo, do setor de saúde pública. Recentemente, mudou tudo. Qualquer pessoa passou a poder ocupar função de gerência – e isso ocorreu aqui no Distrito Federal. Para a Superintendência do Distrito Federal foi nomeado o marido da Deputada Maria José Maninha. Não sei se ele é competente ou não, mas me parece não ser do ramo. Repito: não sei se ele é competente ou não; sei apenas que ele não era do ramo. Era “do lado” do Governo, até que a Deputada Maninha absteve-se de votar uma matéria de interesse do Governo. Por esse motivo, por razões políticas, seu marido foi demitido. Se ele era competente ou não, pouco importava. Ele foi demitido, porque deixou de ser “do lado” do Governo.

Sr. Presidente, não pode haver egoísmo no plano da saúde, não pode haver o egoísmo de trabalhar apenas com pessoas que têm “lado”, quando as pessoas precisam ser técnicas para desempenhar um papel que já é muito complicado. Ao assistir na televisão às filas do INSS, com mães e pais de família carregando suas crianças nas filas da madrugada do INSS, não pode passar pela cabeça de um brasileiro com espírito público declarar: “Vamos trabalhar apenas com quem está ‘do nosso lado’”!

Esse pensamento está errado e não chegará a bom termo. E quem pagará por essa atitude será a sociedade brasileira, que tem esperança, que votou no Presidente Lula e que espera de Sua Excelência o

cumprimento de compromissos, a começar pelo trabalho árduo no campo social. E, no campo social, nada precisa de mais energia do Governo do que o bom desempenho na área da saúde.

Sr. Presidente, o recente episódio do Inca causa-nos espécie. Ah, quem me dera ser Presidente da República! O Dr. Jacob Kligerman, um dos melhores oncologistas do Brasil, dirigiu com maestria o Instituto Nacional do Câncer até 31 de dezembro de 2002, creio eu. O Instituto já era uma referência nacional, mas o Dr. Jacob potencializou no limite máximo seu desempenho. Conheço o Dr. Jacob, e sei que ele não milita do lado do atual Governo, mas é um técnico de mão cheia. Sua ação profissional levou bem-estar e esperança de vida a milhares de brasileiros portadores de câncer, doença desesperadora. Se eu fosse Presidente da República, juro a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e se eu tivesse a chance de ter o Dr. Jacob presidindo o Inca, pediria para continuar a fazê-lo em nome do interesse da sociedade, por espírito público. Mas isso não ocorreu. Entregou-se o Inca a um partido político. O Governo pensa como um Ministro questiona: “Vamos governar com inimigos?” E responde: “Vamos continuar a trabalhar com gente competente, mas que tenha lado”. No caso da Funasa, viu-se que a competência não está em primeiro lugar; o que importa é estar do lado do Governo.

A matéria de primeira página da **Folha de S. Paulo** é relativa ao tenebroso caso Inca, instituição até pouco tempo modelar, que deixou de sê-lo pela falta de medicamentos. “Estão abertos os inquéritos para apurar denúncias de corrupção. Tudo porque entregou-se a um partido político da base do governo, que lá instalou-se, e, no meio de um grande conflito, levou o órgão a uma situação administrativa absolutamente insustentável e à demissão de toda a diretoria”.

Diz o final da matéria: “Na segunda-feira, a diretoria do Instituto Nacional do Câncer se demitiu, alegando suposta ingerência política no órgão”. O Brasil todo assistiu à polêmica do Inca. E conclui: “O Governo interveio, e o diretor-geral se exonerou”.

Sr. Presidente, com este alerta, quero dizer: que não me venham com essa história, mais uma vez, para justificar os malfeitos e o “desadestramento” administrativo, marca deste Governo, com a desculpa da herança maldita. Essa não aceito.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado) – Pela ordem dos oradores inscritos, convidamos a fazer uso da palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, a quem apelo que se pronuncie em vinte minutos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN).**

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, uma das mais importantes bandeiras do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em sua campanha eleitoral, a reforma agrária, tem sido um dos temas mais discutidos de norte a sul do País, ocupando enorme espaço na mídia impressa e eletrônica, dividindo opiniões e atraindo a atenção da sociedade brasileira até mesmo no momento em que o Congresso Nacional vota as Reformas Previdenciária e Tributária.

De um lado, as invasões patrocinadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) multiplicam-se, o número de acampados aumenta e os proprietários de grandes glebas ou fazendas mobilizam-se em defesa do seu patrimônio; passa-se a temer o risco de um recrudescimento da violência no campo, tanto quanto de uma redução dos investimentos no setor agrícola.

De outro lado, o Governo mostra-se sensível às reivindicações dos trabalhadores sem terra, atento às exacerbações, e anuncia os primeiros passos, ainda que tímidos, para minorar os conflitos e equacionar a questão fundiária.

No momento em que se discute um tema tão caro à nossa paz social e ao próprio desenvolvimento, julgo importante, Srs. Senadores, trazer algumas reflexões sobre o assunto, ora derivadas de minhas convicções pessoais, ora reportando-me a especialistas que vêm estudando a questão fundiária em toda a sua complexidade.

Inicialmente, eu gostaria de enfatizar a importância da reforma agrária como instrumento de promoção da paz no campo, como mecanismo de distribuição de renda e de fortalecimento da cidadania; e ainda como fomento à produção agropecuária, contrariamente à tese de que a produção dos assentamentos não justifica os investimentos e não repercute na economia nacional.

Já aqui quero me socorrer das observações feitas pelo Professor e economista José Eli Véiga, da USP, no Seminário sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável, cujos trabalhos foram condensados numa publicação do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento – NEAD.

Tendo analisado os diferentes modelos de produção agrícola no Brasil e em outros países, o economista desfaz o mito de que “promover a agricultura familiar ou de pequena escala é jogar dinheiro fora”. Em relação aos Estados Unidos, por exemplo, ele observa que, nas regiões onde predominou a agricultura

patronal, existem poucas escolas, igrejas, clubes e associações. Ele observa: “Nessas comunidades, as condições de moradia são precárias, quase não existem equipamentos de lazer e a delinquência infanto-juvenil é alta, ao contrário do que ocorre onde predominou a agricultura familiar”.

Ele também rejeita o argumento de que a agricultura familiar nos países ricos só é possível por causa dos elevados subsídios e que, no Brasil, essa atividade jamais se tornaria competitiva. Ele lembra que a agricultura patronal no Brasil é competitiva em alguns produtos, como carne bovina, arroz, soja e cana-de-açúcar, mas que essa competitividade é duvidosa em relação a outros produtos, como frutas e hortigranjeiros.

Para o Prof. José Eli, “mesmo que se aceite essa absurda visão que reduz a eficiência econômica apenas à sua dimensão alocativa, descartando sua dimensão distributiva, a agricultura familiar brasileira continua no páreo”. “Basta comparar o dinamismo do Vale do Itajaí à tristeza do extremo sul para se dar conta”.

Com essa argumentação, acredito, o Prof. José Eli da Veiga não visa a combater ou desmerecer a agricultura patronal, mas apenas demonstrar a viabilidade da produção de menor escala, ressaltando os méritos da sua dimensão distributiva. Na verdade, a agricultura brasileira tem-se mostrado pujante em todos os modelos de produção, sejam eles a grande propriedade mecanizada, os assentamentos, a agricultura familiar, o arrendamento etc. Aliás, a discussão sobre a reforma agrária, que se arrasta há décadas, muitas vezes tende a simplificar e reduzir uma questão de âmbito maior, que é a política fundiária.

No seminário sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável, inicialmente referido, o Conferencista Carlos Guanziroli, Professor da Universidade Federal Fluminense e Consultor da FAO, rebate uma teoria, hoje ultrapassada, segundo a qual a reforma agrária, muito onerosa, prejudicaria a recuperação econômica dos países em desenvolvimento. Os defensores dessa teoria argumentavam ainda que, nos países em desenvolvimento, existe uma forte concentração de riquezas, em contraposição aos países desenvolvidos, onde a agricultura de grande escala é predominante e a distribuição da renda é mais eqüitativa.

Para Guanziroli, ao contrário, as políticas de distribuição das terras facilitam o processo de desenvolvimento, enquanto a desigualdade seria fruto muito mais de políticas equivocadas do que da democratização da propriedade. Ele argumenta que o impulso

dado pela distribuição da terra está relacionado com as vantagens da produção agrícola, citando, entre outros estudiosos, Hans Biswanger:

Tanto os países comunistas como muitas economias de mercado têm pago um preço enorme por assumir – sem evidências empíricas suficientes – que as grandes explorações são mais eficientes que as pequenas. As grandes explorações são freqüentemente bem administradas e tecnicamente eficientes para produzir altos volumes de produção. No entanto, seus custos de produção excedem, usualmente, os custos das unidades menores de produção, que se sustentam principalmente no trabalho familiar, tanto nos países em desenvolvimento como nos países desenvolvidos.

A discussão, portanto, sobre a necessidade e a conveniência de se promover uma reforma agrária deveria estar superada, para que pudéssemos nos concentrar em outras questões, especialmente em como fazer a reforma agrária. Ao mesmo tempo, devemos ter em mente que a reforma agrária é apenas uma das possibilidades de equacionamento da questão fundiária, como o próprio Governo Federal sugere ao anunciar um programa de arrendamento de fazendas para atender à demanda dos trabalhadores sem terra.

A previsão do Governo Federal de desapropriações para fins de reforma agrária, convenhamos, é muito acanhada. Os recursos são escassos para a "reforma agrária de qualidade" anunciada pelo Governo Lula, que pretendia assentar 60 mil famílias neste ano. Os recursos disponibilizados até o momento são suficientes para o assentamento de apenas 7.200 famílias. Os arrendamentos, assim, seriam uma forma de o Governo evitar despesas com desapropriações e investir na infra-estrutura e na oferta de terras boas para os trabalhadores.

Por sua vez, os assentados precisam adotar novos modelos de produção para tornar sua atividade viável. Nós, que conhecemos os assentamentos na nossa Região do Nordeste, no meu Estado do Rio Grande do Norte, sabemos da absoluta penúria dos assentamentos nos dias de hoje. São raros os que conseguem avançar e trazer bem-estar a seus moradores. Na verdade, Sr. Presidente, apenas os que conseguem investir na agricultura irrigada chegam a algum resultado econômico, capaz de trazer esse bem-estar.

Os assentados, como eu dizia, precisam adotar novos modelos de produção para tornar sua atividade viável, a exemplo do que ocorre em diversos projetos de agricultura familiar, unindo-se na compra de insu- mos para obter ganhos de escala, por exemplo, ou nas negociações de fornecimento para a agroindús- tria. É igualmente importante promover o cooperati- vismo, conforme recomenda a nossa Carta Magna, para lograr melhores condições de competitividade.

Além do cooperativismo, é fundamental que os assentados busquem a diversificação de suas ativi- dades e, principalmente, invistam no agronegócio, de forma a agregar valor à sua produção. É fundamental também que governantes e trabalhadores sem terra se preocupem em estabelecer as bases para que os assentamentos tenham sustentabilidade, evitando-se a continuação do êxodo rural. De acordo com o Incra, a taxa média de evasão nos assentamentos, em todo o território nacional, é de 29,7%. É necessário que os jovens assentados participem das decisões da comu- nidade e se sintam estimulados a continuar as ativi- dades da família, para que todo esse esforço não seja jogado por terra ao cabo de alguns anos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, ao comentar, há dias, o recrudescimento das invasões de terra, disse estar preocupado com a repercussão desses atos, o que poderia provocar uma retração nos investimentos internacionais. Entretanto, mostrou-se absolutamente confiante no que concerne ao desempenho do setor, tradicionalmente competitivo. "O Brasil é tão competi- tivo e eficiente em agricultura que é capaz de avançar sobre os demais países", afirmou o Ministro.

De fato, o Brasil tem um setor agrícola pujante, não obstante as inúmeras dificuldades com as quais luta o homem do campo. Além disso, as dimensões de nosso território são continentais. Nossa área agrícola dá-nos condições de promover a reforma agrária sem prejudicar as grandes explorações já existentes, que inclusive contribuem, de forma significativa, com a nossa pauta de exportações.

Em outros termos, podemos incluir, no campo, os excluídos, sem necessidade de excluir os inclui- dos, o que representa um motivo a mais para acredi- tar que este Governo, agindo com o necessário dis- cernimento, aprofundará a reforma agrária e promo- verá uma pacificação no campo e uma modernização na nossa estrutura fundiária.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Siba Machado, deixa a ca-*

*deira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Concedo a palavra a um Senador nascido no Piauí que representa o PT do Acre, Sibá Machado, por cessão do Senador pelo Piauí Heráclito Fortes, sob a Presidência de um Senador do Piauí.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, é sempre um prazer estar perto de V. Ex<sup>a</sup>. As fortes lembranças de nossa terra são marcas muito significativas nesta Casa. Quero parabenizá-lo e dizer-lhe que aprendo muito com V. Ex<sup>a</sup> cada vez que o ouço.

Também por consideração aos demais Colegas, serei bem breve. Quero usar, no máximo, 12 minutos do tempo.

Quero fazer um registro do que está acontecendo hoje em São Paulo, mais precisamente em São Bernardo do Campo: está sendo realizada uma solenidade de comemoração dos 20 anos da Central Única dos Trabalhadores, com a presença de vários dirigentes. Há um aqui por meio de quem quero homenagear todos os demais. Falo do Senador Paulo Paim, um dos fundadores da Central Única dos Trabalhadores e seu dirigente por dois mandatos. Parabéns, Senador! Seu trabalho valeu a pena.

Sr. Presidente, hoje é um dia muito importante na vida democrática de nosso País. Há 20 anos, mais precisamente no dia 28 de agosto de 1983, outra investida era feita de modo significativo contra o regime autoritário que impossibilitava a vida democrática do Brasil, o desenvolvimento voltado para os interesses dos brasileiros do campo e da cidade, e cerceava os nossos pensamentos, ações e relações.

Sobrepondo-se à letra já decantada dos Atos Institucionais, que tornaram a Constituição Federal brasileira instrumento de coerção e não de unidade nacional, os operários, bancários, professores, trabalhadores e trabalhadoras rurais, dentre tantas outras categorias, forjaram naqueles dias sombrios do regime militar o nascimento da Central Única dos Trabalhadores, a CUT, para ser instrumento a favor da vida e da justiça para todos.

Quero, neste dia, Sr. Presidente, prestar minha profunda homenagem a todos os homens e mulheres que, motivados pela necessidade de oferecer às suas famílias e ao nosso País um projeto de sociedade mais justo e inclusivo, não se intimidaram e ousaram manifestar-se contra uma estrutura sindical atrelada, omissa e que, na maioria das vezes, se fazia correia

de transmissão de interesses alheios à classe trabalhadora.

Nesta simples homenagem, rendo os meus tributos em memória aos que sofreram na pele toda sorte de padecimentos, como prisões, perseguições, invasões das sedes sindicais, dos próprios domicílios, e não poucos foram assassinados no campo e na cidade; rendo também em memória do operário paulista Santo Dias da Silva, metalúrgico, assassinado na porta de uma fábrica em São Paulo; rendo minha homenagem a Chico Mendes, que teve a visão futurista de reconhecer a nova perspectiva de intervenção do Movimento Sindical junto aos problemas enfrentados pelos povos da floresta; rendo ainda minha homenagem à trabalhadora rural e líder sindical Margarida Maria Alves, assassinada na Paraíba em razão da luta pelo reconhecimento dos direitos trabalhistas dos trabalhadores rurais, em especial dos que trabalham no corte de cana.

Com amizade e companheirismo, lembro de todos os que, junto com Jair Meneguelli e Avelino Ganzer, descontinuaram uma organização participativa, cuja maior riqueza é a diversidade na busca da unidade sindical.

Presto hoje as minhas homenagens aos companheiros que tomam posse na Central Única dos Trabalhadores, para administrá-la nos próximos anos. Na pessoa do companheiro Luiz Marinho, minhas saudações cutistas.

E a todos os sindicalistas que têm participado de forma decisiva na construção de uma sociedade econômica e politicamente mais justa e soberana, o forte abraço deste também sindicalista Sibá Machado.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, permite-me um aparte?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Com o maior prazer, Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Na verdade, não queria apartear-lo, nobre Senador, até porque gostaria de assegurar um tempo para que eu também possa falar, mas não resisti, pois V. Ex<sup>a</sup> trata de um assunto de muita importância. Quando V. Ex<sup>a</sup> lembra a época da fundação da Central Única dos Trabalhadores, 1983, faz-me lembrar que fui eleito Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos em 1981. Em 1982, assumi a Presidência da Central Unitária do Rio Grande do Sul, e tivemos o dilema de criar ou não a Central Única dos Trabalhadores. Fiz a decisão correta ao optar, naquela época, pela Central Única dos Trabalhadores. Assumi a Secretaria-Geral, tendo o companhe-

iro Avelino Ganzer, do Pará, Vice-Presidente e Jair Meneguelli, Presidente. Em 1985, eleito, vim para a Câmara Federal. Também desejo comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que esta semana recebi uma carta do Luiz Marinho, em que solicitava a minha resistência à reforma da Previdência – ele esteve comigo, no Senado, e, juntos, com o Presidente José Sarney. Ele diz que a Central não é contra a reforma, mas quer mudanças de forma pontuada em alguns artigos da reforma. Esse depoimento é importante porque tentaram mostrar para a sociedade que, como o PT chega ao Governo via Presidente Lula, a Central, automaticamente, estaria aderindo ao Governo. Mas não é essa a posição da Central, pois ela é independente. Ela saberá apoiar o Governo em todos os pontos que entender positivo para os trabalhadores, mas terá independência para, de forma pontuada, contestar os artigos que, em sua visão, podem ser mudados e, ainda no Senado, ter uma alteração positiva. Faço uma homenagem a V. Ex<sup>a</sup> e à Central Única dos Trabalhadores, torcendo muito para que ela mantenha sempre essa postura de independência: apoiar os pontos positivos, mas saber ter senso crítico nos pontos que podem ser melhorados. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e à nossa Central.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e gostaria que elas fizesse parte de meu pronunciamento. Acredito que o sonho de liberdade construído naquela época está vivo.

Também parabenizo a atual direção da CUT pela preocupação de manter a visão de independência de uma central sindical, o que é peculiar para que ela seja a mais séria possível, mas sem deixar de lado a visão de Brasil, de sucesso do País, de sucesso de todos nós. Também quero me associar às preocupações de V. Ex<sup>a</sup> e às do Presidente Luiz Marinho.

Sr. Presidente, eu, sindicalista sonhador, saí do Estado do Pará em 1986. Chegando ao Estado do Acre, participei ativamente da Organização dos Trabalhadores Rurais; fundamos vários sindicatos, várias associações e cooperativas e a CUT do Acre, que teve como seu primeiro Presidente Chico Mendes.

Imagino o que passava na cabeça de Chico Mendes quando pregava suas idéias, como naquela carta, hoje divulgada no mundo inteiro, para os jovens do futuro, do ano de 2040, em que ele falava de uma sociedade igualitária, livre da miséria, livre de problemas sociais, de um mundo em que todas as pessoas pudessem viver felizes. Lembro-me também da fotografia do Presidente Nacional do PT José Genoíno algemado ao tronco de uma árvore, em 1975, preso pelo Exército brasileiro por também pensar em uma

sociedade diferente. Também imagino o que passava na cabeça do Presidente Lula à frente das greves de 1978 e de 1979; daí nasceu a idéia de uma central única nacional.

O Presidente Lula apostava nessa idéia, e foram criados, em 1980, os encontros estaduais que ficaram conhecidos como Enclat. De 1980 para 1981, surgiu o Conclat, que convocou um congresso para o Brasil, defendendo a idéia da criação de uma única central sindical brasileira.

Infelizmente, por várias divergências de opinião, a CUT nasceu sem a participação de todos. Depois, vieram a CGT, a Força Sindical e é essa democracia que vivemos.

Sr. Presidente, além de tudo que se diz, creio que é chegada a hora de apontarmos para uma maior liberdade de organização dos sindicatos e das cooperativas deste País.

É preciso que as leis deixem de interferir significativamente na vida ativa dessas organizações. É imoral continuar a CLT determinando o que se deve fazer para se organizar um sindicato. Para mim, esse interesse é exclusivo das categorias; elas que têm de dizer a todos como devem se organizar. É a força dessa organização que apontará no sentido de negociações coletivas. Que os acordos coletivos tenham, de fato, força de lei e que se acabe com o poder normativo da Justiça do Trabalho.

Era o que tinha a fazer, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância com o tempo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Mão Santa, do PMDB do Piauí, Srs e Srs. Senadores, falávamos, recentemente, desta tribuna, da vitalidade e da importância que os agronegócios assumiram no contexto da economia nacional, a ponto de serem hoje responsáveis por mais de um quarto do PIB brasileiro. Dois fatos ocorridos recentemente nos trazem de volta ao assunto, desta vez para abordar a controvertida análise do que representam os transgênicos para a agricultura do País e para a saúde e bem-estar daqueles que consomem os alimentos assim modificados.

Temos, de um lado, a aprovação da Medida Provisória 113/03, que autorizou a comercialização da soja transgênica relativa à safra deste ano, e a pronta mobilização do Instituto de Defesa do Consumidor –

Idec – e do Greenpeace para barrar a decisão do Governo, no âmbito da Ação Civil Pública, que movem há mais de cinco anos para impedir, entre outros, o cultivo e o consumo da espécie conhecida como **Round up Ready**, pelas empresas Monsanto do Brasil e Monsoy Ltda.

A proibição extensiva do registro ao consumo foi concedida por medida cautelar e, posteriormente, confirmada em sede de apelação pelo Tribunal Regional Federal da 10ª Região. Assim que editada a MP 113/03, o Idec ingressou com uma reclamação no TRF (Tribunal Regional Federal), por entender que a norma representava o descumprimento da decisão judicial a respeito da matéria.

Em direção oposta, a Monsanto e a Monsoy pediram a concessão de efeito suspensivo à apelação, alegando, entre outras razões, os prejuízos advindos do longo tempo de tramitação do processo e listando outras motivações para o atendimento do seu pleito, como o fato de que a indefinição acarreta a defasagem nas tecnologias em uso, em relação a outros países que não fazem restrições ao cultivo e ao consumo dos transgênicos.

Não podemos, Srªs e Srs. Senadores, mantermo-nos inertes ante assunto de tal relevância, eis que somente a safra gaúcha representa um potencial financeiro da maior envergadura, da ordem de US\$1 bilhão, como noticiaram recentemente os jornais, e o aporte de significativas divisas para o País. Por outro lado, não podemos deixar de considerar que a soja transgênica vem sendo consumida em diversas nações do planeta há mais de sete anos, sem qualquer registro de efeitos danosos à saúde dos consumidores.

Sr. Presidente, há pessoas que nem sequer sabem como são plantados e colhidos os produtos agrícolas; não sabem nem se o arroz brota em cima ou embaixo da terra; se a espiga do milho é produzida embaixo ou em cima da terra; na ponta ou no pé. Então, não podemos permitir que essas pessoas vengam à praça pública colocando-se contra os produtos transgênicos, simplesmente porque pegam a “onda” de algumas organizações, que têm interesses maiores, talvez. Pessoas que desconhecem totalmente o assunto ficam bradando, nos quatro cantos do nosso País, que são contra os produtos transgênicos, sem saberem se fazem bem ou mal à nossa saúde.

O Governo Federal se viu ante um fato consumado quando autorizou a comercialização da safra de soja transgêncio deste ano, porque os próprios produtores, especialmente os pequenos, enxergaram

desde cedo os benefícios advindos do seu cultivo – visto ser a espécie mais resistente a pragas –, com a redução do uso de defensivos agrícolas. Com isso, a extensa fronteira entre a Argentina e o Rio Grande do Sul passou a ser percorrida clandestinamente pelos compradores e vendedores de sementes das espécies modificadas.

Nesse cenário, foi alvissareira a decisão prolatada pela Desembargadora Federal, Selene Maria de Almeida, do Tribunal Federal da 10ª Região, que, numa alentada sentença, em que analisou criteriosamente todos os ângulos da questão, tanto sob o ponto de vista tecnológico como jurídico, concedeu o efeito suspensivo para que a Monsanto e a Monsoy pudessem voltar a lidar com a **Round up Ready** sem as restrições impostas pela medida cautelar.

É bem verdade, Srªs e Srs. Senadores, que o assunto está longe de se esgotar e ainda vamos nos deparar com avanços e recuos até dispor de informações que nos dêem certezas sobre a ausência de riscos no consumo dos transgênicos, bem como garantias sobre a inexistência de impactos relevantes sobre o meio ambiente. Essas certezas virão com o tempo, fundadas em pesquisas e na difusão de seus resultados, a fim de que o convencimento sobre as vantagens dos transgênicos seja definitivo e não mais uma etapa na batalha entre aqueles que os defendem e aqueles que os renegam.

Para trazer um pouquinho mais de luz sobre tão polêmico assunto, vale lembrar que, nos primórdios da vida na terra, o ser humano se alimentava com o que encontrava na natureza. Só com a domesticação de plantas e animais foi possível aos grupos humanos abandonar, progressivamente, o nomadismo. Já estabelecidos, os grupamentos humanos começaram a introduzir modificações, variações e melhorias em relação aos alimentos.

Com o passar do tempo, pôde a humanidade conduzir as pesquisas sobre alimentação e nutrição de forma a obter maior segurança alimentar e nutricional. Ou seja, continuavam buscando garantir uma alimentação saudável para um número maior de pessoas, mas sem se desviar da necessidade de garantir a todos uma alimentação nutricionalmente equilibrada.

Ao longo da história da humanidade, a pesquisa sempre esteve presente para aumentar a quantidade e melhorar a qualidade dos nutrientes dos alimentos disponibilizados para a mesa dos comensais que se multiplicavam muito além do esperado. Numa abordagem atual, a expectativa é de que a população mundial possa atingir 7 bilhões de pessoas nos próximos 15

anos e chegar a mais de 10 bilhões em 2050. Apesar do esforço aplicado na produção de alimentos, a fome atinge em nossos dias mais de 800 milhões de pessoas, e a subnutrição prejudica o desenvolvimento físico e mental de mais de 200 milhões de crianças.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não poderia ser diferente, a produção de alimentos, em qualidade e quantidade suficientes para alimentar essa crescente população, tem se convertido em notável desafio, ao exigir que o aumento de produtividade se faça paralelamente à proteção ambiental e à redução do uso de pesticidas e agrotóxicos.

A disponibilização de novos alimentos geneticamente modificados sinaliza nessa direção, ao permitir o aumento da produção de alimentos concomitantemente com a indispensável preservação do meio ambiente. O tomate, a soja, a batata e o milho foram os primeiros alimentos a serem modificados através da transgenia, que lhes permitiu retardar seu amadurecimento e torná-los mais resistentes a agrotóxicos ou a certas pragas.

A essa primeira onda, por assim dizer, seguiu-se uma segunda, em que o alimento passou a ter sua composição modificada em relação ao alimento tradicional. É o que já se alcançou em relação aos aminoácidos ou ao enriquecimento das vitaminas, cujos resultados obtidos representam um enorme avanço na prevenção de dois dos três maiores problemas de deficiência nutricional do mundo: a deficiência de vitamina "A" e de ferro, ao lado do iodo.

Em setembro de 2002, a Sociedade Brasileira de Toxicologia, organismo de renome internacional na área, publicou um documento endossado por um grupo de seus especialistas sobre a segurança dos alimentos geneticamente modificados, quais sejam, produzidos pela biotecnologia, trazendo esclarecimentos tranqüilizadores a respeito das modificações e de sua repercussão sobre seus consumidores.

Ressalte-se, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que toda tecnologia, se mal aplicada, pode acarretar riscos potenciais. O essencial, portanto, é identificar esses riscos e torná-los estatisticamente aceitáveis. Embora se saiba que poucos dos alimentos convencionais hoje consumidos foram submetidos a quaisquer testes toxicológicos, mesmo assim, esses alimentos são admitidos como seguros, com base em seu histórico de uso.

Depreende-se, em consequência, que produtos geneticamente modificados não são inherentemente perigosos. Acrescente-se, ainda, que a modificação genética tem sido utilizada na elaboração de produtos farmacêuticos há cerca de vinte e cinco anos, sem

que tenham sido documentados casos de perigo atribuídos ao processo de modificação genética.

As novas técnicas desenvolvidas pela biologia molecular permitiram o desenvolvimento de plantas e animais com conteúdo genético modificado de forma específica, resultando num grande avanço para a produção de alimentos com mais eficiência e com propriedades nutricionais melhoradas.

Em todo caso, as ressalvas são fundamentais para garantir a segurança dos consumidores a respeito dos alimentos geneticamente modificados. E para garantir os brasileiros, o Decreto nº 3.871, de 18 de julho de 2001, estabelece que deverão ser rotulados os alimentos embalados destinados ao consumo humano que contenham ou sejam produzidos com organismo geneticamente modificado, cuja presença seja superior a 4% do produto. Esse limite refere-se à presença não intencional de organismo geneticamente modificado, seja em peso ou volume, em uma partida de um mesmo produto obtido por técnicas convencionais.

Contudo, em razão das preocupações que rondam a matéria, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CNTBio, do Ministério da Ciência e Tecnologia, é uma instância colegiada multidisciplinar com a finalidade de prestar apoio técnico consultivo e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da Política Nacional de Biossegurança relativa ao Organismo Geneticamente Modificado. Cabe-lhe também estabelecer normas técnicas de segurança e emitir pareceres técnicos referentes à proteção da saúde humana, dos organismos vivos e do meio ambiente para atividades que envolvam construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação e descarte de organismos geneticamente modificados e derivados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, depreende-se, então, dessas informações que a engenharia genética, se bem utilizada, juntamente com outras técnicas convencionais de melhoramento e manejo, tem enorme potencial para aumentar a produtividade agrícola, beneficiar o meio ambiente e melhorar a qualidade dos alimentos. Por isso, devemos saudar a iniciativa do Governo Federal, bem como a decisão do Tribunal Regional Federal, para impedir que a agricultura nacional seja engessada por tabus e preconceitos. É certo, porém, que estudos e pesquisas devem continuar sendo feitos com critério e responsabilidade porque, se precisamos aumentar a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos, é indispensável que sejam saudáveis e seguros.

Era o que tinha para o momento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – É com muita satisfação que concedemos a palavra ao grande Líder do Rio Grande do Sul Senador Paulo Paim, do PT, que revive aqui a sabedoria bíblica: “Os últimos serão os primeiros”. Será o último a falar, mas suas idéias são sempre avançadas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na verdade eu tinha dedicado o tempo de hoje para falar sobre Orçamento e salário mínimo. Peguei as manchetes dos jornais e vi que o Governo estaria assumindo, pela Pasta do Ministro Guido Mantega, que não via a possibilidade de dobrar o valor do salário mínimo durante quatro anos do Governo Lula.

Sr. Presidente, esta Casa e o Brasil acompanham uma luta não só minha, mas também de inúmeros parlamentares e entidades para que o salário mínimo ultrapasse a faixa dos cem dólares. Não vou fazer o discurso do salário mínimo hoje, mas já adianto que o farei amanhã e vou trabalhar muito para mudar a peça orçamentária a fim de que o salário mínimo do ano que vem não seja menor do que cem dólares. O projeto já está na Casa, tem o parecer favorável do Senador Romero Jucá, e eu espero que a Comissão de Economia o aprove rapidamente para que consequentemente a peça orçamentária garanta os recursos para os reajustes do mínimo, como também para os aposentados e pensionistas.

Vou falar, Sr. Presidente, de outros dois assuntos e quero ser muito rápido. Hoje, o Senador Sérgio Zambiasi, muito gentilmente, levou ao meu gabinete o nosso técnico campeão do mundo Luiz Felipe, que veio visitar-me. Esteve com o Senador Sérgio Zambiasi, com o Senador Pedro Simon. Somos da mesma cidade, Sr. Presidente. Luiz Felipe escreve a sua caminhada no campo esportivo a partir de Caxias do Sul. Eu também sou de Caxias do Sul. E hoje tenho como cidade pólo da minha atuação política a cidade de Canoas. E Luiz Felipe também mora em Canoas. Então registro com alegria a presença em meu gabinete dessa pessoa que é de uma simpatia enorme, um **gentleman**, tirou fotos com todos os funcionários, do mais simples ao mais graduado, mostrando que está em Portugal, mas continua o mesmo. Por isso, parabéns ao grande técnico campeão do mundo.

Sr. Presidente, quero falar neste momento sobre a proposta da Reforma da Previdência, que chegou à Casa no dia de hoje. Ouvi de alguns Senadores que já havia um debate, uma combinação – de que a maioria não participou – de que a Câmara iria debater a Reforma da Previdência e que nesse acordo, nós do Se-

nado, iríamos debater a Reforma Tributária. Se existia esse acordo, ele já foi rompido e não fui eu que o rompi. A Câmara está debatendo – meus cumprimentos aos Deputados Federais porque eu também não abri a mão –, estão debatendo exaustivamente a Reforma Tributária, e todo o Brasil está assistindo. A Câmara dos Deputados está cumprindo sim a sua função. Tanto não houve entendimento que o Presidente João Paulo, que estabeleceu uma mesa de negociação na Reforma da Previdência, agora monta uma mesa de negociação para a Reforma Tributária com cinco Deputados e cinco Governadores para construir também lá o grande acordo político da Reforma Tributária. Se a Câmara discute a Reforma Tributária, e estão tentando naquela Casa buscar esse grande acordo, tenho informações seguras – e mais uma vez meus cumprimentos aos Srs. Deputados – de que não abrirão mão da reforma trabalhista que o Deputado e Líder Vicentinho está coordenando; não abrirão mão naturalmente da reforma política, como não abriram mão da reforma da Previdência.

Ora, isso comprova que a Câmara está fazendo o dever de casa, e o está fazendo muito bem. Meus cumprimentos aos Deputados, inclusive pelo que avançou a reforma da Previdência!

Quero, de novo, desta tribuna, dar o meu depoimento. Se alguém pensa que os Senadores vão fazer como a aveSTRUZ, que coloca a cabeça na areia para não ver a tempestade passar, achando que, com isso, a tempestade não a toca, está enganado. Isso não existe! Estou convicto de que os Senadores vão debater, sim, a reforma da Previdência, a reforma tributária, a reforma trabalhista e também a reforma política. E não é só debater, porque debater a reforma e deixar tudo como está significa brincar de debater, e aqui ninguém vai brincar! Estou falando com muita tranquilidade, porque conheço os Senadores da República e porque, no convívio com S. Ex.<sup>a</sup>s, aprendi a respeitá-los cada vez mais. Tenho um grande respeito pelos 81 Senadores. Se alguém pensa que vamos apenas debater a reforma, engana-se! Vamos debater, vamos analisar a reforma da Previdência e todas as outras e vamos alterar o que a maioria aqui entender que deve ser alterado. Por exemplo, entendo que essa regra de transição que está aí é muito dura. Não é possível concordar com a regra de transição que veio da Câmara. Teremos de debater também os subtetos dos Estados. Nesse ponto a reforma desorganiza totalmente a situação dos servidores em cada Estado. Teremos de construir uma redação que permita um subteto único vinculado ao salário dos Desembargadores.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Arthur Virgílio. É sempre uma satisfação receber aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Ouvia com o respeito e o acatamento de sempre as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e me apresso a trazer uma modesta contribuição para o seu pronunciamento. Em primeiro lugar, percebo os brios do Senado muito tocados pela história de que, resolvido na Câmara dos Deputados, não dá para modificar no Senado Federal. Essa cantiga tem de mudar. Isso não é assim. Modificar ou não depende de um único fator: o desejo dos Senadores e de nenhum outro. Esta Casa não é anexo da Câmara dos Deputados. Esta Casa não é anexo do Palácio do Planalto. Esta é uma Casa de homens independentes, livres, que votam de acordo com as suas consciências. Em segundo lugar, gostaria de dizer que há pontos de discordância em relação à reforma da Previdência. Estou me referindo aos três partidos com os quais tenho conversado muito: PDT, PFL e PSDB, que é o meu partido. Mesmo entre nós, há pontos de discordância, ou seja, não votaríamos uniformemente a reforma. Há alguns pontos de concordância. Em relação à paridade, por exemplo, a regra é cruel, é muita mais dura do que a que tentamos no Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Previmos a transição, e vamos votar a favor dela. Sei que o Senador Jefferson Péres apresentaria um destaque a favor da transição, garantindo o direito aos futuros aposentados, isto é, os que vão se aposentar, e não resguardando apenas os que já estão aposentados. Sobre tudo, desejo comunicar a V. Ex<sup>a</sup> também que recebi outro dia líderes dos servidores públicos no meu gabinete. Eles visitaram o Líder José Agripino e tantos outros. Estava com eles a Senadora Heloísa Helena, do PT de Alagoas. Assumi quatro compromissos, afora essa questão de mérito que está sendo examinada, e não vou me arredar deles, não vou me afastar um só minuto dos compromissos que assumi. Primeiro, aqui não haverá pancadaria. Isto é promessa de honra: não haverá, não haverá e não haverá! Segundo, aqui não vamos admitir pensamento único. Havendo na Comissão audiência pública, será ouvido um lado e depois o outro. Isso é fora de dúvida. Terceiro, aqui não haverá a hipótese de fechar as galerias para as pessoas que quiserem vir observar de perto como votam os seus Senadores. Quarto compromisso: mesmo não concordando com muitos dos destaques que eles gostariam de ver apresentados, eu e minha Bancada assinaremos todos os destaques, para que eles tramitem e essas idéias possam ser julgadas livremente pela Casa, para que não se estabeleça o silêncio da ditadura numa Casa que tem de tra-

balhar ao lado do sol da democracia, jamais permitindo a sombra e o silêncio, e sim o sol e o florescimento da palavra e da liberdade. São pontos que me fazem sentir bem com a minha consciência em relação a V. Ex<sup>a</sup>. Quero dar meu depoimento, que, aliás, é o depoimento de quase todos os seus Pares, todos com os quais converso. Ainda hoje a Senadora Lúcia Vânia, referindo-se a V. Ex<sup>a</sup>, disse-me que poucas vezes lidou com uma pessoa tão respeitável, poucas vezes lidou com uma pessoa tão boa como colega, poucas vezes lidou com uma pessoa que tivesse ao mesmo tempo a dureza ao defender suas idéias e o cavalheirismo ao defendê-las também. Portanto, quero, nesta hora, dizer que teremos alguns momentos de discordância, outros de concordância, mas sempre mantendo aquilo que trouxemos juntos da Câmara dos Deputados. Chegamos aqui amigos e aprofundamos a nossa amizade. A discordância não é maior do que a nossa capacidade de nos respeitar mutuamente. E, por isso, saúdo V. Ex<sup>a</sup> pela coragem e pela capacidade de afirmar-se. V. Ex<sup>a</sup> é como os caboclos de minha terra: prefere subir o rio enfrentando a correnteza, e o faz com destreza, a descer confortavelmente o rio da fisiologia, ao sabor das águas e sem empregar qualquer esforço. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo mandato que cumpre e pela persistente demonstração de coerência que dá, ainda que, nos pontos de sua coerência, em relação a muitos deles, com eles me ponho em desacordo, em outros, eu me ponho de acordo. Concordo sempre quando se trata de dizer que se respeita, estima e aprecia o Parlamentar Paulo Paim, que o Rio Grande do Sul entregou a todos nós. Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Agradeço ao Senador e Líder Arthur Virgílio o aparte. Confesso a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, que, quando entrava neste plenário, após ter cumprimentado V. Ex<sup>a</sup> no corredor, uma jornalista me disse: "Agora tu e o Senador Arthur Virgílio, um dos líderes da Oposição, estão em uma política muito próxima." Eu lhe respondi que tenho uma relação de alto nível com Arthur Virgílio desde o tempo em que ele era Situação e eu era Oposição. Divergimos, discordamos. Quero dar um depoimento de público, para encerrar, pois há um compromisso de minha parte no sentido de permitir que a sessão do Congresso se inicie às 18h30min. Certa ocasião, na Câmara dos Deputados, fiz um gesto de que V. Ex<sup>a</sup> discordou: desloquei uma folha da Constituição. Mas quando houve o movimento de alguns Deputados para que houvesse uma caminhada para que eu fosse punido até com o afastamento do mandato, V. Ex<sup>a</sup> disse de público –e fiquei sabendo, embora V. Ex<sup>a</sup> não tenha dito para mim: "No mandato do Deputado Paulo Paim ninguém toca. Posso discordar do ato que ele fez, mas respeito a posição histórica dele na Câmara dos Deputados". Isso mostra a conduta de V. Ex<sup>a</sup>. Podemos divergir, mas respeita-

mos a caminhada de todos os Parlamentares, seja ele Senador ou Deputado.

Por isso, existe um respeito que, não diria mútuo, mas é um respeito que aprendemos a construir juntos, porque fica muito fácil dizer "mútuo". É como se eu já o respeitasse antes de conhecê-lo. Quanto mais o conheço, mais o respeito. Por isso, é uma alegria receber o seu aparte.

Senador Mão Santa, agradeço-lhe a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me deu para fazer esse depoimento, curto, breve, sobre a reforma da Previdência. Amanhã voltarei, queiramos ou não, com outro tema polêmico, que é o salário mínimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, vou prorrogar a sessão por dez minutos.

Peço a compreensão do grande Líder do PSDB, para que seja breve, pois haverá uma sessão do Congresso Nacional, presidida pelo vice-Presidente da Câmara dos Deputados, que engrandece aquela Casa como o vice-Presidente do Senado Federal, Senador Paulo Paim, engrandece esta Casa e a nossa história.

Tem S. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, farei uma comunicação bastante breve. Não preciso dos vinte minutos, pois falarei em cinco, no máximo.

Quero dizer que, alertado pelo artigo de ontem do jornalista Elio Gaspari, um libelo contra o aparelhamento, pelo Governo, do Estado brasileiro, bem como pelo artigo da jornalista Míriam Leitão, do jornalista Merval Pereira e o editorial de hoje do **O Estado de S. Paulo**, este quadro todo tem chocado o Brasil: a incompetência, em 8 meses, de se destruir o Instituto Nacional do Câncer.

Fazemos um vôo de pássaro e percebemos que o Incra se entregou ao MST, e isso é aparelhamento, sim. Ao mesmo tempo, vê-se o desmonte do BNDES, a ponto de terem transformado o seu presidente, o Professor Carlos Lessa – numa solução absolutamente grotesca e ridícula – numa "rainha da Inglaterra", em vez de o demitirem, o que seria másculo, corajoso, normal e natural. O prof. Lessa é uma pessoa equivocada, a meus olhos, mas honesta e respeitável. E, se aceita essa situação, ele perde o respeito do adversário leal que procurei ser. Transformaram o Professor Carlos Lessa numa "rainha da Inglaterra", e quem manda é outra pessoa que também pensa equivocadamente a economia brasileira, o "Dr. Dark", seu vice-presidente.

Todos esses fatos, Senador César Borges, Sras e Srs. Senadores, levam-me à conclusão de que alguns caminhos devem ser tomados: a convocação

dos Ministros aqui, para a discussão do caso do Inca; a ida – e farei isso na próxima semana – ao Ministério Público Federal, para cobrar do Dr. Cláudio Fontelles atitudes muito claras de investigação desse episódio, para que tenhamos respostas condizentes com a angústia por que estão passando os pacientes e os funcionários do Instituto Nacional do Câncer; e, mais ainda, estou pedindo a assinatura de meus Pares para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa investigar os procedimentos adotados pelo Instituto Nacional do Câncer que provocaram a desestruturação do órgão, considerado referência nacional para o tratamento dessa moléstia, com 11 Senadores titulares e 6 suplentes, conforme a praxe, conforme o Regimento Interno. Estou à disposição dos Srs Senadores que quiserem assinar o requerimento.

Imagino até que essa Comissão Parlamentar de Inquérito – recebi a sugestão de um colega há pouco – possa ser aumentada para investigar o aparelhamento do Estado como um todo e não apenas o fato gerador, o fato específico, o fato lamentável por si só do Instituto Nacional do Câncer. Quem sabe não podemos examinar todo o conjunto de medidas que estão levando ao quadro de caos na administração. Sem estabelecermos a capacidade de otimização do trabalho administrativo, não teremos espetáculo de crescimento nem hoje nem nunca, porque isso obstará o aproveitamento de qualquer bom resultado macroeconômico que o Governo possa vir a obter no futuro próximo. A Comissão Parlamentar de Inquérito visa a isso. Acredito que todos aqueles de boa-fé, que imaginam que a transparência deva reger os seus passos, assinarão o requerimento.

Eu gostaria ainda de dizer, Sr. Presidente, que há um outro dado. Quando se coloca alguém, por exemplo, do Partido dos Trabalhadores e se porventura esse alguém não é preparado para a função, o mal é duplo, porque se o incompetente é de outro partido, não tem aquela obrigação de contribuir para os cofres do partido. Mas se ele é do Partido dos Trabalhadores, ele ainda contribui para os cofres do partido com um percentual de seus vencimentos, ou seja, se é incompetente desestrutura o serviço público, faz mal a quem está padecendo de câncer; se é incompetente faz mal a quem precisa de serviços públicos à altura dos impostos – e que são muitos – pagos pelo povo brasileiro, e ainda por cima engorda o caixa partidário, o que me leva a ter uma sensação de que a incompetência e o espúrio juntos não formam um bom conselheiro para a quadra que vivemos nem para quadra histórica nenhuma do País.

Portanto, espero que a Comissão Parlamentar de Inquérito, possa funcionar logo e que, de uma vez por todas, se dê basta no que para mim será prejudici-

al para o próprio Governo a médio prazo e é brutalmente prejudicial a curto, médio e longo prazo para o povo brasileiro, que é o aparelhamento do Estado e a politização de cargos técnicos, isso tudo com prejuízo dos beneficiários potenciais do serviço público.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela enorme gentileza que o caracteriza, já ao apagar da luzes. Não quero me delongar e, portanto, atrapalhar a sessão do Congresso, que, vejo, terá como dirigentes meu querido amigo e líder Inocêncio Oliveira, um dos líderes mais capazes que já vi atuar no plenário da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, e o Senador Paulo Paim, ou seja, figuras que fazem parte daquilo que entendemos que é a boa cultura, a boa tradição parlamentar, a Casa se afirmando, a Casa oferecendo uma boa imagem para os que estão fora. Desejo aos Srs. Congressistas que façam ao nosso lado hoje uma belíssima sessão, que sirva aos interesses do Congresso, o que, na verdade, se traduz em servirmos todos, conjuntamente, muito bem, aos interesses do povo brasileiro.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Fazemos nossas as palavras de V. Ex<sup>a</sup> em respeito ao grande Líder do Nordeste e Vice-Presidente da Câmara Federal, na grandeza do nosso também Vice-Presidente presente Paulo Paim. E esta Casa traduz a grandeza desde o primeiro Senado – quarenta e dois membros: vinte magistrados, dois advogados, dez militares, sete eclesiásticos, dois homens do campo, fazendeiros. Hoje, está aqui nosso Senador, de idade mais avançada, de luta, mais jovem, que representa o Estado do Piauí, que tem uma bandeira com as cores da Bandeira do Brasil, com a diferença de ter apenas uma estrela, que é o Senador Alberto Silva, que dá seu exemplo, trabalhando pela grandeza do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Efraim Morais, João Alberto Souza, Romero Jucá, Arthur Virgílio, Papaléo Paes, Delcídio Amaral, Pedro Simon e Duciomar Costa enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, grande atenção vem sendo atribuída à educação no mundo todo pelos mais diversos setores da sociedade. Tanto os países desenvolvidos como os que se encontram nas diferentes etapas de desenvolvimento colocam a educação no foco central de suas políticas públicas.

Esse fenômeno ocorre basicamente em razão de dois fatores. O primeiro refere-se a uma mudança profunda nas demandas que a sociedade vem fazendo aos sistemas de ensino, devido ao avanço tecnológico, ao impacto da informatização, à mundialização da economia e aos novos modelos de organização do trabalho.

O segundo diz respeito ao esgotamento do modelo econômico sustentado por mão-de-obra barata e abundância de matéria-prima, que aponta a necessidade de redirecionar as prioridades de investimento para fatores do desenvolvimento humano: inteligência, conhecimento, criatividade, capacidade de solução de problemas, adaptação às mudanças do processo produtivo e, sobretudo, capacidade de produzir, selecionar e interpretar informação passam a ser altamente valorizados.

A educação, particularmente o ensino superior, consequentemente, passa a ocupar papel central na pauta das políticas governamentais, sendo entendida como uma necessidade estratégica dos países na promoção do desempenho social e econômico de sua população, condição indispensável para obter sucesso na nova ordem internacional, marcada por grande competitividade entre os países.

Diante desse cenário, fica-nos uma questão inevitável, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores: como o ensino superior, ou melhor, a universidade brasileira vem enfrentando as questões impostas pelos novos tempos?

O nosso ensino superior, 68,4% em universidades, enfrenta sérios problemas e desafios; as grandes diferenças regionais, a pressão por aumento de vagas, a contribuição para o desenvolvimento tecnológico e inovação, a necessidade de expansão e atualização da pesquisa, a elevação dos padrões de qualidade, os custos elevados e a conquista da autonomia didático-administrativa e financeira são suficientes para dar uma idéia das dificuldades que precisam ser enfrentadas em curto prazo, se se quiser evitar uma decadência que, para muitos, já é visível.

Embora todos os problemas estejam relacionados e não possam ser tratados isoladamente, as dimensões e o propósito deste pronunciamento levam-me a destacar um aspecto que considero o mais dramático entre os dilemas da universidade em nosso País. À falta de melhor denominação, chamarei de “cultura do mérito” ou “instituição meritocrática” a questão para a qual passo a solicitar a atenção das Sr<sup>as</sup>s e dos Srs. Senadores.

O Exame Nacional de Cursos, o Provão – instrumento criado pelo próprio governo para avaliar o ensino superior –, novamente revelou um diagnóstico ruim do ensino superior brasileiro como um todo. No geral, das 24 carreiras avaliadas, apenas em uma – odontologia – foi registrada média superior a 50% do total dos

pontos possíveis. No desdobramento desses resultados, porém, é que alguns dos principais problemas do ensino superior podem ser encontrados.

Por mais que saibamos que o próprio Provão é objeto de algumas críticas, sabemos, também, que o exame só ratifica uma realidade conhecida. A universidade brasileira vai mal, e as universidades públicas, principalmente as federais, vão ainda pior.

As universidades federais choram. De barriga vazia, porque estão sem dinheiro, sem autonomia, sem estímulo. E de barriga cheia, porque seus professores podem chegar tarde, faltar às aulas e parar de estudar. Ainda por cima, aposentam-se cedo.

Ninguém questiona que o salário dos professores é um vexame, mas também é esquisito como os professores são jovens. Cadê o velho catedrático? Possivelmente, aposentado desde os 48 anos e trabalhando em universidades particulares. Ou seja, recebem subsídios do Estado para favorecer a iniciativa privada.

Na situação atual, um docente que nada faz recebe o mesmo salário de um docente dedicado e produtivo. Uma universidade pouco qualificada e de baixa produtividade não poderia pretender receber o mesmo volume de recursos de uma universidade altamente qualificada, com docentes voltados para um trabalho de grande produtividade. O mesmo princípio aplica-se aos alunos que recebem certificados e diplomas que não fazem quaisquer distinções entre os de alto rendimento e aqueles que simplesmente preenchem as condições básicas.

Por outro lado, o Provão avaliou 5.031 cursos, dos quais 31% foram reprovados com conceito D ou E, numa escala de A a E. Entretanto, nenhum curso foi fechado, pois continuaram funcionando com limitares obtidas na Justiça.

Como se vê, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a universidade brasileira é um sistema impermeável à prevalência do critério do mérito como o mais legítimo e democrático mecanismo de reconhecimento de valor e de obtenção de benefícios.

Não faltam desafios para os novos responsáveis pela área da educação no governo federal, mas, seguramente, um dos que mais colocarão à prova sua competência será o ensino superior.

Antes de se estabelecer a tão propalada “autonomia universitária”, é preciso que se desmonte a carreira docente atual e se estabeleça um modelo baseado no mérito, com perspectivas de aumento salarial associado a responsabilidades e obrigações bem definidas; que se criem condições que inibam a aposentadoria precoce; que se estabeleça um piso salarial uniforme, mas que os salários sejam decididos em cada instituição, em função dos seus recursos; e que um percentual do orçamento esteja vinculado a indicadores de desempenho, tais como número de alu-

nos por docente, avaliação da graduação por comissões de especialistas, pós-graduação, volume e qualidade da produção científica.

Como já afirmou o atual Ministro da Educação, Cristovam Buarque, as universidades surgiram quando os conventos deixaram de se conectar com as realidades locais e a sociedade. Agora, são as universidades que serão desconectadas. O que vem a seguir? Elas deixam de ser, ao mesmo tempo, centro de produção do saber e garantia de emprego. A informação circula freneticamente pelo mundo além dos campi. Os estudantes têm jornal, TV, Internet e as empresas desenvolvem pesquisas e formam profissionais, enquanto advogados, engenheiros, psicólogos e historiadores guiam táxis pelas enlouquecedoras vias das capitais do País.

É por isso que a crise das universidades não é apenas emergencial, mas principalmente estrutural. É preciso saber para que e para quem elas existem. Se são destinadas ao bem coletivo ou ao luxo individual de quem quer um diploma pendurado na parede. Se devem discutir o sexo dos anjos ou propor o fim da miséria.

É preciso reconhecer, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que ainda não existe clareza sobre como resolver, na prática, uma série de questões que foram aqui colocadas. Porém, o que temos claro é que é preciso mudar radicalmente a política de ensino superior, a fim de que se possam obter eficácia e governabilidade da máquina administrativa, racionalização no uso dos recursos e fomento de uma cultura que valorize o mérito e que persiga a excelência, para que possamos promover o desenvolvimento científico, social, cultural e econômico do País.

Muito obrigado pela atenção.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, venho a esta tribuna para solicitar a transcrição, no **Diário do Senado Federal**, para que conste dos Anais desta Casa, das conclusões da Conferência “*PARLATINO – OMC De Doha a Cancún – Países em Desenvolvimento na OMC: Negociações sobre Agricultura, Serviços (GATS) e Novas Propostas*”, realizada nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, na Sede Permanente do Parlamento Latino-Americano.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**CONFERÊNCIA – “O PARLATINO E A OMC”****21 e 22 de agosto de 2003 – São Paulo, Brasil**

**“De Doha a Cancún – Países em Desenvolvimento na OMC: Negociações sobre  
Agricultura, Serviços (GATS) e Novas Propostas**

**AGENDA PARLAMENTAR LATINO-AMERICANA PARA AS NEGOCIAÇÕES  
MULTILATERAIS DE COMÉRCIO**

Os participantes da reunião “O Parlatino e a OMC”, com base nas conferências apresentadas e nos debates realizados, tanto no plenário como nos grupos de trabalho, acordam adotar uma *Agenda Parlamentar Latino-Americana para as Negociações Multilaterais de Comércio*, que compreenda as seguintes questões fundamentais:

1. A necessidade de que os resultados desta conferência sejam considerados pela OMC em sua ação futura e que sejam apresentados na próxima Reunião Ministerial da OMC em Cancún e na Sessão Cancún da Conferência Parlamentar-OMC da União Interparlamentar, que serão realizadas em setembro de 2003, assim como, na reunião ministerial da ALCA que será realizada na cidade de Miami, em novembro do mesmo ano.
2. O parlamentar, como legítimo representante da sociedade civil, não pode estar ausente das discussões de temas tão importantes como o do comércio multilateral, que possui implicações em todos os aspectos da vida da sociedade. A função legislativa não é apenas ratificadora; é essencialmente decisória e fiscalizadora, e estas ações não podem realizar-se a partir de fatos consumados; implicam uma intensa participação em todas as fases do processo e um acompanhamento permanente dos mesmos.
3. Existem dois elementos chaves no comércio internacional: as *negociações internas* nos países e nos blocos de integração, que implicam acordos entre diferentes atores sociais e agentes econômicos, aos que se deve chegar em função dos interesses nacionais e do bem-estar da sociedade, entendendo que as concessões necessárias que devam ser feitas geram custos que são amplamente superados pelos benefícios. E as *negociações externas*, como as que serão realizadas em Cancún, as quais os países devem chegar com posturas unificadas e coerentes.
4. Em relação às negociações agrícolas multilaterais no âmbito da OMC, os países membros do Parlamento Latino-Americano deveriam aderir à proposta alternativa subscrita na ocasião pela Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, China, Colômbia, Costa Rica, Equador, Filipinas, Guatemala, Índia, México, Paraguai, Peru, África do Sul, Tailândia e Venezuela que, em conjunto, representam no contexto mundial uma significativa porcentagem do PIB agrícola, das exportações agrícolas, da população mundial e da população agrícola.

5. Os países membros do Parlamento Latino-Americano não deverão permitir a prorrogação da “Cláusula da Paz”, para que o problema que os subsídios dos países desenvolvidos suscitam comece a ter uma solução definitiva.
6. Fazemos um chamado aos organismos sub-regionais de integração na América Latina e no Caribe para que, com urgência, aperfeiçoem seus esquemas, tanto intra como inter-blocos sub-regionais, especialmente o que se refere às negociações comerciais, de maneira que sejam concluídos antes de dezembro de 2004, evitando, assim, que sejam superados pelas programações da ALCA.
7. Para alcançar este propósito, é necessário que os participantes destes esquemas sub-regionais unam-se em uma ação conjunta que se caracterize por interesses que superem as considerações estritamente políticas e, dentro de um processo gradual, se enriqueça a partir de suas próprias experiências.
8. Os países membros do Parlamento Latino-Americano devem exigir que nenhum país da região que tenha interesse em participar da ALCA ou de qualquer outro esquema de integração hemisférica ou continental seja excluído.
9. Além da realização de campanhas maciças de informação, cada Parlamento nacional deverá promover debates como os que foram realizados nesta Conferência, com a presença de seus membros, de representações de outros países, dos meios de comunicação, representantes da comunidade e do Poder Executivo. A participação do Poder Executivo permitirá, além disso, que os negociadores estejam em condições de exercer a sua atividade a partir do conhecimento claro da percepção que os parlamentares e a sociedade civil possuem sobre estes assuntos de grande importância.
10. Os membros do Parlamento Latino-Americano propõem que se o tema agrícola não for tratado de maneira prioritária, especialmente no que se refere ao acesso a mercados e subsídios, obtendo resultados concretos nestas áreas, que as demais matérias previstas na agenda de comércio multilateral não sejam discutidas.
11. O Tratado da ALCA deve contemplar a possibilidade de ingresso de qualquer país do hemisfério, sem limitações de nenhum tipo, após dezembro de 2005.
12. Frente à próxima Reunião Ministerial da OMC em Cancún, assim como, ao processo da ALCA, ratificam-se os termos da *Declaração da II Conferência Interparlamentar de Agricultura, Pecuária e Pesca*, emitida na reunião celebrada na Sede Permanente do Parlamento Latino-Americano, na cidade de São Paulo, Brasil, de 23 a 25 de abril de 2003.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA.**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os recursos públicos são desperdiçados não apenas quando não são aplicados para atingir o destino constante dos projetos que implementam, mas também quando as obras financiadas são abandonadas à própria sorte, sem manutenção e sem um plano razoável para sua utilização.

Caso típico dessa situação é o que vem acontecendo com a barragem do rio Pericumã, no Estado do Maranhão. A represa forma um lago com espelho de água superior a 100 km<sup>2</sup>. Em suas águas vivem e se multiplicam numerosas espécies de peixes regionais de água doce, cuja existência seria impossível sem a represa, uma vez que, por ocasião das grandes marés, a água salgada do mar invade o rio e destrói o habitat de água doce dos seres que ali vivem e se reproduzem.

A barragem foi construída no estuário do rio Pericumã em 1978. Banha terras do município de Pinheiro, cujos campos, alagados, constituem o “celeiro dos pobres”, do qual se beneficia também a população pobre de mais quatro municípios da Baixada Maranhense.

Durante os 25 anos de existência da barragem, nenhum trabalho significativo de conservação foi realizado, em razão do que aquela imponente estrutura de concreto e aço foi acumulando desgastes e agressões que hoje comprometem sua permanência. Chuvas torrenciais, enchentes, ventos fortes, tráfego constante de rebanhos pisoteando-lhe a crista e as encostas, abriram ameaçadores pontos de erosão. As comportas enferrujaram e sua resistência está comprometida. A rede elétrica em grande parte precisa ser substituída, bem como necessitam de manutenção a casa de máquinas, cabos e roldanas, os comandos eletromecânicos de operação e os sistemas de freios. Tudo está exigindo intervenção, precisando de manutenção, reparos e substituição das peças e partes comprometidas pelo uso e pelo tempo.

O grupo gerador encontra-se em atividade graças à ação da Prefeitura de Pinheiro, no entanto, para prevenir colapsos e problemas maiores no sistema requerem-se intervenções mais abrangentes e profundas.

A operação do sistema da barragem, inclusive, pela sua grandeza e complexidade, necessita de um corpo de operadores adequadamente treinados e estáveis, pondo termo a uma praxe de contratar serviços e operadores temporários, sem o devido preparo técnico, o que tem comprometido a manutenção e operação certa dos equipamentos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pela importância dessa obra, pelo que representa em termos de recursos públicos ali investidos e pela importância social que tem, no sentido da produção de alimentos e benefícios à população pobre da região, apelo ao Ministério da Integração Regional, ao Ministério da Agricultura e ao Sr. Ministro do programa “Fome Zero”, pedindo ação imediata para que essa importante estrutura não seja anulada pelo abandono, com incalculáveis prejuízos à população carente que vive nos Municípios banhados pelo lago Pericumã.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, minha presença na tribuna desta Casa destina-se, desta feita, a tecer comentários sobre a questão habitacional brasileira, vista sob a ótica de sua correlação com maior ou menor estabilidade macroeconômica nacional.

A experiência histórica, não só em nosso País, mas em alguns vizinhos da América do Sul, como o Chile e a Argentina, vem demonstrando que uma das razões fundamentais para a falência de modelos de política habitacional tem sido a incompatibilidade entre a estabilidade necessária aos financiamentos de longo prazo requeridos pelo setor e as crises inflacionárias a que essas economias estiveram submetidas durante várias décadas.

No Brasil dos últimos anos, em que se conseguiu uma relativa estabilidade inflacionária, pudemos observar um crescimento significativo na oferta de unidades habitacionais, mas estamos ainda distantes de nossas necessidades, havendo um déficit estimado de cerca de sete milhões de habitações, que tende a crescer, por quanto o atual ritmo de construções não vem correspondendo nem mesmo à demanda necessária para fazer face ao crescimento vegetativo decorrente da expansão populacional.

É importante ressaltar que o déficit de sete milhões de habitações, quando estratificado por faixa de renda dos demandantes, nos revela que cerca de oitenta por cento das habitações necessárias se destinariam a famílias com renda mensal inferior a três salários mínimos, um perfil que deve orientar, de forma predominante, a formulação de qualquer política setorial para a construção civil.

Por outro lado, ainda que os agentes desse processo estejam empenhados na geração de oferta, torna-se imprescindível uma política habitacional que permita a participação do Estado na viabilização dos mecanismos de financiamento, sem os quais não se

poderá esperar uma solução realmente eficaz para a questão habitacional brasileira.

Esses mecanismos, no entanto, não podem significar para o Governo um ônus que venha a causar distorções fiscais, pois, nesse caso, os malefícios à economia em geral seriam indubitavelmente superiores aos benefícios da geração de moradias.

O negócio da construção civil, que, modernamente, transcende de muito a simples construção, é um dos setores econômicos mais enraizados da economia, iniciando-se desde a ação governamental, em que se incluem o planejamento urbano, a adequação ambiental e o provimento de infra-estrutura, passando pela efetiva construção das moradias e abrangendo, ainda, a ambientação social das novas comunidades geradas, com suas necessidades de educação, saúde, cultura e lazer.

Em todas essas nuances, é fundamental a conjugação de esforços entre o Poder Público e a sociedade, para que se atinjam os objetivos de implantação de novos grupamentos habitacionais e populacionais.

Sr. Presidente, a questão habitacional deve ser atacada com alta prioridade em nosso País e muitos são os motivos para essa relevância.

A primeira e mais óbvia razão para se combater o déficit habitacional é a total desorganização social por ele provocada, tanto na ocupação descontrolada do espaço urbano, como, principalmente, pela formação de núcleos de marginalidade e descontrole social, em que até mesmo a presença do Estado, no que tange à segurança pública, torna-se de difícil constituição e manutenção.

Ao lado disso, a habitação torna-se um fator reconhecidamente importante para a formação dos núcleos familiares, contribuindo decisivamente para o aprimoramento da sociedade.

Do ponto de vista das políticas públicas, é também significativa a influência da construção civil no desenvolvimento econômico, uma vez que o setor se constitui no mais expressivo gerador de empregos da economia, com capacidade de absorção de mão-de-obra menos especializada em quantidades não superadas por qualquer outra atividade econômica.

Além disso, por ser o setor caracteristicamente interno ao País, em termos de seus insumos e produtos, sua capacidade de geração de empregos e renda é altamente benéfica para as contas nacionais, representando uma relevante parcela na formação de nosso produto interno bruto.

Sr.ºs e Srs. Senadores, efetuado esse diagnóstico, não só da relevância do setor da construção civil, mas principalmente da necessidade de formulação de uma política habitacional de longo prazo, consistente com o equilíbrio macroeconômico de nosso desenvolvimento, cabe, então, refletir sobre requisitos que deveria possuir tal política, para garantia de eficácia de seus objetivos e sustentabilidade em longo prazo.

Para isso, dois vetores de atuação devem nortear uma política de habitação: o incentivo à expansão da oferta de moradia e o incentivo à pontualidade, minimizando a inadimplência, causa primordial de desequilíbrio econômico dos financiamentos e, portanto, de elevação dos custos financeiros dos mesmos.

A limitação dos recursos públicos para uso na geração de oferta é reconhecida, e mesmo um esforço de priorização por parte das autoridades orçamentárias não teria o poder de gerar montantes suficientes para o pleno atendimento das necessidades habitacionais brasileiras.

Para sua complementação, em nível, inclusive, de alta participação no total dos recursos, deveriam ser buscados capitais privados entre aqueles destinados à formação de estoques de capital, seja nas poupanças de longo prazo, como os títulos de capitalização, seja nas reservas atuariais dos fundos de pensão, ora em via de expressivo ganho de relevância, em função da nova política previdenciária a ser promulgada pelo Congresso Nacional.

Para tanto, a revitalização das letras hipotecárias, devidamente modernizadas e lastreadas em ativos imobiliários construídos, poderia constituir-se no mecanismo formal de consecução de recursos privados expressivos para o setor, uma vez que o mercado brasileiro de capitais já é suficientemente maduro para absorver essa modalidade de aplicação em longo prazo.

Quanto à questão da redução da inadimplência, ela pode ser resolvida em sua essência com a criação de um seguro de crédito, mas as condições de tal seguro devem ser objeto de uma análise mais aprofundada, uma vez que os riscos e consequentes prêmios devem ser minimizados, para conferir viabilidade à sua utilização, principalmente nos financiamentos para famílias de baixa renda.

Aspectos como a estabilidade econômica do setor (inclusive com o resseguro público), a credibilidade dos contratos firmados pela garantia de manutenção do arcabouço legal de sua sustentação, a disponibilidade de informações confiáveis sobre o comportamento dos agentes e a qualidade de critérios de

concessão de financiamentos, entre outros, são fundamentais para assegurar credibilidade e confiabilidade a uma política de financiamento e seguro habitacional.

Sr. Presidente, muitas são as considerações que ainda caberiam na discussão desse relevante tema da vida nacional. Cabe, em síntese, ressaltar a urgência de ações firmes, amplas e consequentes para a questão habitacional, sob pena de continuarmos convivendo com uma das mais infelizes e endêmicas mazelas de nossa sociedade: a carência de um teto.

Urge refletir, planejar e implementar uma política habitacional, e é essa a mensagem que deixo, desta tribuna, aos responsáveis, no Poder Executivo, por essa nobre missão.

Tenho, também, a mais firme convicção de que, no que couber ao Congresso Nacional, estaremos todos empenhados em prestar nossa contribuição e colaboração para que tal política se efetive, pois temos consciência plena dos grandes benefícios que a solução do problema da moradia trará a milhões de brasileiros que ainda não a possuem.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

#### **NO GOVERNO LULA QUEREM COLOCAR O ESTADO A SERVIÇO DO PT**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Brasil de hoje, na visão do atual governo, deve necessariamente representar a face do partido que elegeu o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Por mais que as suas lideranças e ele próprio digam ou resmunguem o contrário, as evidências são maiores e apontam para um quadro que vai comprometendo não as esperanças refletidas nas urnas, para muitos depositárias de mudanças.

As mudanças, desgraçadamente, estão ocorrendo no sentido inverso, conduzindo o Brasil para o pior dos mundos. Nada vai bem e nada está bem na atualidade brasileira.

Mais do que a crise na economia, convivemos com a crise de autoridade, a crise anética, a crise do desgoverno, de uma administração que não se entende, a não ser num único objetivo, que é o de colocar o Estado como matriz e filial do PT.

É provável que as lideranças petistas venham a esta tribuna para tentar, como é de seu hábito, disfarçar a realidade. Disfarçar é dissimular. E nesse pas-

so, o governo seguirá impondo a meta maior que inquieta a Nação, a de colocar o Estado a serviço de um partido político.

Esta mesma e desinquieta Nação está também de olho nas ações a que o atual governo se nos obriga, goela abaixo, no vale-tudo petista. Não pensem que as nossas populações não têm olhos para ver. Têm, sim. E sabem discernir entre o certo e o errado.

Os meios de comunicação também estão de antenas ligadas. Os jornais, a tv e o rádio procuram interpretar com fidelidade as apreensões da população.

Na edição de hoje, por exemplo, o jornal **O Estadão de São Paulo** analisa o desmancho descomedido do serviço público, em curso no País desde o início do governo petista do Presidente Lula. Em editorial, diz o **Estadão**:

Para mal da população, muitos dos premiados, cuja credencial mais luzidia é a de serem **quadros** do PT, desembarcam em Brasília com um apetite inversamente proporcional ao seu preparo técnico. Decididos, por vezo ideológico, a fazer tabula rasa dos programas iniciados pelo governo anterior ou antes ainda, sem o elementar cuidado de separar o eventual joio do trigo, puseram-se a reinventar a roda. O resultado não poderia ser outro: com iniciativas em alguns casos estapafúrdias e sempre contraproducentes, simplesmente conseguiram travar as engrenagens que deveriam azeitar.

Se as lideranças petistas quiserem opor restrições a essas verdades, seria oportuno saber que foi um outro petista quem, no domingo último, em entrevista ao mesmo jornal que menciono, andou opondo reparos ao governo. Falo do Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha.

Na entrevista ao **Estadão**, o Presidente da Câmara sugere que o governo precisa de um “chacoalhão”. O jornal interpretou o recado do ilustre Deputado como “um ponto de vista cada vez mais disseminado na sociedade brasileira, por serem crescentes as queixas sobre o mau desempenho de um número inquietante de membros dos altos escalões da equipe de Lula – expresso, esse desempenho, em um misto de inoperância e decisões equivocadas.”

É bom acrescentar que o governo petista precisa também de um outro chacoalhão: um chacoalhão de ética, para que se convença de uma vez por todas que o Estado não deve ser encarado como imagem e semelhança do PT.

Solicito, Senhor Presidente, que o editorial aqui referido seja incorporado ao meu pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República. É o seguinte o teor do editorial:

### O Estado a serviço do PT

Ao dizer que o governo precisa de um "chacoalhão", como fez em entrevista publicada domingo neste jornal, o presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, do PT paulista, decerto ecoa um ponto de vista cada vez mais disseminado na sociedade brasileira. São, de fato, crescentes as queixas sobre o mau desempenho – expresso em um misto de inoperância e decisões equivocadas – de um número inquietante de membros dos altos escalões da equipe de Lula. As críticas mais ácidas atingem os responsáveis e executores das prometidas políticas de resgate social – e não serão custosas campanhas publicitárias, como a que deverá ir ao ar a partir do próximo mês, explorando o carisma pessoal do presidente, que irão reverter essa percepção alicerçada nos fatos.

Mas será um grave engano imaginar que a reforma ministerial, esperada para depois da aprovação final das mudanças nos sistemas previdenciário e tributário, representará uma panacéia para os males combinados da inação e dos erros do governo. O problema, infelizmente para o País, é mais complicado. Consiste em que, numa escala provavelmente sem precedentes no Brasil contemporâneo, a administração federal foi transformada numa extensão, ou melhor, em um instrumento dos arranjos políticos do PT. Com as conhecidas exceções na área econômica, não há espaço disponível na máquina que não tenha sido apropriado – ou, como se diz, "aparelhado" – pelo partido do presidente, ficando as sobras para as siglas da coalizão que o elegeu.

Nem o BNDES, nem a Petrobrás, nem os fundos de pensão foram poupadados. E, como o Brasil todo acabou de saber, nem o Instituto Nacional do Câncer (Inca).

Na semana passada, um episódio escandaloso já havia mostrado até que ponto a administração federal se tornou subalterna dos critérios políticos. Em represália à deputada petista Maninha, do Distrito Federal,

que se absteve na votação da reforma da Previdência, o ministro da Saúde – o do caso Inca – recebeu e cumpriu a ordem de demitir da chefia da Fundação Nacional de Saúde no DF o marido da parlamentar, Antonio Carlos Andrada. O episódio é escandaloso por qualquer ângulo que se o encare. Ou ele tinha sido alçado a essa função eminentemente técnica em razão de seus laços pessoais e partidários – fisiologia em estado bruto, portanto – ou devido à sua competência profissional – e a sua demissão prova de que, no governo do PT, a política é tudo.

Inaceitáveis também foram as justificativas da hierarquia petista para a defenestração. "A atitude do ministro deve ser seguida pelos outros", proclamou o deputado Luizinho, vice-líder do governo na Câmara, incitando à caça às bruxas. "Quem está no governo deve ter o ônus e o bônus", advertiu o presidente do partido, José Genoíno, numa frase feita. Nem um nem outro dão a mínima às necessidades objetivas da administração, ao interesse público.

Parece não lhes passar pela cabeça que uma coisa é punir uma senadora Heloísa Helena por declarar guerra ao governo e outra é manipular o frondoso estoque de cargos ao dispor do Planalto para premiar ou punir – a marca de nascença da política de clientela.

Para mal da população, muitos dos premiados, cuja credencial mais luzidia é a de serem "quadros" do PT, desembarcaram em Brasília com um apetite inversamente proporcional ao seu preparo técnico. Decididos, por vezo ideológico, a fazer tábula rasa dos programas iniciados pelo governo anterior ou antes ainda, sem o elementar cuidado de separar o eventual joio do trigo, puseram-se a reinventar a roda. O resultado não poderia ser outro: com iniciativas em alguns casos estapafúrdias e sempre contraproducentes, simplesmente conseguiram travar as engrenagens que deveriam azeituar. Diante disso, não há força humana capaz de chacoalhar governo algum: contra a incompetência apadrinhada, tudo é vã.

Outro não é o problema de fundo da politização da gestão pública – além, é claro, de sua manifesta imoralidade, cuja de-

núncia, em outros tempos, era indispensável no discurso petista. É óbvio que se pode ser militante e competente. Mas, mesmo quando os nomeados preenchem esse duplo requisito, é o primeiro deles que tende a ditar as suas ações – precisamente por ter sido a administração politizada. O governo Fernando Henrique tentou reformar o sistema de gestão do Estado para abrir espaço a uma elite burocrática imune ao vaivém dos governos, como de há muito existe nos países desenvolvidos – onde, por isso mesmo, os serviços públicos não são afetados pela dança das cadeiras políticas. A reforma, como se sabe, avançou pouco. Agora, o que se passa é pior: o retrocesso.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o combate ao tabagismo, em nível internacional, recebeu, não faz muito, mais uma substancial contribuição. Recente reportagem de **IstoÉ** a esse propósito confirma que 192 países componentes da Organização Mundial de Saúde (OMS) aprovaram o tratado antitabaco, para assim reduzir o número de mortes atribuídas ao vício do cigarro, fator determinante da ocorrência de câncer, de doenças cardiovasculares e outras moléstias graves entre fumantes e os que deles estão próximos.

O documento, ao reconhecer que o tabagismo, a cada ano, é responsável por 5 milhões de mortes de fumantes, em todo o mundo, estabelece amplas e rigorosas medidas de restrição à propaganda e à venda de cigarros.

No período de 5 anos, os países signatários comprometem-se a restringir a propaganda e a venda de cigarro, além de adotar medidas impeditivas de sua comercialização a menores de idade, associadas a políticas tributárias de restrição ao seu consumo.

Continua obrigatória a inscrição, nas embalagens, de advertências sobre os malefícios do fumo, comprometendo-se os governos, entre outras medidas, a empreender um combate mais rigoroso ao contrabando de cigarros.

Calcula-se que o hábito de fumar faz três milhões de vítimas fatais nos Estados Unidos da América – EUA, a cada ano. Por isso mesmo, em cidades como Nova York, multiplicam-se as providências tendentes à diminuição do consumo de cigarros a partir da imposição de sanções pecuniárias.

Dessa forma, quem fumar nos bares da cidade é apenado com multa de 100 dólares, respondendo o proprietário do estabelecimento pelo pagamento de taxas que variam de 600 a 6.000 dólares. Ademais, outras medidas tributárias determinam que o maço de cigarros, naquela cidade, custe o dobro da média nacional.

A legislação brasileira prospera em semelhante sentido. A Constituição Federal determina que a propaganda comercial de tabaco está sujeita a restrições legais, por ser a sua utilização nociva à saúde, devendo o fumante ser advertido dos “malefícios decorrentes de seu uso”, conforme inscrito no parágrafo quarto do seu artigo 220.

Adicione-se que, conforme os termos da Lei 10.167, de 27 de dezembro de 2000, que modifica preceitos da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996, são estabelecidas restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, assim também de bebidas alcoólicas, medicamentos e defensivos agrícolas.

Tais normas, entre outras proibições, vedam, sob sanção pecuniária compatível com a capacidade econômica do infrator, o uso de cigarros em aeronaves e outros veículos de transporte coletivo; a sua propaganda ostensiva ou de sua utilização associada à prática de atividades esportivas ou de que participem crianças e adolescentes.

Determinam que as embalagens de cigarros contenham a mencionada advertência dos malefícios de sua utilização; a proibição de venda por via postal; de distribuição como amostra ou brinde; de propaganda por meio eletrônico; de promoção ou distribuição gratuita nas ruas e escolas; do patrocínio de atividades culturais ou esportivas; de propaganda fixa ou móvel em estádios e outros locais de grande público; e de comercialização em estabelecimentos de ensino ou de saúde.

Em nosso País, as campanhas de combate a esse vício procuram estimular 40 milhões de usuários a abandonarem o cigarro. Estudos da área de Dependência Química da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro concluíram que cerca de 80,7% desses fumantes desejam parar de fumar.

Infelizmente, a maioria abandona esse propósito, quer por ineficiência do programa adotado, que leva à média de 5,2 tentativas malsucedidas, quer pela fragilidade de seus propósitos. Acresce que esses estudos, compreendendo 800 fumantes de 4 capitais, constataram que os tabagistas procuram ignorar os males causados pelo vício, conquanto aceitem abandoná-lo para proteger a saúde da família.

Observou-se, além disso, que são em pequeno número os médicos dispostos a instruir os pacientes quanto aos métodos disponíveis para abandonar o cigarro. Calcula-se que, de menos da metade dos fumantes, advertidos para a necessidade de parar de fumar, tão-somente 21% receberam orientação prática a respeito.

Registros conjuntos do Ministério da Saúde, do Instituto Nacional de Câncer (INCA) e da Organização Mundial da Saúde afirmam que 1 bilhão e 250 milhões de pessoas, ou um terço da população mundial adulta, são fumantes. Anualmente, ocorrem 4 milhões de mortes associadas ao tabagismo, o que corresponde a mais de 10 mil mortes por dia.

Para colaborar para a reversão desse quadro, o INCA mantém entre nós o Programa Nacional de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer, que utiliza as instâncias governamentais para apoiar os mais de 5.500 municípios brasileiros no gerenciamento e desenvolvimento de suas ações nessa área.

De seus registros, consta que o hábito de fumar, além de responsável por 90% dos casos de câncer de pulmão, tem ligação com tumores malignos da boca, laringe, pâncreas, rins, bexiga, colo do útero e esôfago.

Em resumo de nossa exposição, é de se desejar que a autoridade pública, com renovado empenho, dê seguimento às campanhas de combate ao tabagismo, que remanesce cruelmente entre nós, produzindo número crescente de vítimas, a despeito de numerosas advertências quanto aos danosos resultados do condenável hábito, sobretudo para os fumantes e os que, de todo inocentes, com eles convivem.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,: comunico a este Plenário que estou submetendo hoje à Comissão de Infra-Estrutura proposição no sentido de que seja criada uma subcomissão para examinar as causas do terrível acidente ocorrido na base espacial de Alcântara.

Os prejuízos que a economia brasileira sofrerá pelo lamentável acidente mais do que justifica esta iniciativa, pois os países que não participarem do processo de conquista do espaço sofrerão um atraso tecnológico que não será superado jamais.

O prejuízo provocado por este acidente é incalculável. Além dos danos materiais decorrentes da explosão, as perdas humanas, relacionadas à morte de

técnicos altamente especializadas, é algo quase que irrecuperável.

Por essa razão, entendo que o Senado Federal não pode ficar à margem deste incidente e simplesmente lamentá-lo. Temos a missão fundamental de defesa do patrimônio nacional, e atualmente, afora a grandeza de um povo, a tecnologia é o principal fator para diferenciar os países ricos dos países pobres.

Proponho a criação de uma subcomissão no âmbito da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, por se tratar de matéria pertinente aos assuntos tratados nesta Comissão Permanente do Senado Federal. A Subcomissão deverá examinar as causas do acidente e acompanhar o programa espacial brasileiro como um todo, inclusive propondo instrumentos para o seu fortalecimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, teve início no dia 26 de agosto, na cidade gaúcha de Passo Fundo, a Décima Jornada Nacional de Literatura. Trata-se de um dos maiores acontecimentos literários do Brasil e da América Latina. Não é um evento comercial, como as grandes feiras de livros e bienais que ocorrem em todo o mundo. Em Passo Fundo, reúnem-se milhares de pessoas para cultuar o livro. Centenas de escritores, críticos e jornalistas falam – em seminários e palestras – para milhares de pessoas reunidas nos muitos palcos da jornada. Mas nem só os adultos têm vez. Também são convidados autores de livros para jovens e crianças. Antecipadamente, os jovens e crianças da cidade e da região lêem os livros dos autores que serão convidados para a jornada. Assim, cria-se uma grande expectativa para a chegada dos autores e, depois, uma participação maciça dos jovens nos seminários.

Falando na sessão de abertura, a criadora e ordenadora das Jornadas Literárias, a professora Tânia Rösing, agradeceu aos profissionais que, mesmo não estando presentes no momento, ajudaram na construção do grande complexo que é o Circo da Cultura. "Eles não estão aqui, mas merecem ser lembrados", afirmou a professora.

O show de abertura coube à Companhia de Espetáculos da Universidade de Passo Fundo (UPF), que utilizou figuras clássicas do circo e bonecos gigantes representando os cinco continentes, transmitindo a idéia da união de culturas. A cada ano é maior o número de escritores estrangeiros convidados e, assim, cresce a fama internacional de Passo Fundo

como cidade sede de um evento cultural sem paralelo, seja na grandeza dos números, seja na sua peculiaridade de acontecimento não-comercial.

O Ministro da Educação, Cristovam Buarque, presente à abertura, considerou quase um milagre o fato de a jornada reunir tantas pessoas para falar de literatura. "Sonho com o dia em que o Brasil será um imenso Passo Fundo, onde todos farão o que está sendo feito aqui", declarou Cristovam Buarque.

Também o nosso governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto, esteve por lá e lembrou que é preciso criar hábitos de leitura para enraizar na população o amor pelos livros. Disse Germano Rigotto: "Fico orgulhoso em saber que uma jornada com essa importância é realizada em nosso Estado, por iniciativa da nossa gente". Pois bem, aqui em Brasília, da tribuna do Senado, digo o mesmo: orgulho-me de que as jornadas de Passo Fundo sejam uma realização do povo gaúcho, uma demonstração do apreço que nós temos pela literatura, pela cultura, pela arte.

A jornada deste ano se estenderá de 26 a 29 de agosto. Durante esses quatro dias, milhares de pessoas vão prestigiar mais de uma centena de autores nacionais e estrangeiros que estarão falando, em dezenas de palestras, sempre para públicos inimagináveis em atos literários. Os grandes jornais e emissoras do País finalmente reconhecem a grandeza das jornadas e vêm dedicando seus noticiários para divulgar o acontecimento gaúcho. Quero destacar também a excelente cobertura que a **TV Senado** dá àquela Jornada.

Para participar das jornadas, as pessoas precisam fazer suas inscrições com grande antecedência. Já nos primeiros dias se esgotam as vagas. Os hotéis de Passo Fundo ficam lotados. Milhares de inscrições de professores de vários pontos do país são recusadas porque não há mais hospedagem nem vagas nos auditórios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a Jornada Literária Nacional de Passo Fundo nasceu em 1981, numa conversa entre a professora Tânia Rosing e o nosso grande escritor Josué Guimarães. Segundo a professora Tânia, tudo começou quando ela se lamentou – para Josué Guimarães – da mesmice das aulas e disse que gostaria de fazer um evento literário em Passo Fundo, mas não acreditava que escritores de Porto Alegre fossem se locomover até lá. Josué Guimarães empolgou-se com a idéia e convenceu vários autores a participarem do primeiro encontro, que reuniu cerca de 750 pessoas. No ano seguinte, o número de participantes cresceu para 1.300 pessoas, aí

já com a presença de escritores nacionais. Nunca mais, o evento deixou de crescer explosivamente.

Entre os acontecimentos da Jornada Literária Nacional, destaca-se a concessão do prêmio Passo Fundo Zaffari & Bourbon de Literatura, a maior premiação do gênero no Brasil, que dá cem mil reais ao autor da melhor obra literária publicada no ano anterior. Agora, em 2003, o Prêmio coube ao escritor gaúcho Plínio Cabral. Além de ser um prêmio de elevado valor financeiro, ele colabora para a divulgação da obra dos autores escolhidos.

Quero ressaltar, mais uma vez, que o objetivo primordial da jornada não é a venda de livros, como nas feiras de livros e também nas bienais de literatura. O foco é o encontro do público leitor com os escritores, em debates, seminários e cursos sobre literatura, linguagem e leitura.

A preparação do encontro começa com a leitura e a discussão das obras dos escritores que, no encontro, estarão em Passo Fundo. No primeiro semestre, ocorre a Pré-jornada, com um grupo de professores percorrendo dezenas de municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo falando sobre autores e organizando grupos de leitura e discussão antecipada de livros. Assim, é garantido o diálogo do público com os escritores durante a jornada.

Para realizar a Jornada Literária, a cidade de Passo Fundo se mobiliza por inteiro. A equipe organizadora é integrada por pessoas movidas pela paixão pelo livro. A população também se envolve maciçamente, ajudando no que pode.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, como seria bom se outras cidades seguissem o exemplo de Passo Fundo! Este ano, no mês passado, foi a vez de Parati, no Estado do Rio de Janeiro. Também houve por lá uma movimentada jornada literária. Espero agora que outros Estados venham se juntar a Passo Fundo e Parati nesse esforço monumental que o Brasil tem de fazer para se transformar num país de ponta também na área da cultura.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. DUCIOMAR COSTA** (Bloco/PTB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a necessidade de repensarmos a relação do homem com o meio ambiente foi se impondo a partir da constatação dos sérios efeitos da degradação ambiental, ao longo do século XX.

Em 1987, o relatório da Organização das Nações Unidas intitulado *Nosso Futuro Comum* formu-

Iou o conceito que procura equacionar essa relação – homem/meio ambiente – de modo consequente e equilibrado; e, nesse sentido, mostra-se irretorquível.

Tal conceito, que tem obtido, desde então, a mais ampla aceitação, com um notório impulso a partir da Conferência Rio-92, é o de *desenvolvimento sustentável*, definido singelamente, no relatório a que me referi, como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades”.

Definição muito boa, é verdade, inclusive porque é aberta o bastante para comportar as mais diversas interpretações e aplicações práticas. Não há como ser de outro modo. São as diferentes comunidades, situadas em tempo e espaço concretos, que vão definir, por meio de seus vários processos decisórios, qual é o tipo de desenvolvimento que elas querem ou podem efetivamente alcançar.

O critério, entretanto, para julgarmos a pertinência de uma determinada aplicação prática do desenvolvimento sustentável, está no equilíbrio entre os dois pólos, o do homem social e o do meio ambiente natural.

Esquecem-se muitos, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que o desenvolvimento sustentável deve ser *desenvolvimento*. Se a sociedade humana não se desenvolve, restará incapaz de proteger o meio ambiente onde vive e do qual depende. A própria consciência ecológica é, indubitavelmente, resultado de todo um processo de desenvolvimento, que abrange as esferas econômica, científico-tecnológica e sociocultural.

Ao pensarmos nas vastidões amazônicas, não podemos ignorar ou menosprezar, Sr. Presidente, o fator humano. Recordo-me dos resultados de pesquisas arqueológicas, divulgados alguns anos atrás, que situavam o início da ocupação da Amazônia em uma distância de mais de onze mil anos, com base em pinturas, em vestígios de cerâmica e de outros artefatos encontrados em cavernas situadas próximas a Monte Alegre, no nosso Pará. A mais surpreendente das conclusões das pesquisas, coordenadas pela arqueóloga Anna Roosevelt, é a de que diversas espécies de árvores frutíferas hoje encontráveis na região teriam sido manuseadas e selecionadas pelos membros daquela comunidade desbravadora.

A idéia da intangibilidade da floresta amazônica revela-se parcial e equivocada, em que pese a necessidade de criarmos algumas reservas e áreas de proteção ambiental com regras mais restritivas. O necessário e essencial é aprendermos a explorar as potencialidades econômicas das florestas de um modo não-predatório, que garanta sua preservação.

Em outras palavras, Sr. Presidente, é imprescindível uma política ecológico-ambiental para a Amazô-

nia em que o homem esteja incluído como elemento prioritário. Preservar nosso único e riquíssimo meio ambiente, sim, porém com objetivos e metas não utópicos, mas equilibrados e adequados à realidade amazônica e à sua necessidade de desenvolvimento.

Nesse sentido, Sr. Presidente, julguei extremamente pertinente a publicação, em *O Liberal* de 4 de agosto último, do artigo “Amazônia – floresta, civilização e desenvolvimento”, de autoria do economista Armando Soares.

Seu autor chama nossa atenção para o agravamento de problemas sociais na Amazônia, considerando a disparidade entre o crescimento demográfico e o crescimento econômico apresentados nos últimos anos.

Referindo-se ao “círculo vicioso da pobreza”, identificado pelo economista Gunnar Myrdal, o articulista alerta-nos para que o mesmo só pode ser rompido com vontade política e um grande programa que priorize o investimento na educação, na saúde, explorando recursos naturais (abundantes na Amazônia), dominando a tecnologia (principalmente a de manuseio florestal e consorciamento de produtos agricultáveis com a floresta) e com um eficiente sistema de transportes.

A pobreza não é, certamente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, um fator que estimule a preservação ambiental. Poderíamos até mesmo dizer: a pobreza não é ecologicamente correta. De um povo depauperado e sem perspectivas não se pode exigir uma consciência ecológica, nem muito menos o empenho em preservar o meio ambiente que o envolve.

Precisamos, por outro lado, acreditar que uma solução equilibrada é possível, e é mesmo imprescindível. Não apenas porque os olhos do mundo estão voltados para nossas imensas florestas tropicais – não sabemos se com sincera preocupação ecológica ou se cobiçosos de nossas riquezas.

Queremos uma política ambiental que não resulte de nossas carências, mas de nossa força de Nação que se propõe a realizar um desenvolvimento social em bases sustentáveis, mantendo em equilíbrio nosso exuberante meio ambiente.

Uma verdadeira consciência ecológica de nosso povo deve resultar de consistentes investimentos em educação e, em última análise, de um abrangente desenvolvimento econômico, social e cultural.

Não podemos, entretanto, adiar a preocupação com o meio ambiente para depois de um processo de desenvolvimento predatório, irracional, sem controle, que em breve se voltará contra as populações que o promovem.

É preciso, Sr. Presidente, levar em conta as características próprias e específicas do meio ambiente e da civilização amazônica, para que chegemos ao

nosso próprio modelo de desenvolvimento sustentável. Um modelo que não está pronto, que não podemos tomar emprestado de nenhum outro povo, mas que será construído coletivamente, e conduzido pelos brasileiros da Amazônia, de modo a responder a nossas necessidades e anseios mais profundos.

Entre esses anseios e necessidades destacam-se, sem dúvida, o de vivermos dignamente, com desenvolvimento econômico e social, e o de preservarmos as magníficas riquezas naturais de nossa região amazônica.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 28.8.2003**

**Quinta Feira**

**11:30 – Governador Lázaro Cardenas, Governador do Estado de Michoacan, México**  
Presidência do Senado Federal

**12:30 – Senhor Liu Hongcai, Vice-Ministro do Departamento Internacional do Comitê Central do Partido Comunista da República Popular da China**

Presidência do Senado Federal

**15:30 – Ordem do Dia**

Plenário do Senado Federal

**17:30 – Ministro Guido Mantega, Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão**  
Presidência do Senado Federal

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2003**

Às dez horas do dia 14 de agosto do ano de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: José Sarney, Presidente; Eduardo Siqueira Campos, Segundo Vice-Presidente; Romeu Tuma, Primeiro-Secretário; Heráclito Fortes, Terceiro-Secretário; Sérgio Zambiasi, Quarto-Secretário; João Alberto, Suplente de Secretário. Iniciados os trabalhos, passou-se ao exame das seguintes matérias desta reunião:  
*Item 1* – Processo nº 001097/03-2 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, correspondente ao 4º trimestre de 2002. Pareceres favoráveis da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, e do Relator, Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário. Aprovado. *Item 2* – Processo nº 001889/03-6 – Referente a prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2002. Pareceres favoráveis da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, e do Relator, Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, depois de aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 14 de agosto de 2003.

*José Sarney*  
**Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente**

## **ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

### **N.º 032 , DE 2003**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando a necessidade de reduzir despesas com os afastamentos de servidores da Casa para a realização de cursos e treinamentos fora da Capital Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O afastamento de servidor(a) ocupante de cargo efetivo dos quadros de pessoal do Senado para a participação em cursos, em estágios ou em treinamentos fora da Capital Federal, por período superior a 15 (quinze) dias, somente poderá ser autorizado sem qualquer ônus para a Casa, ressalvado o afastamento em gozo de licença capacitação por até 90 (noventa) dias, quando ficar demonstrada que a ação objeto do afastamento está contemplada no plano institucional de capacitação e desde que o horário destinado à participação do(a) servidor(a) invabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

**§ 1º** - O afastamento será:

i) integral, quando o(a) servidor(a) se afastar de todas as suas atividades no Senado, anexando declaração que não acumula outro cargo ou emprego público ou que dele se encontra licenciado e que não desenvolve qualquer atividade na iniciativa privada, inclusive como professor ou autônomo; e

ii) parcial, quando o(a) servidor(a) continuar atendendo às atividades inerentes ao seu cargo, no limite mínimo de 20 horas semanais.

**§ 2º**- Na hipótese de pedido de afastamento integral para curso fora de Brasília, por prazo superior a 15 (quinze) dias, o ILB instruirá o pedido com a informação de que inexiste curso semelhante na Capital Federal, para o afastamento no país, ou sobre a inexistência de curso semelhante no Brasil, para o afastamento no exterior.

§ 3º - Qualquer que seja a modalidade de afastamento, o(a) servidor(a) aguardará em exercício a decisão superior sobre o seu pedido, sob pena de lhe serem aplicadas faltas e de responder administrativamente por abandono de cargo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese será autorizado o afastamento de servidor(a) para participar de conferências, congressos, seminários, cursos, estágios, treinamentos e de outros eventos similares, de curta duração, fora do Distrito Federal, antes de decorridos pelo menos doze meses do seu último afastamento.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2003.

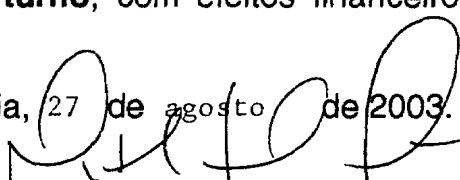
The image shows several handwritten signatures in black ink, likely belonging to members of the Senate, placed over the date '28/8/2003'. The signatures are fluid and vary in style, though they are all in cursive script. The date is written in a standard digital format (day/month/year).

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4646 , de 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

**Dispensar** o servidor **ANTONIO JOSÉ VASQUES MACHADO**, matrícula 3435, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a função comissionada de **CHEFE DE SERIVÇO**, Símbolo **FC07**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de edição e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, com efeitos financeiros **a partir de 28 de agosto de 2003**.

Brasília, 27 de agosto de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4647 , de 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

**Designar** o servidor **JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANÇA NETO**, matrícula 2494, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Edição e Publicações, responsável pelo **terceiro turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **28 de agosto de 2003**.

Senado Federal, 27 de agosto de 2003.

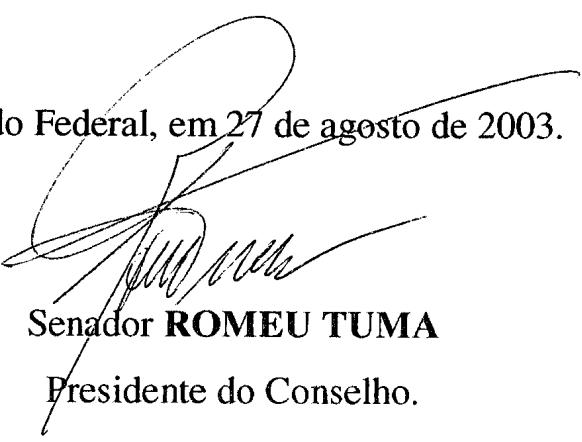
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS****ATO N.º 02, DE 2003**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO SENADO FEDERAL – SIS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato n.º 24, de 2003, da Comissão Diretora, RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Celso Aparecido Rodrigues, matrícula n.º 3844, para compor o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde-SIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal, em 27 de agosto de 2003.

Senador **ROMEU TUMA**

Presidente do Conselho.

**CONVÊNIO 0015/2003 -****(PROCESSO N° 014.730/03-0)****CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

O **SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/4211-03, doravante designado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Gerente de Agência Senado Federal, MARCOS AURÉLIO DE ABREU, CI nº 13.625.522, SSP/SP, CPF nº 025.624.928-89, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos nºs 3.297, de 17 de dezembro de 1999 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os Atos da Comissão Diretora do Senado Federal nºs 07, de 2001, e 25, de 2003, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único – A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto nº 3.297/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO**

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

Parágrafo único – Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL**

Durante a vigência deste Convênio, o **SENADO FEDERAL** compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Proposta/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;
2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos dos Serviços de Pagamento de Pessoal e do Pagamento de Inativos, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONVENIADO**

Do **CONVENIADO** será cobrado mensalmente a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque de cada servidor Proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações, conforme preceitua o art. 13 do Decreto nº 3.297/99.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo **SENADO FEDERAL**.

Parágrafo único - Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 19 do Decreto nº 3.297/99, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES**

O **SENADO FEDERAL** obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto nº 3.297/99, em sua conta-corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR**

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o **SENADO FEDERAL** se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo primeiro - Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

Parágrafo segundo - As disposições acima descritas, aplicam-se automaticamente aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do servidor, transferindo-se as obrigações de que trata esta cláusula ao respectivo espólio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O prazo de execução do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, **30** (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescentes, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTOS DAS CONSIGNAÇÕES**

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único – A consignação relativa à amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatário, nos termos do inciso II do art. 18 do Decreto nº 3.297/99.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

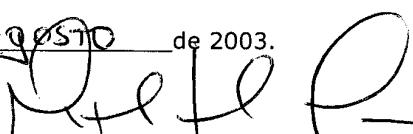
O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 07, de 2001, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos nºs 3.297, de 17 de dezembro de 1999 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e 8.078/90.

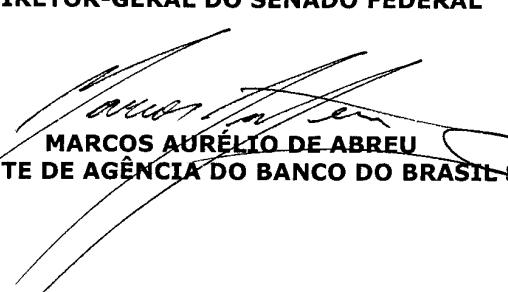
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília, 28 de Agosto de 2003.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
MARCOS AURELIO DE ABREU  
GERENTE DE AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A

  
Diretor da SSACCS

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52 ª LEGISLATURA)**

PFL -	<b>BAHIA</b>	PFL -	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães	PTB -	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL -	César Borges	PMDB -	Fernando Bezerra
PT -	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PFL -	Garibaldi Alves Filho
PL -	Roberto Saturnino	PT -	José Agripino
PMDB -	Marcelo Crivella	PFL -	<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB -	Sérgio Cabral	PT -	Jorge Bornhausen
PMDB -	<b>MARANHÃO</b>	PSDB -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PT -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão	PMDB -	<b>ALAGOAS</b>
PFL -	Roseana Sarney	PSDB -	Heloísa Helena
PMDB -	<b>PARÁ</b>	PT -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PMDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa	PSDB -	<b>SERGIPE</b>
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
PFL -	<b>PERNAMBUCO</b>	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PSDB -	Marco Maciel	PMDB -	<b>AMAZONAS</b>
PSDB -	Sérgio Guerra	PSDB -	Gilberto Mestrinho
PT -	<b>SÃO PAULO</b>	PDT -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante	PSDB -	<b>PARANÁ</b>
PFL -	Romeu Tuma	PT -	Alvaro Dias
PL -	<b>MINAS GERAIS</b>	PDT -	Flávio Arns
PSDB -	Aelton Freitas	PT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo	PSB -	<b>ACRE</b>
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
PFL -	<b>GOIÁS</b>	PT -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PMDB -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres	PT -	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
PSDB -	<b>MATO GROSSO</b>	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro	PT -	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
PMDB -	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim	PSDB -	<b>TOCANTINS</b>
PTB -	Sérgio Zambiasi	PFL -	Eduardo Siqueira Campos
PSDB -	<b>CEARÁ</b>	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PMDB -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	PT -	<b>AMAPÁ</b>
PSDB -	Tasso Jereissati	PSB -	José Sarney
PMDB -	<b>PARAÍBA</b>	PMDB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PT -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais	PMDB -	<b>RONDÔNIA</b>
PMDB -	José Maranhão	PT -	Amir Lando
PPS -	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PMDB -	Fátima Cleide
PMDB -	João Batista Motta	PT -	Valdir Raupp
PL -	Gerson Camata	PMDB -	<b>RORAIMA</b>
PMDB -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PMDB -	<b>PIAUÍ</b>	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**

**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**TEMPORÁRIA  
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO**

**TEMPORÁRIA  
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)  
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

## **1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
**Vice-Presidente:** Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)  
**Relatora:** Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1.
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1.
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)  
**Vice-Presidente:** Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)  
**Relator:** Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha	1.
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1.
<b>PPS</b>	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Flávio Arns (PT-PR)  
**Vice-Presidente:** Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)  
**Relator:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1.
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1.
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho (PDT-RR)  
**Relator:** Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Vago	1.
Vago	2.
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
<b>PFL</b>	
Renildo Santana	1.
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1.
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1.

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..  
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO**

**(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente:** Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)  
**Vice-Presidente:** Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**  
**PERMANENTE**  
**9 (nove) titulares**  
**9 (nove) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)  
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Píneiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos  
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador  
VICE-PRESIDENTE: Senador**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)</b>			
Marcelo Crivella (PL)	RJ-5077/5078	1 - Duciomar Costa (PTB)	PA-2341/2342
João Capiberibe (PSB)	AP-2441-2446	2 - Aelton Freitas (PL)	MG-4621/4018
Fátima Cleide (PT)	RO-2391-2397	3 - Flávio Arns (PT)	PR-2401/2405
<b>PMDB</b>			
Hélio Costa	MG-2244/2245	1 - Ramez Tebet	MS-2221/2224
Luiz Otávio	PA-3050/4393	2 - Juvêncio Da Fonseca	MS-1128/1228
<b>PFL</b>			
Marco Maciel	PE-5710-5724	1 - Roseana Sarney	MA-3069/3070
Rodolpho Tourinho	BA-3173/3174	2 - Renildo Santana	SE-1306/4055
<b>PSDB</b>			
Eduardo Azeredo	MG-2321-2323	1 - Antero Paes de Barros	MT-4061/1146

Reuniões:

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa

Tel. da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

E-mail: sscomcre@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 20/93)**

**COMPOSIÇÃO**  
**(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)**

<b>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</b>	19.04.1995
<b>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</b>	30.06.1999
<b>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</b>	27.06.2001
<b>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</b>	13.03.2003

**Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA<sup>2</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES<sup>2</sup>**

PMDB					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL<sup>5</sup></b>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana <sup>4</sup>	SE	1306
<b>PT<sup>1</sup></b>					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
<b>PSDB<sup>3</sup></b>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
(Vago) <sup>7</sup>			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
<b>PTB<sup>1</sup></b>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
<b>PSB<sup>1</sup>, PL<sup>1</sup> e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) <sup>9</sup>		
<b>Corregedor do Senado</b> (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 13.08.2003)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleitos em 18.03.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.08.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1<sup>a</sup> Designação:** 16.11.1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30.06.1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27.06.2001  
**4<sup>a</sup> Designação** (a ser realizada)

**PROCURADORES**

Senadores	UF	Ramal
<b>PMDB</b>		
<b>PFL</b>		
<b>PT</b>		
<b>PSDB</b>		
<b>PDT/PTB/PSB/PL/PPS</b>		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

# CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

## COMPOSIÇÃO

1<sup>a</sup> Designação geral: 03.12.2001

2<sup>a</sup> Designação geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Sihessarenko<sup>4</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior<sup>4</sup>

PMDB	UF	RAMA
(Vago) <sup>8</sup>		
PFL <sup>6</sup>		
Senadora Roseana Sarney <sup>1</sup>	MA	3070
PT <sup>5</sup>		
Senadora Serys Sihessarenko <sup>1</sup>	MT	2291
PSDB <sup>6</sup>		
Senadora Lúcia Vânia <sup>1</sup>	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho <sup>3</sup>	RR	2041
PTB <sup>5</sup>		
Senador Papaléo Paes <sup>1-7</sup>	AP	3253
PSB <sup>5</sup>		
Senador Geraldo Mesquita Júnior <sup>2</sup>	AC	1078
PL <sup>5</sup>		
Senador Magno Malta <sup>1</sup>	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes <sup>1</sup>	CE	2301

Atualizada em 15.8.2003

### Notas:

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

<sup>2</sup> Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

<sup>3</sup> Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

<sup>4</sup> Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>5</sup> Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>6</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>7</sup> Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

<sup>8</sup> Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato**<sup>1</sup>: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> (aguardando definição)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</b> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

**Nota:**

<sup>1</sup> De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) <sup>2</sup>
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

<sup>2</sup> Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização da Programação**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002)*

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

*(constituída na Reunião de 02/09/2002)*

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

*(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

*(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)*

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**Representação Brasileira**

**COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Senador RODOLPHO TOURINHO	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Senador ROBERTO JEFFERSON

**MEMBROS NATOS <sup>(1)</sup>**

**Senador EDUARDO SUPLICY**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal

**Deputada ZULAIÉ COBRA**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

**SENADORES**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) <sup>(2)</sup>**

IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) <sup>(6)</sup>
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

**PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

**PFL <sup>(3)</sup>**

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

**PSDB <sup>(3)</sup>**

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

**PDT**

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) <sup>(7)</sup>	Vago <sup>(8)</sup>
---	---------------------

**PPS <sup>(4)</sup>**

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)
-------------------------------	--------------------------------

**DEPUTADOS**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PT**

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

**PFL**

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

**PMDB**

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

**PSDB**

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) <sup>(5)</sup>	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

**PPB**

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

**PTB**

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

**PL**

WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
---------------------------	---------------------------

**PSB**

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
--------------------------	----------------------------

**PPS <sup>(4)</sup>**

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

<sup>(2)</sup> O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>(3)</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>(4)</sup> vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

<sup>(5)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(6)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(7)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(8)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY<sup>1</sup>**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> <i>(aguardando definição)</i>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) <sup>3</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador EDUARDO SUPLICY (PT <sup>2</sup> -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**Notas:**

<sup>1</sup> Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

<sup>2</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>3</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

<b>Assinatura DCD ou DSF s/o porte</b>	<b>R\$ 31,00</b>
<b>Porte de Correio</b>	<b>R\$ 96,0</b>
<b>Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)</b>	<b>R\$ 127,60</b>
<b>Valor do número avulso</b>	<b>R\$ 0,30</b>
<b>Porte avulso</b>	<b>R\$ 0,80</b>

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

<b>Assinatura DCD ou DSF s/o porte</b>	<b>R\$ 62,00</b>
<b>Porte de Correio</b>	<b>R\$ 193,20</b>
<b>Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)</b>	<b>R\$ 255,20</b>
<b>Valor do número avulso</b>	<b>R\$ 0,30</b>
<b>Porte avulso</b>	<b>R\$ 0,80</b>

**ug = 020002  
gestão = 02902**

**Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:**

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X - Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN**

**Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 142 PÁGINAS**